

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Sexta Feira, 16 de Abril de 2010 Nº 25299

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.035/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 265032/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUELI CECILIA PHILIPPSSEN**, portador (a) do RG nº 12R1386954/SSP/SC e do CPF nº 46089632953, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 16 de Abril de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.036/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem

como o teor do Processo nº 265112/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ODEMILSON MARCONDES DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 00000708878/SSP/MT e do CPF nº 35380543120, no posto de TERCEIRO SARGENTO 045, proporcional a 28 Anos, 2 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 16 de Abril de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.037/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 265172/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AUREA SANTI DA SILVA**, portador (a) do RG nº 1492989/SSP/MT e do CPF nº 58406590963, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 16 de Abril de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Kamil Hussein Fares
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **GIDEÃO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, Investigador de Polícia de Investidura Temporária da Polícia Judiciária Civil, portador da cédula de identidade nº 14440741-SSP/MT, inscrito no CNPF/MF. nº 962.232.601-30, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Procedimento de Avaliação de Estágio Probatório nº 9969/2010-PJ/CIVIL para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 252 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 (Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 15 de abril de 2010.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
Superintendente de Legislação da Casa Civil

PORTARIA Nº 39 /2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor Especial I da Casa Civil, **SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO**, para responder pelas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete do Governador, a partir de 12 de abril de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de abril de 2010.


EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0598/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461/01, alterada pela Lei nº 9.094, de 15 de janeiro de 2009; considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 149.851/2010**, de 04/03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSEFINA AUXILIADORA VIANA DA CUNHA**, Matrícula n.º 145.16, progressão para a classe "D" no cargo de "Auxiliar da Área Instrumental do Governo", com efeitos financeiros a partir de **04.03.2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de abril de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

COMUNICADO FUPIS 004/10

Relação de Contribuintes que aderiu ao FUPIS – Art 3º § 2º, Dec 4314/2004 Contribuinte: FERRARI CONSTRUTORA LTDA - CNP 02.414.872/0001-87. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS 003/10

A Agência Fazendária de Cáceres em cumprimento ao que determina a Artigo 198A e Portaria 14/2008, comunica a inutilização de NF Série A nº 109 à 200 e 251 à 325, feita pela Empresa ARNANALO V TRALDI ME, inscrição Estadual nº 131463055. MIRTES APARECIDA FIM- Gerente Fazendária Substituta

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 010/2010

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Ginaldo Souza da Silva – CPF 483351771-04, Gilmar Souza da Silva – CPF 989575461-20, Nelci Gonçalves Ferrai Costa – CPF 469227091-87, Maria de Fátima Vilela – CPF 311.403.941-34, Divino Fernandes de Oliveira – CPF 178843651-20, e Elice de Almeida Café – CPF 141.098.911-91, Nilva Aparecida Carvalho de Melo – CPF 942.044.541-00, Marcelo Marques do Amaral – CPF 814518141-00. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta

TERMO DE OPÇÃO PARA DIFERIMENTO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA 001/10

Relação de Produtores Rurais que optaram pelo Benefício do Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota e Renúncia de Créditos conforme Anexo X, Artigo 9º do Decreto 1944/89 – RICMS/MT: Dilma Izabel Dutra Correa – CPF 615826541-15 – I E 13314742-8, Fazenda Água Branca, município Cáceres-MT. Amarildo Merotti CPF 069864838-21, IE 13215574-5, Fazenda Santo Antonio do Jauru, município de Cáceres-MT. MIRTES APARECIDA FIM – Gerente Fazendária Substituta.

TERMO DE OPÇÃO 009/10

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Eduardo Nobres de Oliveira – IE 13368628-9, Jose Maria Meira dos Santos – I E 13386628-9, Whevergon dos Santos – I E 13386910-5, Gilberto Fábio d Silva – 13386933-6, Valmir Batista da Costa – IE 13387008-1. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina o Decreto nº 2.035/2009 que alterou o Artigo 198-A, Parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, comunicamos que os contribuintes relacionados a seguir, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e, apresentaram declaração com informações dos documentos Fiscais inutilizados: Cooperativa Agroindustrial do Parecis COAPAR, Insc.Est.13.307.047-6, Notas Fiscais Mod-1 nº241 à 325 – G. Menegaz & CIA LTDA Insc. Est. 13.203.018-7, Notas Fiscais Mod-1 027 à 125 – Terra Organic Ltda Insc. Est. 13.240.201-7, Formulários Contínuos nº3032 à 3360. Jorgina Cardoso – Mat.33477002-5 Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

COMUNICADO

EM ATENDIMENTO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 198-A § 5º-A INC I E IV DO DECRETO Nº 1944/89 (RICMS), COMUNICAMOS A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DO CONTRIBUINTE MADEIRANIT MADEIRAS LTDA IE Nº 13.177.662-2, NF MOD 1 e 1A DE Nº 001654 À 001750 AIDF Nº 114446, POR OBRIGAÇÃO DE EMETIR NF-e. EDSON R PUSCHNERAT – GERENTE FAZENDARIO.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ). ALENCAR JONAS RHEINHEIMER-IE Nº 13385656-9-CLEONICE MUCK-IE Nº 13386603-6-DULCINEIA BROIANO-IE Nº 13386906-7-JOSE MARCELO COPANSKI-IE Nº 13386912-1-FRANCISCO GABRIEL DALLABRIDA GOMES-IE Nº 13386913-0-FERNANDO TREVISAN-IE Nº 13386914-8-EURICO UADY GOMES-IE Nº 13386915-6-MARIA FÁTIMA DALLABRIDA-IE Nº 13386916-4-CRISTIAN SAGGIN-IE Nº 13386917-2. –GERENTE FAZENDARIO - EDSON R PUSCHNERAT.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO II DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) CLAUDEMIR PEREIRA DO AMARAL-IE Nº 13386798-9. – GERENTE FAZENDARIO DE - EDSON R PUSCHNERAT.

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUATA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO: JOÃO PAULO

RORIG-IE Nº 13384.303-3 - GERENTE FAZENDARIO: EDSON R PUSCHNERAT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa W. F. NETO MATERIAIS, estabelecida à Rua Pernambuco nº 438, Centro, município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Inscrição Estadual nº 13.138.549-6 e CNPJ nº 37.445.384/0001-66, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1, de numeração 26 a 125 e 129 a 175 e a Nota Fiscal de Venda ao Consumidor D-2 nº 051 a 500. Roosevelt de Oliveira

– Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 107/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Reserva do Cabaçal. SEBASTIÃO DAMASCENO CPF: 567.576.541-72 SÍTIO BOA ESPERANÇA Validade: INDETERMINADO. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira – AAF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 106/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Reserva do Cabaçal, SEBASTIÃO LUIZ FURTADO CPF: 872.077.701-97 SÍTIO GARÇA BRANCA Validade: INDETERMINADO. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos

dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 047/2010**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: JOSÉ AGNALDO LOPES DE SOUZA CPF Nº: 630.756.011-87 RG Nº: 1568546-2 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO RECANTO DA FELICIDADE ÁREA: 48,4 HECTARES GLEBA JATOBÁ MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT DECLARAÇÃO Nº 06/2010, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 22/02/2010. Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição

Nogueira Schuenck - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 048/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: RICHARDSON FERREIRA DE SOUZA CPF Nº: 020.443.461-09 RG Nº: 001432695 SSP/MS NOME DA PROPRIEDADE: PEDREIRA ÁREA: 35,8880 HECTARES GLEBA RICARDO FRANCO MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LIVRO DE NOTAS Nº 007, FOLHAS Nº 033 DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS E NOTAS. Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição

Nogueira Schuenck - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

CANCELAMENTO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – CANCELAMENTO DO TDI Nº 027/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 25267, PÁGINA 16, DE 25/02/2010 NOME: ANTÔNIO BARBOSA MAIA CPF Nº: 314.023.408-26 RG Nº: 25.508.804-8 SSP/SP MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT. Cancelamento realizado a pedido do contribuinte. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

A firma CONSTRUTORA EMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 09.321.093/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.349.531-0, estabelecida na Rua Darci de Freitas Queiroz, nº 1.065, Centro, município de Pontes e Lacerda/MT, declara sua opção pelo recolhimento ao Fundo partilhado de Investimento Social – FUPIS de todos os valores referentes ao ICMS Diferencial de Alíquota, e autoriza a SEFAZ a efetuar os respectivos lançamentos sob o Código de Receita 9563, conforme prevê a Portaria nº 085/2005-SEFAZ, o Decreto nº 4.314/2004 e a Lei nº 8.331/2005. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck, matrícula nº 48719001-7, Agenfa de Pontes e Lacerda/MT, 16 de abril de 2010.

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

A firma ELIEL R. DE SOUZA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.148.351/0001-03, Inscrição Estadual nº 13.197.679-6, estabelecida na Avenida Florespina Azambuja, nº 1.049, Centro, município de Pontes e Lacerda/MT, declara sua opção pelo recolhimento ao Fundo partilhado de Investimento Social – FUPIS de todos os valores referentes ao ICMS Diferencial de Alíquota, e autoriza a SEFAZ a efetuar os respectivos lançamentos sob o Código de Receita 9563, conforme prevê a Portaria nº 085/2005-SEFAZ, o Decreto nº 4.314/2004 e a Lei nº 8.331/2005. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck, matrícula nº 48719001-7, Agenfa de Pontes e Lacerda/MT, 16 de abril de 2010.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL**ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Declaram para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no art. 3º parag.1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004 que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual

e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. Razão Social: CONSTRUTORA JC DE OLIVEIRA PASTOR ME. Endereço: Rua Traíra, s/nº Qdra 201, It 09 – Sapezal - MT Telefone: 65 9932-8309 C NPJ: 11.597.907/0001-04 INSCRIÇÃO: 13.385.543-0 PRAZO DE VALIDADE: 16/04/2011. Clemilda R. Batista/Gerente Fazendária.

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declaram para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no art. 3º parag.1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. RAZÃO SOCIAL: J C de Oliveira Pastor –ME ENDEREÇO: Rua Traíra, s/nº, Qdra 201, It 09 TELEFONE: 65 99328009 E-MAIL: mouractb@brturbo.com.br CNPJ: 11.597.907/0001-04 INSCRIÇÃO: 13.385.543-0 PRAZO DE VALIDADE: 16/04/2011. Clemilda R. Batista/Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE**COMUNICADO**

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: REGI CAR VEICULOS LTDA-ME, CNPJ: 05.408.714/0001-57, IE: 13.215.209-6, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 0535 A1000. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: LUIZ FERNANDO DA COSTA RONDON & CIA LTDA, CNPJ: 05.997.835/0001-81, IE: 13.306.688-6, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 054 À 0250. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME, CNPJ: 10.717.170/0001-45, IE: 13.368.964-6, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 023 À 05000 196904. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: RAÇÕES MG IND. E COM. LTDA, CNPJ: 02.837.228/0001-66, IE: 13.184.886-0, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 020.882 À 022.000 65125. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.536.085/0006-02, IE: 13.120.366-5, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 IDF 0163.989 À 0164.000. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: P. P. DE BRITO - ME, CNPJ: 07.773.938/0001-93, IE: 13.313.618-3, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 032 À 0225. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: L.S. DE CARVALHO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 08.160.315/0001-08, IE: 13.321.905-4, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 029 À 0250. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: IMPACTO METAIS IND.ECOM. LTDA - ME, CNPJ: 06.053.402/0001-30, IE: 13.242.319-7, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 01.035 À 01.150. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: J. T. DE MORAIS - ME, CNPJ: 07.496.173/0001-91, IE: 13.306.413-1, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 0501 À 0705. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: T. F. ISHIZUKA, CNPJ: 08.855.552/0001-93, IE: 13.338.933-2, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 0254 À 0375. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: D. P. DEMORAES-ME, CNPJ: 08.802.139/0001-60, IE: 13.337.634-6, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 076 à 0125. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: DANDAUTO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 08.803.360/0001-33, IE: 13.337.667-2, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 0216 à 0350. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: M.A. DE CASTRO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 08.684.792/0001-72, IE: 13334.332-4 INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 009 à 0250. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: SOLAR BOMBAS HIDRAULICAS LTDA, CNPJ: 04.042.852/0001-00, IE: 13.196.986-2, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 1.102 à 1.250 450/05 NOTAS FISCAIS SERIE D MODELO 2 AIDF 0751 À 01000 531/02. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: CLORO MATO GROSSO LTDA ME, CNPJ: 33.687.278/0001-38, IE: 13.115.503-2, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 050.026 À 053.000 186667. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ61. 602.199/0017-80, IE: 13.206.093-0 , INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 022.320 À 024.330. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: POR DO SOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.138.080/0002-40, IE: 13.299.820-3, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 050 À 0125. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: GIRO S/A – THERMOINDUSTRIAL, CNPJ: 07.906.737/0004-60, IE: 13.347.397-0, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 2 MODELO 1 AIDF 0826 À 01.000. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: AG CACHIMBO I E I C CER PROD AGROP LTD, CNPJ: 36.940.104/0016-00, IE: 13.242.079-1, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 037 À 1.500. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: DIPAR PARTS PEÇAS E SERV. LTDA, CNPJ: 00.492.396/0001-31, IE: 13.161.563-7, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 011.687 À 013.300 103621/2007; 080.629 À 081.000 162473/2008; 011.227 À 011.500 58788/2007. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: JOCILENE G. PEREIRA - ME, CNPJ: 07.202.911/0001-40, IE: 13.299.251-5, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 0001 À 0250. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: PONTUAL DIST. DE ALIM. LTDAEPP, CNPJ: 05.263.465/0001-59, IE: 13.216.129-0, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 08.792 À 08.825 112118/2007. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: S. DE O. SANTANA-ME, CNPJ: 07.783.432/0001-65, IE:13.313.897-6 , INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 0326 À 0375. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: AUTOPARTS COM. E IMPORT. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ:07.184.233/0001-30, IE:13.291.029-2 , INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 09.874 À 010.375 NOTA FISCAL SÉRIE D MODELO 2 0189 À 0500. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: LUCÉLIA LUZIA PEREIRA VIEIRA, CNPJ: 03.796.447/0003-79, IE: 13.208.768-5, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 301 À 375 178867/2009; NOTAFISCAL M 2 SÉRIE D 1.301 À 1.550 178871. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: S. G. FERREIRA, CNPJ, 01.394.410/002-08, IE: 13155.720-3, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, PARÁGRAFO 5º, INC. III, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO: NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1 AIDF 0351 À 0475. Joseni M. A. Guelis – Gerente Fazendária.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança emitido pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Nº DO AVISO	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
60519	NANITUR VIAGENS E TURISMO LTDA	131945246
60520	NANITUR VIAGENS E TURISMO LTDA	131945246
60521	ALIANE SCHOEPPIG	132076241
60522	INDUSTRIA COM ART COURO DOM PETRY LTDA	132113783
60524	ALEXANDRE FERRES SCHIMITH	132491257
60525	EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA	132665662
60526	LOS GAT'S COM CONFEC REPRESENTAÇÕES LTDA	131558447
60527	M C DE SOUZA	132110547
60528	M C DE SOUZA	132110547
60529	C D SOLIGO	132153300
60530	DALLAZEM DE SOUZA & CIA LTDA	132343150
60531	DALLAZEM DE SOUZA & CIA LTDA	132343150
60535	M C DE SOUZA	132110547
60553	EDSON AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	131206419
60554	GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	131783920
60555	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TAPAJOS LTDA	131383191
60556	LAMAH N M LIMON	131444409
60561	EDIVAN B DE SOUZA CONFECÇOES	131367641
60562	MODA VERAO CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	131375407
60567	HOLANDA & GONCALVES LTDA	131267450
60569	NICOLETTI & CIA LTDA ME	131570544
60570	JAIME FAZOLO EPP	133039030
60572	TUPER SA	132115522
60576	RESTAURANTE RONDONOPOLIS LOCATELLI LTDA - EPP	131436520
60579	REFRIGERACAO ALVORADA LTDA	130735361
60584	PAUKOSKI & PAUKOSKI LTDA	132827859
60589	VILMAR ADILIO BISSOLOTI	131722379
60592	M. M. COMERCIO DE PERFUMES LTDA	132428725
60596	NEVIO LOTUFO	130004790
60597	FARMABEL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	130219797
60599	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	131313282
60601	SUPERMERCADO PRUDENTE LTDA	131622382
60602	VERONICA FACCIIO	132043300
60604	NEI A M BOHRER JUNIOR	132098954
60606	M. R. COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA ME	133269159
60607	AUTO CENTER AUTO ELÉTRICA LTDA ME	131854798
60608	LUSINETE DOS REIS OLIVEIRA	132439190
60609	M. G. VIEIRA DO CARMO - ME	132449250
60610	V B FERREIRA -ME	131375555
60613	CLEUZA SOUZA DOS SANTOS	130120260
60614	COMERCIO LOCACAO DE MOVEIS CUIABA LTDA	130240389
60617	MACHADO & FRAMESQUE LTDA	130935425
60618	NILDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA TECIDOS	131166808
60619	M G CAROLINA	131176137
60620	JONAS DELFINO COELHO	131199412
60621	SUPERMERCADO MODELO LTDA	131265750
60622	CIEC COMERCIAL IMP EXP CAMPOS LTDA	131933191
60624	L O MATOS CONVENIENCIAS	131934228
60626	GRECZYSZN & SILVA LTDA	131960822
60627	GREISON F DOS SANTOS	132876485
60628	WANDERLÍCIA AURORA DE JESUS	132916290
60633	AGUA DOCE COM HORT SERVICO LTDA	131988344
60635	NELSON AFONSO MOREIRA - ME	132994895
60639	DIVINO M SILVA	131608363
60640	P XAVIER	133052966
60642	SOLANGE P. S. DE ARRUDA ME	133067572
60643	A J JACOMINI	131647520
60644	JOSE G Q DA SILVA	131650360
60645	NEZIO GARCIA LOPES & CIA LTDA	131654314
60646	Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	132043190
60649	NANNY S COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	132084139

60650	EP PAPELARIA LTDA ME	133168972
60652	MARILENE DE SOUZA CARVALHO ME	131737236
60653	L G DOS SANTOS	131745140
60654	NEEDHAN BARROS STEVENS - ME	133208460
60655	MIRIAN SOARES DE OLIVEIRA	131763920
60656	J F G ALVES CORTINAS	131777785
60657	CENARIO PEREIRA DA SILVA - ME	132126010
60658	L.S.P. DE OLIVEIRA COMERCIO ME	132126893
60660	RETOK'S PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA ME	132144921
60661	ANITA B SASSI	132148889
60662	SALETE NOGUEIRA DOS SANTOS ME	132154137
60663	JOBERSON ELIAS DOS SANTOS ME	133260089
60664	R A DE OLIVEIRA & CIA LTDA	131794639
60665	NEUZA F. DA SILVA - ME.	132159694
60666	NEUZA F. DA SILVA - ME.	132159694
60667	LEONARDO SILVA AMARAL	133352773
60668	PRODITALI COM. DE OLEOS LUBR.E PRODS.AUTOM.LTDA-ME	133369838
60670	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	133402614
60671	M.M.ALVES TEIXEIRA-ME	133430006
60672	ENEDINA DA SILVA PORTO-ME	131849891
60673	DIVINO ETERNO DOS SANTOS	131855719
60676	ROSIMIRE DIAS RAMOS	132418657
60677	ZANATTA & TOGNI LTDA	132446057
60678	V. S. BARBOSA & CIA LTDA-ME	132477262
60679	VENTURINI & FURLANETO LTDA	132593513
60680	GEVLSON FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME	132600870
60682	DAVID BRAGA DE LIMA	132641879
60685	CLAUDINEZ ADAO DA SILVA	133093220
60690	GRINALDO RIBEIRO TOGO	132688409
60691	M RAMOS E RAMOS LTDA	131637266
60695	GRALHA AZUL ARMAZENS GERAIS LTDA	131971620
60696	ARLINDO CANCIAN	132743191
60700	VIACAO SAO LUIZ LTDA	132023730
60703	ANIR JOSE TAPARELLO	132322633
60705	BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	130580449
60707	VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA	130635090
60710	EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	130736660
60711	NACIONAL EXPRESSO LTDA	130769312
60714	MADERALTA IND. COM. IMP. E EXP DE MADEIRAS LTDA ME	131137530
60715	VIACAO OURO E PRATA S/A	131251759
60718	HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA	131437291
60722	DISNAUTICA IND COMERCIO DE BARCOS LTDA-EPP	131557599
60724	C S IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME	131610422
60729	BRASIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	131783815
60731	ÁGUIA SUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	131789309
60732	MACEDO & RODRIGUES LTDA	131804685
60733	ETERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131826808
60734	ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LIMITADA	131879600
60738	ALGODOEIRA FIBRA COTTON LTDA. EPP	131933116
60740	RASTON JOSE PAITER JUNIOR	131969528
60741	TRANSCARAMORI LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSP LTDA	131973800
60742	AROLDI GUIZZO	132874130
60744	PILAR COM E IND DE GRAOS E SUB PROD LTDA ME	131992147
60748	ERLEI SIPPERT	132274752
60752	TATIANA M DA SILVA HENNIG - ME	132101173
60755	AIRAL MADEIRAS LTDA	132119404
60757	BRIQUETES ALTO DA GLORIA LTDA	132140500
60759	LEANDRO MUSSI	132307375
60760	BAGGIO & CIA LTDA	132308215
60762	R V SCHWERTZ - MADEIRAS - ME	132322153
60763	GRIFE AUTOMÓVEIS ESTACIONAMENTO E LAVA JATO LTDA	132384710
60765	JUMBO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	132449170
60766	DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	132513641
60768	MARIANO RICARDO DE TOLEDO FILHO	132639262
60769	EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA	132665662
60771	DSR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	132748886
60772	SILVA & DIAS LTDA	133445720
60773	V. S. P. COMERCIO DE VEICULOS LTDA	132998785
60778	COMFRILAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	133039676
60780	BIOMAS - REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA	133075354
60784	TITANIUM VEICULOS LTDA ME	133141683
60786	CARVOARIA SANTA CLAUDIA LTDA	133169170
60787	INDUSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO J D LTDA	133190757
60790	MELLBER COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	133205932
60794	WALDEMAR SINEFONTE FERRARI	133257630
60795	ALIANÇA LOJA DE AUTOMÓVEIS LTDA	133277780
60798	VALE VERDE FLORESTAL E TRANSPORTES LTDA	133306151
60800	W.V IND. E COM. DE CEREJAS E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA	133321169
60802	M. A. DE CASTRO & CIA LTDA - ME	133343324
60806	QUATTI PARTICIPAÇÕES LTDA	133378039
60807	SHALON COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP	133386724
60812	S. R. PIOVESAN	133475417
60816	RECICLATE COM. MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA	133514510
60818	VALTERCIDIO PEDRO PIRES JUNIOR	133547965
60820	M A BARROS - ME	133574490
60822	EXPRESSO BRILHANTE LTDA	133698122
60825	CEDRUS INDUSTRIA DE MADEIRA REFORESTADA LTDA	133706443
60830	FORT METAL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	130222322
60834	RUBENS GIMENS ALBUQUERQUE - EPP	131684794
60835	A PRADO & PRADO LTDA	131741756

60836	ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA	131780441
60837	MARIA DE L P GIMENEZ - ME	131957503
60838	CERAMICA OURO PRETO LTDA	131985736
60839	FISHING INDUSTRIA DE BARCOS LTDA	132033801
60840	INDUSTRIA SUMMER LTDA	132074770
60841	BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	132230577
60842	FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	132439506
60843	CIDÔNIO VITORINO DAMIAN - ME	133043061
60844	CERAMICA 4E LTDA EPP	133046915
60846	FABRICA DE MOVEIS ROCHA LTDA	131697820
60848	VALDECI COMIN - ME	132605953
60849	MODESTA DIAS DA CONCEIÇÃO OJEDA	133046761
60851	CERAMICA GOIOERE LTDA -ME	133273970
60852	CERAMICA TROPICAL LTDA	130188018
60853	LUNA & PINHA LTDA	131693743
60861	LINCK IND E COM DE MOVEIS LTDA	130800104
60864	AMERICA IND E COM DE CEREJAS LTDA-EPP	131313347
60866	BRINARP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	131343475
60869	PKDRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	131469150
60871	MARMORARIA ITALIA LTDA	131529218
60875	J A ASSIS	131680633
60879	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	131785389
60883	JORGE ANTONIO DA COSTA BATISTA	131875728
60886	STA ANA IND E COM DE MOVEIS LTDA	131707787
60887	DI POLONIO IND. DE ART COURO LTDA-EPP	131919954
60889	CASA DO PADEIRO DE MATO GROSSO LTDA	131939955
60895	MAGROPAR IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME	132095467
60899	BAGGIO & CIA LTDA	132308215
60904	CBE INDÚSTRIA GRÁFICA DE PAPEL LTDA ME	132475081
60905	HAROLDO DA SILVA CERQUEIRA - ME	132521636
60907	MARMORARIA G S LTDA -ME	132704668
60910	RODOBENS MAQUINAS AGRICOLAS S/A	132916223
60911	ARGAFLEX - IND. DE ARGAMASSA E REVESTIMENTO LTDA.	133001857
60912	VAMBERTO MAFISSONI	133017613
60916	MJ NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	133100553
60918	FLISSAK & CIA LTDA	133124959
60919	PRIMAVERA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA	133129152
60923	INDUSTRIA DE CONSERVAS LARISSA LTDA	133183955
60925	SANTO ONOFRE IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS L	133269329
60932	SANTORI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	133353850
60933	BEL FLORA IND. E COMER. DE COSM.E PERFUM. LTDA ME	133367444
60934	J F DOS SANTOS MARMORARIA	133396088
60939	PAYRO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME	133534111
60941	L. V. J. DA SILVA NETO - ME	133559866
60942	GELSON GODIM DE JESUS - ME	133575209
60943	ESTOFADOS MODELO LTDA - ME	133583996
60948	M. A. EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	133744044
60950	CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA	133799301
60951	GELOCUBO INDUSTRIA E COM DE GELO LTDA	130136018
60958	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	131430866
60962	DANI CONDUTORES ELETRICOS LTDA	133718476
60964	CHEVRON BRASIL LTDA.	132048647
60973	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	133355853
60974	AMWAY DO BRASIL LTDA	133474852
60976	ANGELICA MACHADO MEY	133525600
60977	WILIAN CRISTIAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA - EPP	133538249
60979	VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	133667782
60981	OLIVEIRA COM DE CONTROLES REMOTO LTDA	133731588
60988	BENICIO GONÇALVES NEVES - ME	133799212
60989	LUCIENE MATOS PEREIRA-ME.	133752844
60990	J. ALBINO GOES	133758320
60991	SIMONE MIRANDA ALVES ME	133758689
60992	LEONIR MORAIS ME	133760952
60994	SANDRA M. DO ESPIRITO SANTO -ME	133766152
60995	FERNANDO A DA S A FERREIRA ME	133768694
60997	MARILEY CONCEIACAO DE BARROS ME	133773469
60999	E F DO NASCIMENTO E SILVA LTDA	133793125
61001	ESSENCIAL - COMERCIO E CONFECÇAO DE ROUPAS LTDA ME	133798585
61004	LEONARDO RODRIGUES MENDES	132598086
61005	IBANEZ CORTEZIA	132967120
61007	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP MT	131660497
61008	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	131670565
61014	GLAUCIA DE SOUSA	132886219
61017	RODOBENS MAQUINAS AGRICOLAS S/A	132916223
61018	JGJ COMERCIO DE PETROLEO LTDA	132930846
61021	ISMAEL LEODOVINO DE ARRUDA ME	132963752
61022	AUREO EDUARDO CARVALHO FREITAS	133001377
61024	TCM TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA EPP	133024024
61025	CARLOS ASSIS PEREIRA ME	133025071
61027	E A P EMBOAVA	131756249
61028	MORETTO & JACINTHO LTDA	131758020
61030	VAPORIZADORA SABIA REIS LTDA	131783459
61033	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	131831046
61036	KADE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	131879170
61037	DULCE FELIPIN	132486679
61038	DOMINGOS SALAROLI FILHO	132531100
61040	CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESID. CUIABA LIMITADA	133045463
61044	PEDRO GERALDO BRAVIN E OUTROS	133065979
61053	ADELPHIA COMUNICACOES SA	131955187
61058	ALDO NATAL HANEL	133167895

61059	PANTANAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	133179176
61060	PEDREIRA L.M LTDA	133183823
61067	OLIVEIRA SILVA TAXI AEREO LTDA	132002728
61068	OSVALDO CORREA FRANCO	132289024
61073	LEONARDO BASSO E OUTRO	133259340
61075	WILMAR LUFT	133275353
61078	RIOS SANTOS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME	133322637
61079	MARIO BRUNETTA	132642247
61082	V GOUVEIA BARBOSA-ME	132062500
61083	MILTON MARTINELLI	132385791
61084	BASE DUPLA SERV E CONSTRUÇOES CIVIL LTDA	132078325
61088	ANTON RIJKOFF	132940752
61089	BIO BRAZILIAN ITALIAN OIL IND.COM.EXP.BIOCOM. LTDA	133392880
61092	JOAO BATISTA GARCIA NETO	133390799
61094	MARCOLINO APARECIDO DA SILVA E OUTROS	133403955
61095	CONCÓRDIA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA.	132103133
61097	CONSTRUTORA IMPAR LTDA	132104148
61099	NARCI ALVES DE MATOS	132690292
61100	FABIO KOTTWITZ DA ROSA	132903539
61102	WANDER CARLOS DE SOUZA	132234092
61105	JOSE RICARDO GRUNVALD HATAOUI	1301547341
61106	SCAVASUL TERRAPLANAGEM LTDA	132189127
61112	J CAMPAGNOL JUNIOR	133443930
61114	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	133463117
61115	RECAPADORA MARIANO LTDA EPP	133470504
61116	NILVA CECILIA COSTA EGUES	132215489
61123	MAXIGEN INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA	132446243
61128	CONTATO - COLHEITAS E TRANSPORTES LTDA - ME	133519740
61129	BRASNORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	133519767
61130	A F G DO BRASIL LTDA	133521516
61131	MILTON ALVES DE SOUSA JUNIOR	133523250
61133	JONATAS ALAN BAGATINI E OUTRO	133529339
61134	FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA	133547817
61135	RUDINEI PAULO PEREIRA	133537536
61144	AURI ANTONIO PAVONI	133598438
61145	VANGUARDA MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA	133600556
61146	NOVA ALVORADA SUPERMERCADOS LTDA	133600807
61147	HORACIO ITIRO SONOMURA	133613348
61149	FLORISVALDO ANTONIO BALDAN	133614875
61150	G.M.S IND E COM DE ORDENHADEIRAS INOX LTDDA	133626407
61151	CLERIO ROGERIO FRASSÃO DE CARVALHO	133630510
61153	JOÃO BATISTA MIRANDA	133649415
61155	SÃO JERÔNIMO SANEAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTD	133662535
61156	ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI	133667103
61157	CONSÓRCIO TABOCAS / L.E.	133716171
61159	IZIDORO FURMAN	133678156
61160	JOSÉ GUERRA JORGE	133693538
61163	ELIMAR PICCINIM	133725090
61165	RENATO ODAIR WENGRAT	133727262
61168	LEONEL GARCIA VALARETO	133751023
61169	BENICIO GONÇALVES NEVES - ME	133799212
61172	JOSÉ MARQUES FERREIRA	133760243
61177	VARLEY BENETTI	133783936
61179	SERGIO SOARES	133788458
61181	EUDACIR MAURINA	132717565
61183	MERCY CARLESSO MARTINS	132291088
61185	ANTONIO ROBERTO DE LIMA	132850281
61186	ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA NORTE S/A	130671614
61188	JOAQUIM PEREIRA PATRICIO JUNIOR	132261260
61189	MARIO LONGHI E OUTROS	132906651
61190	LUIZ CLAUDIO SCHILLING	132827174
61191	TAM LINHAS AEREAS S A	130957003
61193	TUT TRANSPORTES LTDA	130978493
61198	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	132499649
61199	MARIO CELSO LOPES	132563983
61204	RUBENS FACCHINI E OUTROS	132714639
61205	BRINARP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	131343475
61209	CELSO GALDINO FRAGA FILHO E OUTRO	132928469
61214	TECNOVA CONSTRUTORA LTDA	130376272
61218	PEDRO VIEIRA DA SILVA	132796104
61221	JOSE ALMIR ARENS	132689634
61223	AGRITOP TOPOGRAFIA GEODESIA E PROJ LTDA	130039837
61227	EDITORIA GRAFICA ATALAIA LTDA	130127922
61231	JOAQUIM SALGUEIRO FILHO	132231387
61235	MARMORARIA ITALIA LTDA	131529218
61236	A S SANTOS & CIA LTDA	131557785
61237	DENISE RUIZ DORO	131560115
61238	L. F. CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA ME	131617257
61239	TELEVISAO RONDON LTDA	131702580
61241	PAULO ANDREIS	131731050
61244	VALDECI ANTONIO DE SOUZA	132770784
61245	F. H. GRAMULHA & CIA LTDA	132856042
61250	PEDRO PAULO DE SOUZA FERRAZ	132983133
61252	MADEIREIRA SOBRASIL LTDA - ME	133005097
61254	TERRA COMUNICACAO LTDA	131789767
61261	KELLEN INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	131867946
61262	C A V COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	131873520
61263	TOSHIBA SISTEMAS DE T&D DO BRASIL LTDA	133732533
61265	ANISIO ANTONIO RODRIGUES	132690519
61266	APARECIDO AGUSTINI	133048993

61268	SOROTECA AGRO-FLORESTAL LTDA	133067297
61277	DIRCEU DALBOSCO	132730871
61282	CLAUDIO ADAO DE OLIVEIRA	133163920
61285	VALERIO MANHA	133168905
61286	ALIANÇA - IND. E COM. DE EQUIP. IND., TORNEARIA E	133173011
61287	WAGNER DELFINO MUNIZ	133185192
61289	C.S.L ALMEIDA ME	133191435
61290	WENDER DA SILVA	133197328
61291	CAROL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	133209423
61292	AIRTON LAZARO DE SOUZA	133211142
61293	EDMAR DE SOUZA NASCIMENTO ME	133402134
61294	FALCONI ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA	131983733
61297	ROBERTO LUIZ DOS REIS ZANETTA	132916541
61298	DEUDET ALVES DE SOUZA	133035301
61299	BERTE FLORESTAL LTDA	133260160
61300	L.A. DE OLIVEIRA SANTOS	133272265
61302	SERGIO RODRIGUES DA CUNHA	133317080
61305	MORAES AGROINDUSTRIAL LTDA	132048019
61306	QUINTINO GHIZZO	132877570
61309	TV GAZETA LTDA	132084490
61310	AUGUSTA DE FREITAS RIBEIRO-GRÁFICA	132085046
61311	CLEBIO LEONIDAS DE SOUSA GAS	132089530
61313	KARLA PEDROSO JACINTO	133271595
61314	JOSE AUGUSTO FERREIRA PERILLO	132289911
61315	A. J. DA SILVA & CIA LTDA - ME	133328260
61320	BAUKE DOUWE DIJKSTRA	133384411
61321	VITOR LEAL FILIZZOLA	133389529
61324	CELIA FERREIRA MANOEL	132102064
61325	STEPHEN BROMFIELD GELD	132343223
61328	CIPLAN CIMENTO PLANALTO S A	132123835
61329	FORTI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	132127334
61330	FIÇÃO TRIUNFO INDUST. E COM. DE PROD. TEXTIL LTDA	132140993
61332	CÁTIA CELINE DOS SANTOS VALERIO KUHNS - ME	132158736
61333	WILSON DOS SANTOS LARA ME	132170949
61336	LUIS FERNANDO PALOMO CABRINO E OUTRO	133462552
61337	ARMANDO TRENTIN E OUTRA	133473538
61338	W4 CONSTRUTORA LTDA	133479099
61339	MICHEL MARIE PIERRE CARO	133479625
61342	MARIA ESTER TIZIANI FAVA MARQUES	132251019
61347	SEMENTES IMACULADA LTDA ME	133488128
61348	ITACIR ANGELO ZANDONAI	133488373
61349	IDIANETE APARECIDA VERARDI	133522580
61350	K.S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	133535908
61353	TRANSPORTADORA QUALIDADE LTDA - ME	133570630
61355	IURY DE SOUZA	133583350
61359	PEDRO DA CUNHA PINTO NETTO	133588696
61362	JAIME JOSE DALLANORA	133607364
61364	ROSANGELA LUIZ CASANOVA ME	133784908
61365	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	133643328
61366	G F INDUSTRIA COMERCIO DE GESSO E DIVISORIAS LTDA	133646297
61370	PAO DE QUEIJO DELÍCIAS DA ALICE LTDA ME	133669955
61371	JOÃO ROMOALDO SZEWCZAK	133679675
61373	EMERSON MARTINS COIMBRA	133694950
61374	IRENO SCHENKEL DE BASTIANI	133701000
61379	ARMANDO BRAGA RODRIGUES PIRES NETO E OUTRO	133753123
61380	GABRIELA ZANTEDESCHI ME	133760987
61381	JOCASTA APARECIDA LOURENCETTE	133761428
61382	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	133772055
61383	TARCISIO MENUZI E OUTRO	133773531
61389	ACELIO BECKER E OUTRA	132581183
61391	IMPERIO MINERACOES LTDA	130841064
61395	EDSON JOSE SOUTIER DE ALMEIDA	132535769
61396	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL	132948036
61397	VILCEU LANZARIN	132726157
61399	CBE INDÚSTRIA GRÁFICA DE PAPEL LTDA ME	132475081
61401	TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA	132503670
61402	ZOPOLATO & CIA LTDA	132516152
61403	SIDNEI DINIZ DE BARROS EPP	132643430
61404	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	132749548
61405	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	131313282
61408	ANTONIO GERMANIO DA SILVA	132627663
61410	AIRTON PEDRO TONETTI	132446065
61411	ERNESTO TONIELO E IDITE A TONIELO	132840502
61412	ADRENALINA REPRESENTACOES LTDA	131446428
61415	IMPERIO MINERACOES LTDA	130403660
61417	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	130417181
61418	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	132487560
61420	CARMINO GIGLIOTTI E OUTRO	132684136
61421	CALCENTER CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA	130089753
61422	EGON ALOISIO JUNG	132262827
61427	HIROYOSHI KONNO	132376911
61429	HIRAN MORA CASTILHO	132543982
61430	RUY MORAES TERRA	132513447
61432	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA	131066145
61436	FATORIAL CONSTRUÇOES LTDA	132009200
61440	ZOPOLATO & CIA LTDA	132516152
61441	ELMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	133528901
61444	JJ CONSTRUTORA LTDA-EPP	133287378
61449	TERNA SERVIÇOS LTDA	133644740
61451	CONSÓRCIO TABOCAS / L.E.	133716171

61452	IBANEZ CORTEZIA	132967120
61455	AGUIA SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	131789309
61456	AMERICEL S A	131805495
61459	COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA	131856707
61462	BERTE FLORESTAL LTDA	13260160
61463	ATAKTUDO COM ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	132054078
61466	I. F. B. ROLAMENTOS LTDA	132064839
61470	SAC AR CONDICIONADO LTDA	132105314
61471	PAPELARIA CUIABA COM REPRESENTACOES LTDA	132110148
61472	MAJUI INDUSTRIA COM. EXP. E IMP. DE MADEIRAS LTDA	132308096
61474	CBE INDÚSTRIA GRÁFICA DE PAPEL LTDA ME	132475081
61479	ACJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	132824329
61480	ACJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	132824329
61481	CARINE PATRÍCIA GOMES - EPP	133481883
61484	BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA	133553647
61494	OXIGENIO CUIABA LTDA	133644065
61497	SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	133670929
61498	DIEISSON MACIEL GUNTZEL	133711854
61499	RIGATRANS TRANSPORTES LTDA	132916169
61500	RENAN SIMON ME	133008550
61502	CARVOARIA SANTA CLAUDIA LTDA	133169170
61503	L. DOMINGAS DA SILVA-COMÉRCIO-ME	133185826
61506	DOW AGROSCIENCIAS INDUSTRIAL LTDA	133256049
61509	STAEEL REGINA TEIXEIRA	133337375
61513	MERCADO BURITIS LTDA	133443000
61517	SUEL ABUJAMRA	133264033
61519	ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA NORTE S/A	130671614
61523	PAJE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	131927701
61524	UNIMED CUIABA COOPERATIVA TRAB MEDICO	131948067
61525	UNIMED CUIABA COOPERATIVA TRAB MEDICO	131948067
61526	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	131960512
61529	COMERCIAL RONTA LTDA	132005670
61533	ALOCAR LTDA	131106783
61535	METAL DESIGN COMERCIO LTDA	131217054
61538	MAXCUSI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	131547852
61540	CARROLANDIA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	131638882
61542	GARCIA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP	131707710
61544	COMERCIO DE MALHAS CENTRO OESTE LTDA	131765388
61546	AGROSEEDS PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	131842277
61547	CIPA INDUSTRIAL DE PROD ALIMENTARES LTDA	132082993
61551	A.F MOREIRA - ME	132208792
61552	PERINI & DOS REIS LTDA - ME	132264404
61553	C Z SECCO - ME	132314029
61558	URBAN MAN COMERCIO DE CONFECCOES E CALÇADOS LTDA	133492826
61561	LETICIA ALVES DE LIMA	133587703
61562	MEDEIROS & LEMOS NETO LTDA - ME	133592588
61565	COPROENCO PRÉ-MOLDADOS LTDA ME	133710246
61567	TRUCK CENTER CARAJAS LTDA ME	133768058
61568	ADAILTON LIMA DA SILVA	133773426
61569	DISTRIBUIDORA DE PISOS E CERAMICAS GISELE LTDA ME	132891654
61572	TREVISAN & TREVISAN LTDA. - EPP	133099881
61573	FLISSAK & CIA LTDA	133124959
61574	GAMMA FLORESTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133242315
61580	S. N. GOMES - ME	133328651
61582	C B DAMASCENO FILHO	133388930
61583	BRAGANOLO & PEREIRA LTDA	133394271
61586	VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	130324094
61589	V P DA SILVA MOVEIS	131884611
61590	A P FRANCISCON	131924710
61591	ELETRO MENDONCA COM MAT ELETRICOS LTDA	131952900
61597	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	131313282
61598	N T UMANN & CIA LTDA	131338536
61599	BRINARP COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	131343475
61603	ULTRAFERRO COM IMP EXP FERRO E AÇO LTDA	131541765
61604	BEZERRA & MALAGUTI BEZERRA LTDA	131544500
61607	RONDOPERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	131660195
61612	COOPERATIVA AGRICOLA CENTRO OESTE	131762648
61616	V L GALVAO NETO & CIA LTDA	131779788
61617	M. PERINI PAPELARIA - ME	131802569
61622	W A VAZ & CIA LTDA	132060515
61623	TECIDOS CAMPO NOVO LTDA	132061139
61627	RSP AGROPECUARIA LTDA	132095050
61635	LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE EPP	132362570
61636	CREATIVE COPIAS LTDA ME	133620042
61641	ODAIR MEZANINI	132607204
61642	GIOVANI MAZIERO	132672146
61643	ZAQUEO MICHELITE - ME	132766922
61651	TROPICAL PNEUS LTDA	133496104
61655	FENIX CARVOEIRA LTDA ME	133531872
61656	GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME	133535142
61657	M DA S MARTINS	133545164
61658	L. V. J. DA SILVA NETO - ME	133559866
61660	FRANCHINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	133567397
61661	YHANE CORREIA PEREIRA & CIA LTDA	133570576
61662	LUIS HENRIQUE ZERWES	133573478
61664	JOSÉ ROMILDO MATHIAS DOS SANTOS	133577864
61667	DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	133609987
61668	A. CEZAR DA SILVA - ME	133613852
61673	LUCAS SANCHES DA SILVA ME	133636062
61676	TROPICAL PNEUS LTDA	133649857

61678	ARMAZÉM RURAL - COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA - ME	133674703
61679	GOIS & ANDRADE LTDA ME	133740129
61680	RAFAEL DE CASTRO SILVA - ME	133702820
61682	MULT MARCAS REPRESENTAÇÃO LTDA	133734331
61685	RONALDO NETO ORTIZ	133710424
61687	SAVELL AUTO MOLAS LTDA EPP	133736067
61688	STOREMAN CONFECCOES LTDA - ME	133736504
61691	EDUARDO LUCAS DE MELO PASSERINE	133755452
61693	ALCEU MOGNON	133758087
61694	MELO & MARTINS SANTANA LTDA	133773850
61695	ARAGUAIA AGRICOLA LTDA	133779050
61696	FACHIN & RIBEIRO LTDA ME	133778142
61699	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS CASSEMIRO LTDA	133783693
61703	BEUX PECAS E MOTORES LTDA	133002985
61704	BEUX PECAS E MOTORES LTDA	133002985
61706	NEIDES MORARI - ME	133016366
61707	JORPAN-DISTR PROD P/SORVETERIA PANIFICAÇÃO LTDA	133068935
61710	MARCELO RODRIGUES-MOTOPEÇAS	133190943
61714	G S N DE SOUZA E CIA LTDA	133254305
61715	MAIL TEREZINHA BANISKI MUFFATO	133277496
61716	L.R. CARVOARIA LTDA	133292479
61717	R. M. T. COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA ME	133342506
61718	CAIO HENRIQUE PEIXOTO HUGUENY	133369307
61720	JUPAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	133416640
61721	AMAZON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	133426572
61725	OLIVIO SUTIL DE OLIVEIRA	130071919
61726	SEBASTIAO LEMOS DE LIMA	133289516
61727	UNIFORMES IND & COM LTDA	130134260
61729	PARANA DISTR DE PECAS PARA AUTOS LTDA	130320595
61730	PARANA DISTR DE PECAS PARA AUTOS LTDA	130320595
61733	R E SEIDEL BORGES COMERCIO	131895532
61734	REGIS SEGABINAZI	132253623
61735	CASA PRADO E COM E CONFECCOES LTDA	131937200
61738	PEDRO CARVALHO PERES	131960610
61742	GENILDO DE FREITAS PRIMO	132718707
61751	ADEMAR MOREIRA DE LIMA	131238922
61757	MERCESCANIA PECAS E SERVICOS LTDA	131445847
61762	MERCESCANIA PECAS E SERVICOS LTDA	131445847
61768	ULTRAFERRO COM IMP EXP FERRO E AÇO LTDA	131541765
61769	GARCIA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP	131707710
61772	ARCENILDO SONZA JUNIOR ME	131718320
61774	CONTÍNUA IND. COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	131781340
61775	VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	131915029
61777	VILMA INES DOS SANTOS - EPP	131936328
61778	GERENCIAL CONSTR E ADMINISTRADORA LTDA	131939890
61779	UNIMED CUIABA COOPERATIVA TRAB MEDICO	131948067
61780	ELETRO MENDONCA COM MAT ELETRICOS LTDA	131952900
61786	AMERICEL S A	131805495
61788	FERCOMAQ FERRAMANTAS E MAQUINAS LTDA	131819500
61789	TAMURA E TAMURA COM AUTO PECAS LTDA	131829351
61792	COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA	131856707
61797	ELETRONICA PROTON LTDA	130290009
61798	CONSTRUCOL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	131994395
61799	COMERCIAL RONTA LTDA	132005670
61801	PARANA DISTR DE PECAS PARA AUTOS LTDA	130320595
61802	VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	130324094
61811	TAM LINHAS AEREAS S A	130957003
61813	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA	131066145
61818	LEONALDO MENOLI E OUTROS	132458519
61821	CICERO JOSE DA SILVA COMERCIO ME	133137830
61825	ELKA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUS LTDA	133629171
61831	GLOBO ATACADO DE UTILIDADES DO LAR LTDA	133608212
61832	PNEULINK IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PNEUS LTDA	133616029
61834	INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA	133630200
61838	SANTORI COM., IMPORT. E EXPORT. DE ALIMENTOS LTDA	133653080
61839	UNISERVICE INFORMATICA LTDA - ME	133668371
61840	CONSORCIO TABOCAS / L.E.	133716171
61841	CONFIANCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	133670490
61842	SAN RAFAEL COM. ATAC. BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	133670902
61843	SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	133670929
61844	KARINA CRISTINA DE SOUZA T. RODRIGUES DA SILVA ME	133675645
61847	A. DE MATOS CAVALCANTI FILHO ME	133693490
61852	I. F. B. ROLAMENTOS LTDA	132064839
61854	DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA	132072793
61857	DALMOLIN & CANDIDO LTDA - EPP	133222128
61863	MARCELO A SOUZA	132085089
61867	PAPELARIA CUIABA COM REPRESENTACOES LTDA	132110148
61872	FIGASE TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	133276678
61873	BELLA MULHER IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA - ME	133279324
61878	L.M. COMERCIO DE CIMENTO LTDA	133039846
61879	J A MELLIM & CIA LTDA - ME	133044505
61880	RINALDI VEICULOS LTDA	133062783
61881	JORPAN-DISTR PROD P/SORVETERIA PANIFICAÇÃO LTDA	133068935
61883	COMERCIAL LIMA DE ALIMENTOS E DERIV DE TABACO LTDA	133348580
61884	BRASNORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	133519767
61885	PEDRA AZUL TRANSPORTES LTDA ME	133536491
61886	REDCOR DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	133545369
61887	ERODILCE SANTOS GUIMARAES - ME	133631648
61888	PURITEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	132201038
61889	RIAMA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132211700

61892	M V FERREIRA REFRIGERACAO	132242257
61896	PRIMAVERA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA	133129152
61903	ISMAEL VELASCO JUNIOR - ME	133565360
61906	HOME CARE MEDICAL LTDA	132429888
61908	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	132459345
61911	BIER E GASPERINI LTDA.	133696456
61912	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA	133753077
61913	COMERCIAL MINAS SUL LTDA	133761622
61915	S.M.M. LIMA - DISTRIBUIDORA - ME	133767680
61918	EURIPEDES PARMINONDI	132329840
61919	LUIS ANTONIO LOMBARDI	132826216
61920	ANTONIO EDSON PENEDO DE CARVALHO	132964570
61922	JULCI BIRCK E OUTROS	132276330
61925	FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A	131319361
61926	SEVERINO SILVIO TOZZO E OUTROS	132596296
61929	DISNAUTICA IND COMERCIO DE BARCOS LTDA-EPP	131557599
61932	GERALDO N. TARALLO E OUTRA	132743876
61934	BERNARDO LUIZ CHIARELOTTO	132467216
61935	ERLEI SIPPERT	132274752
61937	ALESSIO SANSAO	132629569
61941	PAULO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS	132643650
61942	ADEVANDER JOSE FERREIRA - ME	132943182
61945	EURO CAR COMERCIALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. ME	133087093
61947	PEDREIRA L.M LTDA	133183823
61949	NELSON PELLE JUNIOR	133331865
61950	JOSÉ AROLDO DA COSTA MENDES	133343707
61954	JOSIAS MENDES COSTA	133535657
61955	TRANSPORTADORA CHANES LTDA ME	133580113
61958	PAULI & PAULI LTDA	130143723
61961	PLANTACOES E MICHELIN LTDA	131377086
61962	MARMORARIA ITALIA LTDA	131529218
61963	BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA EPP	131687565
61964	RENOSA IND BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	131714244
61970	ROSIANE DA SILVA GOMES FERNANDES	132465582
61971	GESO ELITE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	133033481
61975	BEL FLORA IND. E COMER. DE COSM.E PERFUM. LTDA ME	133367444
61976	R A DOURADO & CIA LTDA ME	133408140
61982	GLOBALSTAR DO BRASIL S/A	133339483
61986	DENTAL ORDENSUL COMERCIO PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA	133692590
61993	FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA	133435369
61994	AMAZONIA TRANSP.E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	133690482
61996	B M DA CRUZ SILVA	131597710
62000	LINDOMAR FRANCISCO DE MELO	133305503
62003	FRANCISCO CLARÓ BERBEM FILHO E OUTRO	132460173
62004	ARANTES ALIMENTOS LTDA	132945088
62005	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133101797
62006	RIOS SANTOS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME	133322637
62013	PAULO BATISTA PAULA	132848007
62015	JOSE OTAVIANO BOTEZELLI	132797658
62019	REVENDA DE PNEUS KURZ BRASIL LTDA ME	132887835
62020	CEZAR LODEA	132981939
62022	A. ZUFFO & CIA LTDA	133141403
62023	EDUARDO UMBERTO SIMONETI	133278328
62026	M M TELECOM-ENGENHARIA E SERV TELECOMUNICAÇÃO LTDA	133569519
62027	EDUARDO JOSÉ PIVETTA	133576469
62028	WALMIR DE SOUZA	133626512
62029	ODIVALDO JOEL BENETTI	133669416
62030	ART-ATMAN IND E COM DE ROT E ETIQ E SERV LTDA-ME	133750515
62032	ELETRO MENDONÇA COM MAT ELÉTRICOS LTDA	131952900
62034	LOVALDO REZENDE DE MORAES & CIA LTDA ME	132015544
62037	JOSE DE ARRUDA E SILVA FILHO	132628457
62043	DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO	131670565
62044	RENOSA IND BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	131714244
62047	J. E. N. CONFECÇÕES LTDA	133030890
62048	GORETTI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	133530655
62049	COOPERATIVA AGRICOLA CENTRO OESTE	131762648
62053	COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA	131856707
62054	LAFAYETTE E DE SOUZA	131860500
62056	DEFANT & DEFANT LTDA	131896121
62058	DISGREN COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	133583503
62060	JAVE COMERCIO E MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA.	133591719
62061	MARILAN ALIMENTOS SA	133596796
62062	COMERCIO E REPRESENTACOES BORNHOLDT LTDA	131912801
62063	N. R. COM DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES LTDA	133058735
62067	J MUNIZ DE CARVALHO & CIA LTDA	132010534
62068	QUATRO IRMAOS TRAN COM DER PETROLEO LTDA	132011450
62070	MARCIA MARIA LIMA	132047306
62075	DISTRIBUIDORA FARMACEUT PANARELLO LTDA	132070685
62078	MARCOS SILVEIRA DE SOUZA - COMÉRCIO ME	133299511
62079	VLAUCIA CRISTINA ROSSARI DE CAMPOS - ME	133304949
62080	EBS SUPERMERCADOS LTDA	133323331
62082	R. M. T. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	133342506
62085	ODENIL MENDES DA SILVA ME	133392937
62086	CONAPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	132435560
62089	MERCADO BURITIS LTDA	133443000
62092	DANIELLE TELO	132796325
62094	B. P. SILVA MAQUINAS E EQUIP. LTDA ME	133622649
62095	JOAO P.NETO COMERCIO DE ALIMENTOS	133650952
62098	W. C. DA SILVA - ME	133735346
62099	XISTO A. COELHO COMERCIO ME	133747050

62100	SANDRA M. DO ESPIRITO SANTO -ME	133766152
62102	ATUALIS CONFECÇÕES LTDA - ME	133469727
62107	M.V.V.E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	133001903
62108	AUTO POSTO FLORAIS LTDA	133494446
62112	SHOPPING 2000 UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	131720287
62113	MANUELA RIZZON SOUZA ME	133023915
62115	MOVELASC MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	131725963
62117	YHANE CORREIA PEREIRA & CIA LTDA	133570576
62121	JORPAN-DISTR PROD P/SORVETERIA PANIFICAÇÃO LTDA	133068935
62122	GLOBO ATACADO DE UTILIDADES DO LAR LTDA	133608212
62123	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	131960512
62126	CASA PRADO E COM E CONFECÇÕES LTDA	130058033
62127	COMERCIAL RONTA LTDA	132005670
62128	SIMONE MOURA ARAUJO REYES	132026210
62129	INDEX - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	133181286
62134	QUATTRO ESCRITORIOS- COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	133322262
62136	PLANETA KIDS - COM. ROUPAS E ART. INFANTIL LTDA-ME	133365840
62138	D. M. DA SILVA & CIA LTDA - ME	132305364
62140	METAL DESIGN COMERCIO LTDA	131217054
62150	HASSAN HICHAM DARWICHE	132633744
62151	BEHNN DE PAULA E SILVA & CIA LTDA	132654571
62152	ZUANAZZI & FERNANDEZ LTDA	131443739
62157	TROPICAL PNEUS LTDA	133649857
62158	CANTEIRO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	133653480
62160	RONALDO NETO ORTIZ	133710424
62161	VERA LUCIA FEITOZA	133711005
62163	D. W. COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA-ME	133738213
62169	M. M. K. J. ABDALLAH ME	133154408
62170	RODRIGO DUARTE SILVA	133159191
62171	CROACIA COMERCIO DE MAQUINAS E LOCADORA LTDA EPP	133488179
62172	URBAN MAN COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	133492826
62173	FIGUEIRA & CIA LTDA ME	133502040
62178	EDIMOV DESIGN & CASA BONITA INTERIORES LTDA	133035395
62180	VANGUARDA DO BRASIL S.A.	131731750
62183	MAQPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	131847031
62184	MX-COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133567443
62187	SAFISTICATO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	133593967
62189	IVONE F. DE CARVALHO FREITAS & CIA LTDA	131926829
62191	COMERCIAL SAO ROQUE LTDA	131934708
62192	CASA PRADO E COM E CONFECÇÕES LTDA	131937200
62193	CICLO RIBEIRO BICICLETAS LTDA	131981544
62196	ELETRONICA PROTON LTDA	130290009
62198	HICHAM COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME	133185966
62200	HELOISA MARIA FERRARI AGUIAR ME	130717258
62201	MUNDO DAS NOVIDADES LTDA	132041251
62203	STAR COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	132087618
62204	TESSAROLO COMERCIAL LTDA	132120186
62206	A. J. LAUREANO-ME	133308898
62207	M F F DA SILVA ME	132187086
62208	M V FERREIRA REFRIGERACAO	132242257
62209	COMERCIAL LIMA DE ALIMENTOS E DERIV DE TABACO LTDA	133348580
62211	GORETTI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	132362368
62213	SONIA R.S. BONAFE - ME	133376486
62214	TECIDOS TITA LTDA	133385264
62216	E PELACHIM DE SOUZA	131235460
62217	L. PERRUT DA SILVA	132429802
62220	AYCON - COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	132507510
62223	E. A. DARSIA	133418944
62224	VALTER JOÃO - ME	133430146
62225	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA	133452255
62228	JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	131327968
62230	BRINARP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	131343475
62231	NEBRASCA COLCHÕES LTDA.-ME	131396668
62233	ULTRAFERRO COM IMP EXP FERRO E AÇO LTDA	131541765
62234	BEZERRA & MALAGUTI BEZERRA LTDA	131544500
62237	KARINA FRANCIELI DAVID CALÇADOS	132774739
62241	ROPER RANCH COM. IMP. ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	133678237
62244	COMERCIO DE GAS CAMPO VERDE LTDA	131561316
62247	REPÚBLICA BOUTIQUE LTDA-ME	133158683
62248	JADER J S CARMO ME	133328538
62249	M2 EPI, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	133487555
62250	RIBEIRO FROIS & CIA LTDA	131677691
62252	GUSTI & MARTINS LTDA	133532380
62259	CLOSE CONFECÇÕES LTDA - ME	133573435
62260	LUIZ HENRIQUE ZERWES	133573478
62261	DOIDÃO DO QUEIMA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	133577104
62263	ANTONIO A. DE ARRUDA - ME	133596036
62264	S O S ÓTICA E RELOJOARIA LTDA	131922416
62265	R.P.DA SILVA & SILVA LTDA ME	133058212
62266	ACHCAR & CIA LTDA ME	133605779
62268	ROSINEIA DA SILVA CÂMARGO	133099539
62269	GENI MARIA GONCALVES	130062219
62272	VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	130324094
62273	TRENTO ELETROMOVEIS LTDA-ME	132014203
62277	TECIDOS CAMPO NOVO LTDA	132061139
62278	EVAIR G DA SILVA ME	133205479
62280	CAROL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	133209423
62284	MARCELO ANDREY RONDON PAGNUSSAT-ME	132121760
62294	COCO MAIS FRUTAS E VERDURAS LTDA	133380114
62300	CLARISSE ZARTH RAMOS - ME	133108570

62301	S. VANIKEILY DO NASCIMENTO ME	133123715
62306	CENTRO GEO COM DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA LTDA	132683679
62309	DEBASTIANI & ROMANCINI LTDA	131500066
62314	KI-BARATO COMERCIO DE PRODUTOS E CEREJAS LTDA EPP	133694410
62321	V GREGOLIN - ME	132885824
62324	FORMA & REFORMA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	133506002
62326	CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS-ME	133009440
62328	FAMITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	131763890
62331	MULTPAPEIS IND COM DE DERIVADOS DE PAPEIS LTDA ME	133557308
62332	SEHNEM & SEHNEM LTDA	133568636
62333	BARRETO E BARRETO LTDA	133573079
62336	VILMA INES DOS SANTOS - EPP	131936328
62337	ENGESAN CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA	131939629
62343	CELIO CORREA PINTO	131976290
62345	FARES & CIA LTDA	131992937
62346	LINS CALCADOS LTDA	132012324
62350	SUPERMERCADO OLIVEIRA ANDRADE LTDA	132044390
62354	TRIOX OXIGENIO COMERCIAL LTDA - EPP	133277844
62355	EVANDRO ELENO DA SILVA	133311791
62358	NESTOR DA SILVA LARA & CIA LTDA	133396700
62359	CARRARA & CARRARA LTDA	133396681
62360	AERO HELICE MANUTENCAO LTDA	131215060
62366	MARIA SALETE POSSOLI FABRIS	131468502
62367	G CONRADI DOS SANTOS	131505114
62368	J. V. L. LIMA - COMERCIO	132725517
62374	F. WERLANG - COMERCIO	133658201
62376	FABIO LUIZ COSTA QUEIROZ & CIA LTDA ME	133680851
62377	V. VIANA ME	133691209
62381	ANA MARIA E LIMA	131569872
62383	NOVA SERRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	131602144
62388	PKDRAM IND E COM DE ROUPAS LTDA	131648357
62390	ERNANDES FIGUEIREDO DA SILVA	131699725
62394	DIFFERENT MODA TRANSADA LTDA ME	133216900
62398	L R OLIVEIRA	131744496
62402	BALANCAS CUIABA LTDA	131812076
62406	JOSÉ B DE GOUVEIA-ME	133238490
62411	RIAMA TRATORES E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	133613682
62413	DRACMA COMERCIO MOVEIS DECORAÇÕES LTDA	131978420
62414	TORNEARIA MIL IND E COMERCIO LTDA ME	131979671
62416	BONFIM COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS L	133104320
62417	PISCINAS ARAGUAIA LTDA	133106918
62421	DECORALLY-IND. COM. E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES LTDA	131998471
62423	MYNO ALIMENTOS LTDA	132026554
62425	METALURGICA TRIANGULO IND COM LTDA	130386995
62429	FERREIRA ILUMINAÇÃO LTDA	133191451
62431	JUARA VESTUARIO LTDA - ME	133215750
62434	MAURICIO JOAO DE SOUZA & CIA LTDA	133241807
62435	MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA	132119390
62436	ESPACO MODULADO LTDA -ME	132129272
62437	J. ALVES	132138697
62438	J F D DE SOUZA E CIA LTDA	133294870
62439	ELIFRAN REPRESENTAÇÕES LTDA	133315118
62440	CHRISLANE BATISTA FERREIRA - ME	133323838
62442	MEGAPAN ALIMENTOS LTDA	132241099
62443	RASQUEIA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	133352463
62445	DOMINGOS M PINTO ME	131022725
62446	RODOLAR MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-ME	132523833
62452	SOLARIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EM DECORAÇÃO LTD	133461424
62453	PKDRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	131469150
62454	ROCKENBACH & ROCKENBACH LTDA	131540815
62456	CASA DA LAVOURA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	133622800
62458	MARCELIA A DE CARVALHO-ME	133630978
62459	R. DOS S. BISPO	133635635
62460	BILLAH COMERCIO DE RELOGIOS E ACESSORIOS LTDA - ME	133636623
62461	VALQUIDES JANUARIA ALVES ME	133644693
62462	ECOAR COM DE CLIMATIZADORES LTDA	133668320
62463	PATATAS SENA & SENA LTDA ME	133690644
62465	SANTA RITA - COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA.	133728447
62470	M M SCALCO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	133468380
62471	TOQUE FINAL-COM. DE ART. VESTUARIO LTDA-ME	133484190
62475	ELY MARIA PATRINHANI RIBEIRO-ME	132896397
62477	IVANETE S. A. AIKO ME	133487229
62482	PEDRO SADI SUTIL	131710435
62483	ROMANA DE FATIMA TORALE ME	133023702
62484	V R COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA	131736302
62486	JOAO MAURO ABDALA TENUA ME	133544168
62487	M. PERINI PAPELARIA - ME	131802569
62488	AMERICEL S A	131805495
62489	L. B. A. DE ALENCAR GAMA - ME	131821741
62490	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	131831046
62501	N. S. V. FERNANDES - ME.	133620877
62502	NOVA MODA COM DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	131987739
62503	POLIPLASTICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	133103234
62504	WALMODAS COMERCIAL LIMITADA	130046680
62505	HOLANDA & HOLANDA LTDA	130089117
62507	LUIZ HENRIQUE DA COSTA & CIA LTDA	131993860
62512	METODIO SENDESKI	130379247
62515	FERRAR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	133197522
62516	DANIELLE TELO	133197883
62517	R.TOMAZIA DE OLIVEIRA	133232522

62518	REFRIGERANTO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	133232905
62519	GRANZOTTO & GRANZOTTO LTDA	132096773
62520	ANDREA STALLBAUM BERNINI - ME	133366170
62527	J. P. C. SILVA	132222477
62528	DALTOÉ & SOUSA LTDA - ME	133371433
62530	CONSTRUTORA ENGETRACK LTDA	132300516
62537	JUPAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	133416640
62540	MARCOS SPERLING	131294377
62541	N T UMANN & CIA LTDA	131338536
62542	ELVANIR THIESEN	131350978
62544	EDIVAN B DE SOUZA CONFECÇÕES	131367641
62545	CLAUDIA P VIDAL ME	131400185
62549	SUCUPIRA REPRESENTAÇÕES LTDA	133438333
62550	I CAMPAGNOLO JUNIOR	133443930
62559	LUBRIFIC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	133623840
62564	C M DE CARVALHO - ME	133652319
62565	CASSIA LOURENÇO BARBOSA FRANCO ME	133674541
62567	M. DE ASSIS - ME	133680371
62568	L. J. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	133681025
62570	P H CONFECÇÕES LTDA	133698971
62571	COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES SPORT MODAS LTDA	133701620
62572	JOÃO POPULAR CONFECÇÕES LTDA - ME	133710602
62576	TAVARES SOARES & CIA LTDA	133159868
62578	AD VALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	133500977
62580	COMERCIO DE CONFECÇÕES BARRETO LTDA	131731173
62581	COMERCIO DE MALHAS CENTROS OESTE LTDA	131765388
62584	ANGELINES L.H.R. CONTREIRAS COMERCIO VAREJISTA ME	133542629
62586	AGROMELO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	131807307
62587	ALGODOEIRA GUANABARA LTDA	133560147
62588	CAPPELLESSO, NOGUEIRA & CAPPELLESSO LTDA ME	133560716
62591	V P DA SILVA MOVEIS	131884611
62592	FÁTIMA CALÇADOS LTDA	133580822
62596	SOUZA GUERREIRO & CIA LTDA	133599760
62599	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	131973010
62601	ESPLENDOR COMÉRCIO DE PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA	133080048
62602	MODA MAIOR LTDA ME	133083470
62604	BISCOLITO COMERCIO DE GENEROS ALIM LTDA	131999656
62606	CARRIJO & ANDRADE LIMITADA	130647209
62610	JJB AUTO PEÇAS LTDA	133212343
62611	NUTRACT AGROINDUSTRIAL LTDA	133249883
62613	ALESSANDRA BIASIBETTI	132089327
62615	S. PIRES E CIA LTDA-ME	133250083
62621	RHAIZ AGRICOLA IMP. EXP E COM DE MAQ E PECAS LTDA	132185091
62622	GAMA PNEUS E PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA-ME	132230127
62623	EBS SUPERMERCADOS LTDA	133348555
62626	ELO FORTE COM. E REPRES. DE MAT.ELETRICOS LTDA EPP	132271494
62627	YASMIN COM.GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	132300265
62628	RENATO CESAR NABÃO	132304457
62634	MAIRENGINEERING SAPEZAL - CONST. ADM. PROJ. LTDA	133124266
62635	A.A. BROCCO - EPP	133124460
62636	D. E. STEPANOV - ME	133128830
62637	WEISSMULLER CONFECÇÕES LTDA ME	133140806
62638	G. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME	133418286
62639	L. P. DA CRUZ & CIA LTDA ME	133423158
62641	SIRLEI DORCAS DA SILVA	133426190
62643	ED CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	131388320
62645	MALDONADO E MORO LTDA ME	132667983
62656	SANTOS NÓBREGA & SANTOS LTDA ME	133671054
62659	PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALHO LTDA - ME	133698548
62660	DANIEL BAPTISTA OLIVEIRA - ME	133700909
62662	CURUMIM COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	133720020
62664	JOAO ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO ME	133721949
62666	D. M. DE FARIA	133744906
62667	EXCLUSIVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	133759091
62669	FERNANDO A DA S A FERREIRA ME	133768694
62674	SUPER REAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	133495817
62677	L & L MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	133509613
62681	ASSIS BARRETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	131770411
62685	SILMA M DE O PEREIRA	133556034
62688	A P FRANCISCON	131924710
62689	FLEX AUTO PECAS LTDA ME	131928309
62690	IRENE BOGO BITTENCOURT ME	131969625
62694	GAJOTTE & CIA LTDA	130586455
62696	GERMINAR VIVEIRO E JARDINAGEM LTDA ME	132071266
62704	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	132316501
62705	SANTINHO HAIR DISTRIBUIÇÃO E TREINAMENTO LTDA	133401472
62708	WALFRIOS LTDA	131006711
62709	JOAO DEVINO DE BRITO	131062662
62711	ARTESANAL BIJUTERIAS LTDA - ME	132451344
62712	SAKUMA VILLALBA & VILLALBA LTDA -ME	132467194
62716	LUMINI ARQUITETURA ILUMINAÇÃO E INTERIORES LTDA	133140830
62717	OXISOLDAS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME	133145360
62720	DISTRIVET DISTRIBUIDORA DE PROD AGROPECUARIOS LTDA	133439267
62722	EVERSON JORGE DE AQUINO NUNES	133448347
62724	REGIA DE M PEREIRA	131521721
62725	JEFERSON BARBOSIRES MONTEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTD	132758580
62728	L. INACIE DE SOUZA - CONFECÇÕES - ME	133627306
62731	MAGLE IMPORTS COM DE PEÇAS E ACESS AGRICOLAS LTDA	133645290
62732	D K G HASSE	133662160
62737	STOREMAN CONFECÇÕES LTDA - ME	133736504

62739	ADRIANE CUNHA OLIVEIRA-COMERCIO	133585590
62740	N. A. DE REZENDE ME	133586855
62743	A B DA GUARDA	131973100
62744	O. J. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.	133402479
62746	M. SERGIO DA SILVA ME	133110435
62747	RITA ALVES MACHADO - ME	133142426
62749	L A ZAIDEN	131337882
62750	ELEOMARA LORAS RIOS KARSBURG	133447405
62751	EXPEDITO RODRIGUES PEREIRA	131479288
62752	SEVERINO NASCIMENTO SANTOS	133704980
62756	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	131561766
62757	ANJINHO DA GUARDA CONFECÇÕES LTDA-EPP	131569120
62758	NICOLETTI & CIA LTDA ME	131570544
62760	WALTER DE ANDRADE ZACARKIM - ME	131604651
62761	O. C. PARREIRA RESENDE - ME	132907887
62762	VIEIRA DA FONSECA RODRIGUES & CIA. LTDA	132918005
62765	CELIMARA SANCHES BORGES SOUZA	133506932
62766	A. M. RHODEN & CIA.LTDA - ME	133506304
62770	P DA SILVA NOVAIS	131717960
62772	MAVEAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	133040674
62773	AGRIPINO RODRIGUES MARINHO NETO	133523705
62777	TERÇA UMBELINA DA C. BISPO	133538680
62781	SPENTHOF & CIA LTDA - ME	131889621
62782	TERRA BRASIL REPRES. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	133586146
62785	AVIAMENTOS E BIJOUTERIAS SYSA LTDA	131936301
62786	CARMEN APARECIDA PAPADIUK	131939602
62787	GERENCIAL CONSTR E ADMINISTRADORA LTDA	131939890
62788	RODRIGUES & BITTENCOURT LTDA ME	133059480
62790	G4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	133065812
62792	BICHO DA FRUTA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	133606856
62798	CONSTRUCOL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	131994395
62799	CLARISSE L OGUIDO	132015110
62801	ROSILEI M D SANTIAGO	130601446
62806	XAVIER LOPES & SOUZA LTDA	133219275
62812	M H HALLAK ME	133212697
62814	EDVALDO D. DE OLIVEIRA - ME	133301702
62815	ANDREA C. P. COELHO COMERCIO DE COSMETICOS	133307174
62816	DUTRA & ALVES COMERCIO AGRICOLA LTDA ME	133322017
62817	R. C. S. RODRIGUES	132162059
62820	L. C. R. DA SILVA - CONFECÇÕES - ME.	133329313
62821	DIVINA LÚCIA FERNANDES DOS SANTOS	133352315
62826	COLINA VERDE RECICLAGEM DE METAIS LTDA ME	133644383
62828	LINCK IND E COM DE MOVEIS LTDA	130800104
62829	GAUCHA DIESEL COM. E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	130924342
62831	MARIA APARECIDA DE LIMA COMERCIO - ME	132476665
62832	FORTALEZA DISTR DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	133142906
62836	LUIZ DOLENCE - ME	133439178
62837	IRENE CASA DE DECORAÇÕES LTDA	133450627
62840	A A DE FIGUEIREDO CONFECÇÕES	133458768
62842	MEIRE A S NOGUEIRA	131441183
62845	PAUKOSKI & PAUKOSKI LTDA	132827859
62846	MUNDIAL IMPORTADORA DE PROD ELETRONICOS LTDA	133616622
62848	VILELA & BARBOSA LTDA ME	133627918
62849	GIL - COMERCIO DE PISCINAS LTDA-ME	133648656
62850	MARAYSA T. A. RAYMUNDO - ME	133671470
62851	IVONIR ALVES DIAS-ME	133674711
62852	F. KELLER - ME	133679608
62853	R DE SOUZA LIMA ME	133680525
62854	OLIVEIRA & LEITE DE OLIVEIRA LTDA-ME	133681041
62855	ELIZER GONCALVES DE MAGALHAES	133754820
62856	D. M. DE FARIA	133765202
62857	MARIA W. P. GOMES - ME	133484297
62858	AUTO CLINICA PREVENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME	133487113
62862	G.M.P. JUNIOR ME	133172430
62863	JM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CAÇA E PESCA LTDA-ME	131682458
62869	SUELY MARCON PASSARELLI DIAS	131785109
62872	JULIANA MAGALHAES MOREIRA	133564401
62873	ROGGIA & FRISON LTDA ME	133564789
62874	ZOOSHOP COMERCIAL LTDA-ME	131862448
62876	PIN - COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - EP	133055000
62877	HELIO DIAS	133071839
62878	OLIMAUQUFER COMERCIAL DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTD	133612627
62879	AGNES A B TEIXEIRA DE RESENDE	131969404
62880	WESLEY DOS SANTOS CASTALDELI	131985590
62891	MARLI T TESSARO	130721786
62892	T VANINI NETO COMERCIO	132036401
62896	MARILZA DA SILVA JACOB BENI - ME	132084805
62900	ROOLGATMA IND COMERCIO DE SORVETES LTDA	132119544
62902	WASHINGTON LUIZ MAYER	132123150
62904	S C DE CARVALHO COMERCIO ME	133298680
62910	V A BATISTA REZENDE - ME	133399273
62913	HANNAH INDUSTRIA , COMÉRCIO E CONSTRUCOES LTDA	132449269
62914	LOJA DE ROUPAS FEITAS 40 GRAUS LTDA	132521709
62916	GOETZ & ZANDONAI LTDA	133144143
62917	P.K MODA ÍNTIMA LTDA ME	133429431
62919	G3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	133439399
62921	L. F. FRANCISCO & CIA. LTDA. - ME	133662152
62922	MARMORARIA FOGAÇA LTDA	133709540
62924	JOÃO C. DE SIQUEIRA ME	133766195
62925	ODAIR OLIVEIRA DE SOUZA	133784550

62926	M. F. BRAGA	133464636
62928	ARTE E ROSAS SERVICOS DE DECORAÇÕES LTDA ME	132937042
62933	V V DA SILVA ME	133153428
62934	AIR BP BRASIL S/A	133028542
62936	RAMOS & GONÇALVES LTDA	133535150
62937	D. A. DA S. M. DE MATOS-ME	133550451
62940	FERCOMAQ FERRAMANTAS E MAQUINAS LTDA	131819500
62941	D. VENDRAMIN & CIA LTDA - ME	131837303
62942	A.M.C. ATELIE LTDA - ME	133559211
62943	G. C. P. LIMA ME	133559777
62946	SUELY M L DE MACEDO	130232815
62947	E HILARIO LUZ & CIA LTDA	132006790
62949	LIRA FERREIRA & LIRA DE CARVALHO LTDA-ME	133356690
62951	W. JOSE OLIVEIRA LACERDA ME	133129357
62953	L VENTURA DOS SANTOS	133428834
62958	MARLANA CONFECÇÕES LTDA-ME	133644731
62959	M.D.S BRITO DA SILVA - ME	133651657
62960	PERONDI E MENON LTDA	133712249
62961	AP COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	133727670
62963	AMARCIA GOMES ARAUJO SANTOS & CIA LTDA	133757277
62964	DESIGNER OPTICA E JOALHERIA LTDA-EPP	133465160
62966	E P COMERCIAL DE MAT ELETRICOS LTDA	131608940
62970	F. DA SILVA WILLEMANN & CIA LTDA	133525622
62971	SALESDIAS TRATOR PECAS LTDA	131735888
62973	GEOVANNE REZENDE DA SILVA ME	133539920
62974	SOL COMERCIO MOVEIS E COLCHOES LTDA	133550599
62975	M A DE SOUZA ARMARINHOS	131803921
62977	L A DECORAÇÕES LTDA	133593096
62978	F. GILSON DE OLIVEIRA LIMA	133588130
62980	V. C. ERCULINO	133593185
62981	DJOVEVI HORTICULTURA LTDA EPP	133610276
62984	INTI NASCENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	133078868
62985	ELTON PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	130014958
62988	P CRESPIM	130369950
62989	ELIZADIER PEREIRA DOS SANTOS	132010143
62993	VICENTE & AMORIM VICENTE LTDA ME	132056470
62996	EDIVALTER PEDROSA	133221334
63000	R. L. P. CAMPOS & CIA. LTDA.	133251802
63002	VENTURA & CIA LTDA ME	132137100
63004	GENÉTICA REPRODUCAO ANIMAL LTDA-ME	133304019
63006	PRIMO BOX IND E COM DE ACES PARA AUDIO E VIDEO LTD	133335208
63007	PATRICIA DE FARIA ALVES - ME	133365590
63009	REI PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MOTORES LTDA	132305224
63011	JOAO CAMARGO NETO ME	133377776
63012	M. R. TORNEARIA LTDA	133393925
63013	APARECIDA DA LUZ PIMENTA	133395685
63014	ROSELI M DA SILVA RODRIGUES	130930628
63015	BARROS & NASCIMENTO LTDA	130942430
63016	DEMOSTHENES GOMES PEREIRA	131021664
63019	BARRETO E FABRIS LTDA	132474409
63020	VILLAS BOAS & MACHADO LTDA	132542277
63023	LUIS GUSTAVO CABRERA MACHADO DE FREITAS	133425142
63032	CONSORCIO CIDADÃO	132792176
63035	MATRIX COMERCIO DE CONFECÇÕES E INFORMATICA LTDA	133620387
63036	CITTÁ CONFECÇÕES LTDA ME	133622193
63038	IVANIR FERREIRA COELHO	133649920
63039	E. ZOTTELE	133661504
63040	PADRÃO DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	133668860
63042	NOBLES CONFECÇÕES LTDA ME	133676234
63043	LUCIANA AMANCIA ARAUJO	133676641
63044	DONIZETE MARTINS PEREIRA ME	133693910
63045	PONTO COM ELETRO -COM MOV E ELETRODOMESTICOS LTDA	133689352
63052	PRETA BRANCA CONFECÇÕES LTDA - ME	133748871
63060	ORDILEY DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA	133501647
63061	M. A. DE O. ARAUJO COMÉRCIO ME	133009475
63064	GWM - COMÉRCIO DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA	133535037
63066	C. A. P. R. BARBOSA	133537161
63067	LECIR S LOPES	131810308
63068	AG - AUTO PEÇAS LTDA - EPP	133555950
63069	W. DE S. PIRES DIB ME	133557600
63071	J. HENRIQUE FREITAS ME	133578356
63072	EDNAY FERREIRA POMPILHO ME	133590704
63074	JULIANA MOREIRA - ME	133063550
63075	H. M. DA COSTA & CIA LTDA-ME	133098460
63077	DENIELLY FERREIRA PINTO & CIA LTDA - ME	133182355
63079	EMBRAPLASTIC EMBALAGENS LTDA	132059827
63082	M. J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	133219020
63085	O E S MARMORARIA LTDA	133258149
63086	D F REFRIGERAÇÃO LTDA ME	133271013
63088	NUNES NETO & CORREIA DA SILVA LTDA	132233800
63089	NILVA TEREZINHA DE OLIVEIRA - ME	130733644
63091	ADELSON P T JUNIOR	132295571
63092	SANDRO JOSE MESQUITA OLIVEIRA ME	132300931
63096	R T ITO & CIA LTDA	131220152
63097	D SANTIAGO FREITAS DINIZ	132457342
63099	CICERO JOSE DA SILVA COMERCIO ME	133137830
63106	R F PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	133451208
63110	J. S. DE OLIVEIRA NETO MARMORARIA - ME	132794659
63113	L.M.MARCON & CIA LTDA	133621740
63115	P. V. TRINDADE - COMERCIO	133658074

63116	RMA AGROPECUARIA LTDA	133664716
63118	M. F. DE JESUS	133691683
63120	LUCAS CONSTRUTORA LTDA	133711420
63121	M NASCIMENTO DE FREITAS & CIA LTDA	133720586
63122	PLASTIMIL IND.COM.E DISTR. DE EMBALAGENS PLASTICAS	133732991
63123	V. MARTINELLI ME	133467996
63126	BIG SMALL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	131597353
63127	ELIAS LOURENCO DE SOUZA	131599526
63128	VALDIR EVA DE OLIVEIRA	132963493
63130	T. AUGUSTO DE CARVALHO & CIA LTDA	133169510
63132	INFOXX - INFORMATICA LTDA	133174743
63133	INTERVIA SOLUÇÕES LTDA ME	133488560
63134	EDMARI T. R. DE OLIVEIRA - ME	133494098
63140	G R ANDRADE	131786113
63141	E DE JESUS HERNANDES	133546837
63142	JANYLMA SOUZA DE LACERDA-ME	133567400
63145	M ANDRE & L BEDETTE LTDA - ME	133593258
63146	CLARISSE ZARTH RAMOS	131905880
63148	JOCILDA DA SILVA SOUZA	131922548
63150	E C F BANDEIRA COMERCIO	131945017
63151	SM - COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	133050572
63159	CLARICE BORGES PEREIRA - ME	131995499
63160	ROSSATO YANAGU COM DE BRINQ. E PRESENTES LTDA ME	132000326
63162	MARIA APARECIDA CARVALHO GARCIA - ME	130563200
63166	AEK UTILIDADES E CONFECÇÕES LTDA. - ME	133235866
63174	M. R. COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA ME	133269159
63175	M R RAMALHO	133269426
63176	MUTUM COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	133271307
63177	CLAUDEY DOS SANTOS PINHEIRO	133271358
63188	J SOARES COMERCIO ME	132177544
63189	L PINHEIRO DE SOUZA ME	133339068
63190	CAMPOS ALIMENTOS LTDA.	133342085
63191	UNIVERSO DAS BIJOUTERIAS COMERCIO LTDA	133367738
63193	ROBERTO ESPORTE E PESCA LTDA	133374092
63194	DISTRIBUIDORA ALIANCA DE MEDICAMENTOS LTDA	133384632
63195	MAX KRAUSE NETO	133398196
63196	TUT TRANSPORTES LTDA	130978493
63202	NEURIVANY BARBOSA DE LIMA - ME	133424456
63203	JOSE CARLOS FERNANDES ME	133435105
63207	COMERCIAL SAO ROQUE LTDA	132585057
63210	J U B DE ARAUJO - ME	131486314
63213	M RITTER DA SILVA ME	132803682
63218	E A DE M DAS VIRGENS E CIA LTDA - ME	133671526
63219	ALEXANDRO IVAN QUOOS - ME	133681262
63221	RIDERRE COM DE PROD E EQUI ODONTOLÓGICOS LTDA ME	133699366
63223	A. S. FERNANDES - ME	133721248
63225	BATISTA ALCANTARA DA SILVA- BATISTA UTILIDADES ME	133717593
63228	ROBERTO L. K. SAUSEN & CIA LTDA ME	133746860
63229	S. S. DE L. DIAS & CIA LTDA - ME	133751678
63230	DIORACI MARQUES NEVES	133662772
63237	N. DOS S. CARMO LANCHES	133753972
63239	RIZAN TRATORES LTDA	131653954
63244	DISTRIBUIDORA FARMACEUT PANARELLO LTDA	132070685
63245	DISGREN COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	133583503
63248	G4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	133065812
63250	ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA	131274821
63254	EBS SUPERMERCADOS LTDA	133348555
63257	MOTO RACA LTDA	131791060
63263	ORIENTE COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	133553493

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas;

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança será recomposto na data do efetivo pagamento;

3. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:

3.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98.

3.2. Excepcionalmente, em relação aos débitos vencidos até 30/06/2004, fazer opção pelo benefício do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual – REFAZ - Fazenda para pagamento a vista ou parcelamento em até 96 (noventa e seis) parcelas, nos termos da Lei nº 8.254/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.425/2005, prorrogado pelo Decreto nº 209, de 26 de Abril de 2007;

3.3. Em relação aos débitos vencidos até 31/12/2006, o contribuinte poderá fazer opção pela compensação de dívidas líquidas e certas, conforme Decreto 693/07, através da Gerência de Conta Corrente Fiscal.

4. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício;

Cuiabá – MT, 15 de Abril de 2010.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal - Matrícula: 1160420014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste edital de notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: o número do CNPJ/CPF do contribuinte, o nº do Aviso de Cobrança Fazendária e o Código Verificador (o qual deverá ser obtido junto à AGENFA de seu domicílio).

Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Nº da Notificação	Data da Notificação
ALMEIDA MOVEIS LTDA.	131701320	01275560/0001-11	126523/55/33/2010	18/03/2010
AUTO POSTO LANCHONETE IRMAOS ZULLI LTDA.	130251623	01395086/0001-61	135248/55/33/2010	22/03/2010
Ç DA SILVA GARCIA	131894048	03344170/0001-81	126524/55/33/2010	18/03/2010
CORACI C OMERCIO DE RAÇÕES LTDA.	133556468	05680956/0001-03	135256/55/33/2010	22/03/2010
E L DE MEDEIROS & CIA LTDA.	132192985	04649956/0001-32	127279/55/33/2010	19/03/2010
EDNA MARIA DA SILVA SANTOS	133449378	09096582/0001-26	135257/55/33/2010	22/03/2010
FAB-DISTRIB DE PEÇAS E MAQ.NOVAS E USADAS LTDA.	132062801	04833368/0001-91	115214/55/33/2010	09/03/2010
ISABEL REGINA TOIGO	133088170	07115089/0001-80	127282/55/33/2010	19/03/2010
J A MOLIANI	132051524	04734025/0001-70	127278/55/33/2010	19/03/2010
J T RIBAS & CIA LTDA.	131229184	26572396/0001-35	127276/55/33/2010	19/03/2010
J. TESTA COMERCIO	132463121	06127490/0001-78	127280/55/33/2010	19/03/2010
M. DE J. DA SILVA OLIVEIRA	133216187	08140720/0001-64	135255/55/33/2010	22/03/2010

Cuiabá/MT, sexta-feira, 16 de abril de 2010

Luiz Gonzaga de Souza
FTE-GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do N° da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta "Consulta de Notificação-e".

Contribuinte: J H P ALVES & CIA LTDA EPP Inscrição Estadual: 131993232 N° da Notificação: 135180/53/32/2010

Endereço: AVENIDA PARANÁ, 331-E - CENTRO Município: LUCAS DO RIO VERDE - MT CEP: 78455000 Código Verificador: 108144082

Contribuinte: MECANICA MASSAROLI LTDA - EPP Inscrição Estadual: 131995642 N° da Notificação: 135181/53/32/2010

Endereço: RUA RUA SEBASTIÃO BARRETO, 203 - CENTRO Município: TANGARA DA SERRA - MT CEP: 78300000 Código Verificador: 121662992

Contribuinte: J H P ALVES & CIA LTDA EPP Inscrição Estadual: 131993232 N° da Notificação: 135211/53/32/2010

Endereço: AVENIDA PARANÁ, 331-E - CENTRO Município: LUCAS DO RIO VERDE - MT CEP: 78455000 Código Verificador: 108168882

Contribuinte: MECANICA MASSAROLI LTDA - EPP Inscrição Estadual: 131995642 N° da Notificação: 135212/53/32/2010

Endereço: RUA RUA SEBASTIÃO BARRETO, 203 - CENTRO Município: TANGARA DA SERRA - MT CEP: 78300000 Código Verificador: 121690892

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site www.sefaz.mt.gov.br

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/PROJETO BRA 00 G 31/2010

PARTES: A Rohden Indústria Lígnea, a ADERJUR, a COOPAVAM e o Projeto PNUD BRA/00/G31.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a definição, organização e execução da coleta de castanha-do-brasil na área de floresta da Fazenda Rohdsamar, propriedade da Rohden Indústria Lígnea Ltda., além de apoiar a produção e comercialização de produtos florestais não-madeireiros por agricultores familiares, como forma de valorização da floresta para seu uso sustentável e consequente conservação.

DO VALOR DO CONVÊNIO: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo os custos para operacionalizar a coleta da castanha pagos pela COOPAVAM.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor em 18 de março de 2010 até 18 de março de 2011, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/04/2010.

SIGNATÁRIOS:

Luís Henrique Chaves Daldegan
Projeto PNUD BRA/00/G31
Ailton Benini
Presidente COOPAVAM

Neri Grassi
Presidente ADERJUR/Coordenador Geral – Projeto PNUD de Carbono
Fellipe Stuhler
Rohden Indústria Lígnea Ltda.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 164/08**PROCESSO:34.155-7/08****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 34.155-7/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 164/08 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 810 (Oitocentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fico perfeitamente ratificada as demais disposições do convênio nº. 164/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº010. 10****PROCESSO: 15.866-2/10****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFR**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CONFRESA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 076/08****PROCESSO: 19.200-3/08****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente do SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA, tendo em vista o que consta no processo nº 19.200-3/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 076/08 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e O SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA, destinado a Restauração e Manutenção da Rodovia Estadual MT-208, consoante as disposições do Termo de Cessão de Equipamentos Rodoviários nº 018/2008. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA**Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**A SINFR – Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para Pavimentação de Rodovias MT – 020/246 – Trecho: Entrº. MT – 251 (Chapada dos Guimarães) – Água Fria – Lago do Manso, extensão 45,9 Km.**VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**A SINFR – Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para Pavimentação de Rodovia MT – 140 - Trecho: Entrº. BR – 364/163 – Entrº. BR – 070, extensão 15,00 Km.**VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**A SINFR – Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para Pavimentação de Rodovia MT – 326 – Trecho: Entrº. MT – 100 (Cocalinho Div. MT/GO) – rio das mortes Nova Nazaré – Entrº. MT – 240 – Entrº. BR – 155 – Sub-trecho: Nova Nazaré – Entrº. MT – 240, extensão 10,00 Km.**VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**A SINFR – Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para Pavimentação de Rodovia (duplicação) MT - 449, trecho: Entrº. BR -163/MT (Lucas do Rio Verde) – Tapurah, extensão 6,819 Km.**VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA****PORTARIA/SINFR/228/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 184/2010-SINFR, de 14/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 004/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de restauração de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-040, Trecho: Entº BR-163 – Serra Taiaimã; Sub-trecho: Serra Taiaimã, com extensão de 2,08 Km.

A realização será no dia 15 de abril de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFR.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente

Elzo Gonçalves da Silva.....Membro

Darcibel Silva Ramos.....Membro

Laura Vicuna de Magalhães.....Secretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2010

PORTARIA/SINFR/229/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 185/2010-SINFR, de 14/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 024/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-448, Trecho: Entº MT-130 (Carazinho) – Itaquerê; Subtrecho: Km 26 – Km 36, numa extensão de 10,00 Km.

A realização será no dia 15 de Abril de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFR.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro

Maria Helena Barbosa Alves.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Secretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2010

PORTARIA/SINFR/230/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 186/2010-SINFR, de 14/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 005/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-170, Trecho: Castanheira – Juruena; Sub-trecho: Perímetro Urbano de Juruena, numa extensão de 5,00 Km.

A realização será no dia 15 de abril de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFR.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro

Darcibel Silva Ramos.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Secretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2010

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 061/DGP-1 SEC./10**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/3º BPM o **Cabo PM ALEXANDRE DA SILVA NAZARETH**, RG nº 881.248 PMMT, a contar de 15 de Abril de 2010, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.2. Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 881.248 PMMT, de posse do **Ex-Cabo PM ALEXANDRE DA SILVA NAZARETH**, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT através de Termo de Entrega datado de 15 de abril de 2010.

3. O CR-I/3º BPM deverá recolher o fardamento em posse do **Ex – Cabo PM ALEXANDRE DA SILVA NAZARETH**, e encaminhar para a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

4. A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex-Policial Militar **ALEXANDRE DA SILVA NAZARETH** da folha de pagamento.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 16 de Abril de 2010.

Original Assinado
PEDRO SIDNEY FIGUEIREDO DE SOUZA – CEL PM
Respondendo pelo Expediente do Comando Geral da PMMT

PORTARIA Nº 063/DGP-1.SEC/2010.

O Cel PM Comandante Geral Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto nº 1689 de 19Out73, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 99, Inciso II, Artigo 101, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 231 de 15DEZ05 (Estatuto dos Servidores Públicos Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Conceder ao **SOLDADO PM NELSINDO DE MORAES DA SILVA, RG 882.786 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-I/ 1º BPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIPI), sem ônus para o Estado, a contar de 05 de Abril de 2010.

2. O Setor de Identificação da PMMT, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SOLDADO NELSINDO DE MORAES DA SILVA, RG 882.786 PMMT**.

3. Foi realizada a entrega do Fardamento, de posse do **Soldado PM ALTAIR NELSINDO DE MORAES DA SILVA, RG 882.786**, na Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT através de Termo de Entrega datado de 16 de abril de 2010.

4. A Diretoria de Gestão de Pessoas – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **SOLDADO PM ALTAIR NELSINDO DE MORAES DA SILVA, RG 882.786 PMMT**.

5. Publique-se e cumpra-se

Quartel do QCG, em Cuiabá, 16 de Abril de 2010.

Original Assinado
PEDRO SIDNEY FIGUEIREDO DE SOUZA – Cel PM
Respondendo pelo Expediente do Comando Geral da PMMT

Sinop-MT, 10 de Abril de 2010

Ofício nº 004/Sind/CorregPM/2010

Do 2º Ten PM Joubert Rafael Lopes Sacramento – Encarregado do PADM

Ao Sd PM RR Mario Mendes Marcowski

Assunto: Citação

1. Na qualidade de Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Militar, instaurado pela Portaria nº 276/CorregPM/2010, cumprindo portaria, venho citar o **SD PM RR Mario Mendes Marcowski**, para tomar conhecimento que está sendo Acusado na Portaria supracitada de ter acusado o Sr. Valdelicio Alves Mendes de ser autor do roubo de um veículo do Sr. Sandro Saldan e ainda tendo cobrado a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para recuperar o veículo para este.

2. O Acusado será intimado oportunamente via OPM para ser qualificado, responder e defender-se das acusações que lhe são feitas.

3. No dia da qualificação, esse Acusado poderá, em assim querendo, apresentar-se com advogado devidamente constituído, inscrito na OAB, que poderá acompanhar a instrução do processo e orientá-lo em sua defesa, bem como produzir todas as provas admitidas em lei, consoantes o preceituado na Norma para Instrução do PADM.

(original assinado)
Joubert Rafael Lopes Sacramento – 2º Ten PM
Encarregado – RGPM/MT 883.186

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional para serviços de sonorização, para atender a demanda do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONEN, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico, bem como neste Contrato.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 309/Atividade: 4268/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 16/04/2010 a 15/10/2010.

DA DATA: 16/04/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR – Empresa KAMIL A. ZAROUR ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato 128/2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete, 04 (quatro) portas, diesel, incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2010 a 29/04/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e Sra. CLÁUDIA VALESKA PAES DE BARROS FRANZINI – Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA /CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2010

Processo n.º 96340/2010

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Wagner Ferreira Barbosa

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida São Paulo – quadra 03 – Lote 10N, nº 1222 no município de Várzea Grande/MT, para abrigar os alunos matriculados na E.E Vanil Stabilito.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 49.187,16 (quarenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 4.098,93 (quatro mil noventa e oito reais e noventa e três centavos) durante doze meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º26/2010/SUGT, Laudo da Sinfra n.º48/10/SAOP e Parecer Jurídico n.º378/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD29.

Cuiabá - MT, 16 de Abril de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2009

Processo n.º 473363/2009

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Mitra Arquidiocese de Cuiabá

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 664 – Bairro Porto, no município de Cuiabá/MT, para funcionamento da Assessoria Pedagógica deste município.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) durante doze meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 78/2009/SUGT, Laudo da Sinfra n.º.166/09/SAOP e Parecer Jurídico n.º1524/2009/ASEJ/SEDUC/MT/AD54.

Cuiabá - MT, 16 de Abril de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 049/2004.

Localador: SEDUC - MT.

Locatário: IVANETI LAURA FORTUNATO.

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: “Do prazo de locação” e “Do Reajuste”.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 3.813,12 (três mil oitocentos e treze reais e doze centavos)**, devido à correção baseada na IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de **R\$ 45.757,44 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 29/04/2010 e seu término em 28/04/2011.

Cuiabá - MT, 16 de Abril de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 215/2010/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº207/04 e, considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por igual período, a Portaria nº 508/2009/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial de 08.12.09, prorrogada pela Portaria nº 135/GS/SEDUC/MT do processo nº 889895/2009 instaurado a fim de apurar possíveis irregularidade administrativas praticado, em teste pela servidora EUFRESINA JESUS DE OLIVEIRA, servidora pública estadual, matrícula 847910105, com lotação na E.E. Santo Antonio do Leste, município de Santo Antonio do Leste/MT.

Art.2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2010

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 55/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT**CONTRATADO:** Aurora de Fátima Bueno**PROCESSO nº 244360/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministras aulas no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a ser ofertado pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia no Município de Confresa/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.016,42 (um mil dezesseis reais e quarenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.3390.3600-145.**DA VIGÊNCIA:** 14/04/2010 à 13/06/2010.**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Aurora de Fátima Bueno – Contratada.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 57/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT**CONTRATADO:** Vera Maria Lando**PROCESSO nº 203092/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministras aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.118,65 (um mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.2629.0800.3390.3600-145/100.**DA VIGÊNCIA:** 15/04/2010 à 14/11/2010.**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Vera Maria Lando – Contratada.**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2010/SECITEC/MT
EDITAL Nº. 001/ 2010/SECITEC/MT**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo para as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa Pré-Vestibular Social, denominado “**MT Pré-Vestibular**”, conforme a seguir especificado:

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Ficam prorrogadas as inscrições para todas as unidades do “**MT PRÉ-VESTIBULAR**”, as quais poderão ser realizadas em formulário próprio pela internet, no site da SECITEC: www.secitec.mt.gov.br até **25 de abril de 2010**.

O Calendário com as datas da prova, da divulgação do resultado, da matrícula e do início das aulas, constantes nos itens VI, VIII, IX e X do Edital 01/20010/SECITEC, será publicado, através de Edital Complementar, em data posterior e divulgados no site da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Cuiabá, 16 de abril de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 063/2009/SEC. referente ao Processo nº 301335/2009.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Fernanda de Sousa Gandes - CPF nº 003.529.061-70.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 28/06/2010.**ASSINATURA:** 29/03/2010**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Fernanda de Sousa Gandes - Proponente.**RESUMO ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURSO Nº001/2010 – MUSEU DE ARTE SACRA, MATO GROSSO CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS PUBLICADOS NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2010, PG. 25 A 29.**

RESULTADO do processo de seleção na modalidade de CONCURSO tendo por objeto receber propostas de gestão elaboradas por instituições do terceiro setor interessadas em participar da implantação, administração e gerenciamento integral do MUSEU DE ARTE SACRA na conformidade da legislação federal e estadual específica aplicável à matéria bem como na Lei nº 8.666/93 e alterações. A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO instituída conforme ITEM 4.1. do Edital, pelo Senhor Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso, Paulo Pitaluga Costa e Silva, através da Portaria nº

018/2010, do dia 29/03/2009, com a finalidade de analisar a licitação no ITEM 7.1.1 até o ITEM 7.1.1.14, do EDITAL Nº 001/2010 na MODALIDADE DE CONCURSO A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, após, o exame objetivo da DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE Nº 01 considera que nenhum dos concorrentes do procedimento de seleção atendeu às exigências do Edital na sua totalidade, razão pela qual conclui pela **inabilitação** dos participantes do concurso para gestão do MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO e declara que **não houve** instituição do terceiro setor habilitada para o certame. Prosseguindo, a COMISSÃO na conformidade do Edital de Concurso divulga o RESULTADO que será publicado na página oficial da Secretaria de Estado de Cultura na internet www.cultura.mt.gov.br e no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 16 de Abril de 2010.

CUIABÁ, 16 de Abril de 2010. COMISSÃO DE HABILITAÇÃO:

João Carlos Laino – Presidente

Evairst Faustina da Fonseca - Membro

Romulo Steffano Wanderley Fraga - Membro

EXTRATO DO TERMO DE INTERCÂMBIO CULTURAL**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO/CUIABÁ/BRASIL-CNPJ Nº 00.932.042/0001-60 e a ACE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ETNIA/LISBOA/PORTUGAL - NIPC Nº 504.975.889**OBJETO:** formalizar uma parceria para fomentar a produção cultural sobre aspectos humanos e sociais no Eixo CUIABÁ-LISBOA no âmbito do CIRCULO CULTURAL LUSOFONO, um programa que visa promover a divulgação e as trocas culturais entre países e comunidades de língua portuguesa no mundo, que a Associação Etnia vem coordenando há vários anos e uma etapa já foi realizada em Cuiabá em 2009. Essa parceria se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.**VIGÊNCIA:** O Termo de parceria vigorará por 05 (cinco) anos.**ASSINAM:** Osmeário Forte Daltró – Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso e Mário Joaquim dos Santos Alves – Presidente de Direção da ACE/ETNIA.**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS:** Pela SEC/MT/Brasil – Ana Cristina Moreira dos Santos e pela ACE/ETNIA/Portugal – Vera Rocha.**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****TERMO DE CANCELAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve **tornar sem efeito** o EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2007, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 14/04/2010, páginas 58.

Kamil Hussein Fares – CPF nº 094.628.999-91
Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso**PORTARIA Nº 080/2010/GBSES****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual.**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992.**R E S O L V E:****Art. 1º** As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto Executivo Sr. Naime Márcio Martins Moraes.**Art. 2º** Designar o Sr. João Antunes Maciel Neto, Superintendente de Planejamento e Finanças, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.**Art. 3º** Revogar os efeitos da Portaria Nº 010/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 02/02/2010 (páginas 20 e 21).**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/04/2010, com sua vigência até 31 de dezembro de 2010.**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2010.

(original assinado)

KAMIL HUSSEIN FARES

Secretário de Estado de Saúde

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER****EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 429 / 2010****PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER e a Prefeitura Municipal de Poconé - MT**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o comodato de 50 (cinquenta) máquinas de quebrar castanha, de propriedade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER / MT.**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO tem sua vigência fixada a partir da data de sua assinatura, com vencimento em 31 (trinta e um) de dezembro de 2010, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, comunicando a COMODATÁRIA com 30 (trinta) dias no mínimo de antecedência respeitando-se às disposições contidas na legislação em vigor.**ASSINAM:** Pela SEDER o Secretário NELDO EGON WEIRICH, RG 1.552.788 SSP/GO e CPF/MF 134.912.290-40, e pela Prefeitura o Prefeito CLÓVIS DAMIÃO MARTINS CPF: 241.104.501-87 e RG: 0.050.556-0 SJ/MT.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2010.

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

Portaria nº04/SEDTUR/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ VALDEVINO VILELA** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Reciprocidade nº 01/2010/PNCG-ICMBIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2010.

VANICE MARQUES
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Original assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****ERRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 012/2006 - UNEMAT.**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, através da sua Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios, torna sem efeito, o Termo de Rescisão do Convênio nº 012/2006 - UNEMAT, publicado no Jornal Oficial do Estado (IOMAT) em 19/03/2010, pág. 19. Cáceres – MT, 16 de abril de 2010.

Láiza Benta da Cruz Almeida - Diretora Administrativa de Contratos e Convênios.

ERRATA – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2007 - UNEMAT.

A Universidade do Estado de Mato Grosso, através da sua Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios, torna sem efeito, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2007 - UNEMAT, publicado no Jornal Oficial do Estado (IOMAT) em 10/03/2010, pág. 24. Cáceres – MT, 15 de abril de 2010.

Láiza Benta da Cruz Almeida - Diretora Administrativa de Contratos e Convênios.

ERRATA – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2007 - UNEMAT.

A Universidade do Estado de Mato Grosso, através da sua Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios, torna sem efeito, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2007 - UNEMAT, publicado no Jornal Oficial do Estado (IOMAT) em 10/03/2010, pág. 24. Cáceres – MT, 15 de abril de 2010.

Láiza Benta da Cruz Almeida - Diretora Administrativa de Contratos e Convênios.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/OZIERES A. RODRIGUES & CIA LTDA.

DO OBJETO: contratação por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças, para atender a frota de veículos oficiais da UNEMAT, campus de Alta Floresta/MT.

DO VALOR: R\$ 6.727,50

DA ASSINATURA: 01/04/2010

DA VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/03/2011

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Ozieres Antonio Rodrigues-Representante.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2010/JUCEMAT/SOE**

CONTRATADA: MARIA ROSA ALENCAR - ME

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento dos produtos de troca de óleo, troca de filtro de ar e de óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, borracharia, para atender a demanda da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, conforme condições e especificações constantes na ordem de utilização nº. 0004/2010.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17301, Projeto/Atividade 2007, Fonte 240, Elemento de Despesa 3390.3900.

VALOR: R\$ 1.334,64 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2010.

ASSINAM: ROBERTO PERON, Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. FRANCYELLE LOCATELLE CALGAROTO – MARIA ROSA ALENCAR - ME

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A. – EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, Artigo 21, Inciso IV do Estatuto da EMPAER-MT, convocam os Senhores Acionistas da Empresa, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que se realizará na sala de reuniões SEDER, localizada à Rua 02, S/Nº. Edifício Ceres, 3º. Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia **03 de maio de 2010**, às 08h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleger os administradores/Conselheiros de Administração (Artigo 16 Parágrafo primeiro Item III, combinado com o artigo 22 e seus Parágrafos e Artigo 23 do Estatuto da Empresa);
- Outros assuntos de interesse social da Empresa.

Cuiabá (MT), 14 de abril de 2010.

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração da EMPAER-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A. – EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, Artigo 22 do Estatuto da EMPAER-MT, convocam os senhores Conselheiros para a 51ª. Reunião do Conselho de Administração, que se realizará na sala de reuniões da SEDER, localizada à Rua 02, S/Nº. Edifício Ceres, 3º. Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia **03 de maio de 2010**, às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleger e destituir Diretores (Artigo 21 Parágrafo III do Estatuto da EMPAER-MT);
- Outros assuntos de interesse social da Empresa.

Cuiabá (MT), 14 de abril de 2010.

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração da EMPAER-MT

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 32, do Estatuto Social e; Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, RESOLVE publicar os Atos a seguir:

EXTRATO DE ATOS**Ato de Exoneração nº. 001/2010, de 13/01/2010**

Exonera Sandra Regina Granjeiro Borges, RG nº. 600.120 SSP/MT e CPF nº. 534.822.471-53, do cargo de Assessora Técnica.

Ato de Exoneração nº. 002/2010, de 22/03/2010

Exonera Pâmella Domingues Canarim, RG nº. 1820.977 SSP/RN e CPF nº. 032.153.464-60, do cargo de Gerente de Normas e Natália Pacifico Figueiredo, RG nº. 1887091-0 SSP/MT e CPF nº. 017.363.301-36, do cargo de Chefe de Divisão de Revisão e Liberações.

Ato de Exoneração nº. 003/2010, de 15/04/2010

Exonera Ismael Martinho de Souza Ramos, RG nº. 0713.096-1 SJ/MT e CPF nº. 178.812.851-68, do cargo de Gerente de Serviços Gerais e Thaisa Lucas, RG nº. 0966.631-1 SSP/MT e CPF nº. 668.112.951-04, do cargo de Chefe de Divisão de Revisão e Liberações.

Ato de Nomeação nº. 004/2010, de 15/04/2010, com efeito a partir de 16/04/2010

Nomeia Ismael Martinho de Souza Ramos, RG nº. 0713.096-1 SJ/MT e CPF nº. 178.812.851-68, para o cargo de Assessor Técnico e Thaisa Lucas, RG nº. 0966.631-1 SSP/MT e CPF nº. 668.112.951-04, para o cargo de Chefe de Divisão de Revisão e Liberação.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA**Termo de Dispensa nº. 001/2010, com efeito a partir de 01/04/2010**

Dispensa, a pedido, Thereza Cristina Utsunomyi Alves, RG nº. 30903938-1 SSP/SP e CPF nº. 303.617.478-88, do cargo de Agente de Fomento.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/2010/SAD
 PREGÃO: N° 007/2010/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: N° 636907/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME**, no CNPJ: 05.273.262/0001-43, Localizada na Rua Carmindo de Campos, nº.2.485, Bairro Dom Aquino CEP: 78.015-020, Cuiabá/MT, representada pelo **Sr. SÉRGIO SARGI**, portador do RG: 473.727 SSP/MT e o CPF: 325.323.779-68, **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no CNPJ: 02.714.100/0004-58, Localizada na Rua Adolfo Lutz Lei, nº. 142 - QD 80, Lote 23, Bairro Bosque da Saúde II, – CEP. 78.050-000, Cuiabá/MT, representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MACHADO**, portador do RG: 053.169-79 SJ/MT e o CPF: 318.356.861-68, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Equipamentos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
1	ALCOOL ISOPROPILICO INDUSTRIAL GRÁFICO PARA O SISTEMA DE MOLHA ALCOLOR DAS IMPRESSORAS OFF-SET EMBALAGEM COM 20 LITROS.	GL	10	ARCHEM	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 118,00
2	ARAME PARA GRAMPEAR N° 20, MEDINDO 0,90MM, PRÓPRIO PARA APOSTILAS, REVISTAS, LIVROS E ETC. ROLO CONTENDO 2KG.	RL	50	MIRUNA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 37,85
3	ARAME PARA GRAMPEAR N° 22, MEDINDO 0,70MM, PRÓPRIO PARA APOSTILAS, REVISTAS, LIVROS E ETC. ROLO CONTENDO 2KG.	RL	3	MIRUNA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 39,40
4	ARAME PARA GRAMPEAR N° 24, MEDINDO 0,60MM, PRÓPRIO PARA APOSTILAS, REVISTAS, LIVROS E ETC. ROLO CONTENDO 2KG.	RL	20	MIRUNA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 40,35
5	ARAME PARA GRAMPEAR N° 26, PRÓPRIO PARA APOSTILAS, LIVROS E REVISTAS, ROLO CONTENDO 2 KG. ROLO.	RL	20	MIRUNA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 40,80
6	BLANQUETA COMPRESSIVA CALIBRADA, MEDINDO 755X660. UNIDADE.	UN	100	DAY BRASIL	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 159,00

7	BLANQUETA COMPRESSIVA CALIBRADA MED. 660X570 4 LONAS. UNIDADE.	UN	100	DAY BRASIL	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 120,00
8	BLANQUETA 4 (QUATRO) LONAS: FORMATO 8, MEDINDO NO MÍNIMO 270 X 302 MM. PARA USO EM MÁQUINA OFF SET BICOLOR. UNIDADE.	UN	50	DAY BRASIL	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 35,00
9	BOBINA BOPP 46 MM. UNIDADE.	UN	10	ECOLAN	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 575,00
10	BOBINA POLIETILENO (PLÁSTICO) 46 CENTÍMETROS. UNIDADE.	UN	10	LANIPLASTICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 247,40
11	BOBINA POLIETILENO (PLÁSTICO) 65,5 CENTÍMETROS. UNIDADE.	UN	10	LANIPLASTICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 349,10
12	BOBINA POLIÉSTER 53 CENTÍMETROS. UNIDADE.	UN	10	ECOLAN	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 860,00
13	BOBINA POLIÉSTER 72 CENTÍMETROS. UNIDADE.	UN	10	ECOLAN	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 1.169,00
14	CHAPA, DIMENSÕES 615 X 724MM, 0,30 ESPESSURA. UNIDADE.	UN	100	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 13,50
15	CHAPA TÉRMICA CTP 724x615 - 0,30 ESPESSURA. CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES. CAIXA.	CX	300	AGFA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 1.374,60
16	CHAPA POSITIVA OFF-SET MEDINDO 550X650 - 0,30 ESPESSURA. CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES. CAIXA.	CX	10	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 660,00
17	CHAPA TÉRMICA CTP 550 x 650 - 0,30 ESPESSURA. CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES. CAIXA.	CX	30	AGFA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 1.103,33
18	CHAPA TÉRMICA CTP 645 x 508 - 0,30 ESPESSURA. CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES. CAIXA.	CX	30	AGFA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 1.011,52
19	CHAPA POSITIVA OFF-SET MEDINDO 457X381MM, 0,15 DE ESPESSURA, COM FURO. UNIDADE.	UN	300	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 4,87
20	CHAPA TÉRMICA CTP 457 x 381 - 0,30 ESPESSURA. CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES. CAIXA.	CX	30	AGFA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 537,98
21	COLA LÍQUIDA PARA BLOCAGEM 120. COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 5KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	10	PREMIUM	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 76,00
22	COLA 148 PARA ACABAMENTO, BRANCA. EMBALAGEM COM 05 KG. UNIDADE.	UN	10	PREMIUM	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 32,00
23	COLA LÍQUIDA PARA BLOCAGEM 148. COR VERMELHA. EMBALAGEM CONTENDO 5KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	10	PREMIUM	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 32,00
24	RETOCADOR PARA CHAPA OFF-SET. SERVE PARA LIMPEZA DA CHAPA. FRASCO COM 250 GRAMAS.	FR	10	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 16,50
25	ENVELOPE 14X22 BRANCO 90 G/M². UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,13
26	ENVELOPE 14X22 OURO 90 G/M². UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,13
27	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA NA COR BRANCA, MEDINDO 176X250MM. UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,12
28	ENVELOPE 17X25 OURO 90 G/M². UNIDADE.	UN	15.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,13
29	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, COM DIMENSÕES 185 X 248 MM, 80 GRAMAS, NA COR OURO. UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,12
30	ENVELOPE 18X24 OURO 90 G/M². UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,11
31	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, COM DIMENSÕES 200 X 280 MM, 80 GRAMAS, NA COR OURO. UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,14
32	ENVELOPE 20X28 OURO 90 G/M². UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,14
33	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA BRANCO COM DIMENSÕES 114X229MM. UNIDADE.	UN	10.000	GAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,05

34	ENVELOPE 22X11 OURO 90 G/M². UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,05
35	ENVELOPE 24X34 BRANCO 90 G/M². UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,21
36	ENVELOPE OURO 240 X 340MM. UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,19
37	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, COM DIMENSÕES 280 X 360MM, 80 GRAMAS, NA COR OURO. UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,21
38	ENVELOPE 26X36 OURO 90 G/M². UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,22
39	ENVELOPE 31X41 OURO 90 G/M². UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,28
40	ENVELOPE BRANCO, NAS DIMENSÕES 370X450 MM, UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,45
41	ENVELOPE KRAFT OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES: 370X450 MM, 80 GRAMAS. UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,47
42	ESPONJA VEGETAL PRENSADA, PARA SER USADA COM O LIMPADOR DE CHAPA, UNIDADE.	UN	100	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 10,00
43	ESTOPA BRANCA TIPO EXTRA, 100% ALGODÃO, FARDO COM 25 KGS.	FD	30	ESTOVAL	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 110,00
44	FITA ADESIVA EM PVC, AMARELA, DIMENSÃO 12MMX30M, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	RL	100	ADELBRAS	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 1,68
45	FITA CREPE, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES 50 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	UN	800	CREMER	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 2,50
46	GLICERINA FRASCO 1 LITRO.	FR	15	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 18,00
47	GOMA SINTÉTICA PARA APLICAR NA CHAPA DE ALUMÍNIO E PARA EVITAR A OXIDAÇÃO NAS ÁREAS DE CONTRA GRAFISMO E A CONTAMINAÇÃO POR SUJEIRA E GORDURA DAS CHAPAS OFF-SET. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	30	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 16,50
48	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W, 127 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UN	30	PHILIPS	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 6,72
49	LIMPADOR CONCENTRADO DE CHAPA OFF-SET, BIODEGRADÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA PARA LIMPEZA DAS CARENAGENS E PAINÉIS EXTERNOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LT	30	HEXA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 11,00
50	MOLETON LL, 90MM, NA COR BRANCA. METRO.	MT	200	RUTEX	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 13,70
51	MOLETON GROSSO PARA MÁQUINA COM 75MM, NA COR PRETO. METRO.	MT	200	RUTEX	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 29,50
52	MOLETON LL, 90MM, NA COR PRETO. METRO.	MT	200	RUTEX	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 15,20
53	MOLETON GROSSO PARA MÁQUINA COM 75MM, NA COR BRANCA.	MT	200	RUTEX	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 10,50
54	PANO PARA LIMPEZA EM GERAL, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXAGUE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 x 42 CM, NA COR BRANCA. UNIDADE.	UN	100	KN CONFECÇÕES	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 5,20
55	PINCEL PARA PINTURA Nº 12, ACHATADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	UN	150	VISION	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 6,00
56	PÓ ANTI-DECALQUE UTILIZADO PARA PAPEL IMPRESSO QUANDO A TINTA ESTIVER UMIDA. LOTE CONTEUDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PRODUTO QUÍMICO COM PEQUENO RISCO PARA SAÚDE HUMANA. LATA COM 5 KG. LATA.	LA	50	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 47,00
57	RESTAURADOR DE BLANQUETAS (RESTAUROLITO) ACONDICIONADO EM GALÃO COM 05 LITROS.	GL	100	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 40,00
58	SARRAFO EM PVC, GRANDE, PARA GUILHOTINA, UNIDADE.	UN	50	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 12,00

59	SARRAFO EM PVC, MÉDIO, PARA GUILHOTINA, UNIDADE.	UN	50	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 8,00
60	SILICONE SPRAY, PARA USO EM ENGRENAGENS DE MÁQUINAS EM GERAL. FRASCO DE 300ML.	FR	100	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 38,00
61	SOLUÇÃO DE FONTE CONCENTRADA PARA OFF-SET, GALÃO COM 5 LITROS.	GL	100	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 39,00
62	SOLVENTE GRÁFICO PARA LIMPEZA DE ROLOS E BLANQUETAS COMPOSTO DE 1 HIDROCARBONETO ALIFÁTICO SUFACANTE E ESSÊNCIA EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	100	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 39,00
63	TINTA OFF-SET NA COR AMARELO EUROPA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LATA COM 2 KGS.	LA	500	TECNOTINTAS	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 40,00
64	TINTA OFF-SET NA COR AZUL REI EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LATA COM 2 KGS.	LA	500	TECNOTINTAS	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 59,00
65	TINTA OFF-SET NA COR AZUL EUROPA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LATA COM 2 KGS.	LA	500	TECNOTINTAS	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 39,00
66	TINTA OFF-SET NA COR MAGENTA EUROPA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LATA COM 2 KGS.	LA	500	TECNOTINTAS	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 39,00
67	TINTA OFF-SET NA COR PRETO EUROPA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LATA COM 2 KGS.	LA	500	TECNOTINTAS	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 36,00
68	TINTA OFF-SET NA COR VERDE BANDEIRA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LATA COM 2 KGS.	LA	500	TECNOTINTAS	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 54,00
69	TINTA OFF-SET NA COR VERMELHO REGAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LATA COM 2 KGS. LATA.	LA	500	TECNOTINTAS	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 57,00
70	LUBRIFICANTE AEROSOL LÍQUIDO ANTI-CORROSIVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADES DESCRITAS NA EMBALAGEM, FRASCO 300ML UNIDADE.	FR	100	WURTH	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 12,00
71	TINTA OFF-SET NA COR BRANCO OPACO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LATA COM 2 KGS.	LA	50	TECNOTINTAS	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 55,60
72	ENVELOPE TAMANHO 24X34 EM PAPEL PARDO. UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,15
73	ENVELOPE 31X41 BRANCO 90 G/M². UNIDADE.	UN	10.000	AGAPRINT	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 0,28
74	CREME PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2,5 KG. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE.	UN	20	HI-TEC	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 41,69
75	REVELADOR PARA CHAPA POSITIVA OFF-SET, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. GALÃO COM 20LITROS.	GL	80	METALGÂMICA	SARGI COM. DE PROD. GRAF. LTDA ME	R\$ 42,00

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
76	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, INCOLOR, DIMENSÕES 210X297MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	100	POLIBRAS	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 32,00
77	CARTOLINA AMARELA 180 G/M², NO FORMATO 500 X 660MM, UNIDADE.	UN	30.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,38
78	CARTOLINA AMARELA 240G/M², FORMATO 500X660MM. UNIDADE.	UN	5.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,52
79	CARTOLINA AZUL 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, UNIDADE.	UN	5.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,38
80	CARTOLINA AZUL 240G/M², NO FORMATO 500X660MM. UNIDADE.	UN	5.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,52
81	CARTOLINA BRANCA COM GRAMATURA 180G/M², NAS DIMENSÕES 500X660 MM. FOLHA.	FL	30.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,38

82	CARTOLINA OPEL PALHA 240G/M², FORMATO 500 X 660MM, UNIDADES.	UN	2.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,60
83	CARTOLINA ROSA 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, UNIDADE.	UN	10.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,44
84	CARTOLINA VERDE 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, UNIDADES.	UN	30.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,44
85	CARTOLINA VERDE 240G/M², FORMATO 500X660MM, FOLHA.	FL	20.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,52
86	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR PRETA, DIMENSÕES 210 X 297 MM. UNIDADE.	UN	10.000	POLIBRAS	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,26
87	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 9MM X 33CM, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 50 FOLHAS. UNIDADE.	UN	2.000	MARES	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,12
88	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 12MMX 33CM, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 75 FOLHAS. UNIDADE.	UN	2.000	MARES	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,14
89	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM X 33CM, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 100 FOLHAS. UNIDADE.	UN	2.000	MARES	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	0,16
90	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 7MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 25 FOLHAS. UNIDADE.	UN	1.000	MARES	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,08
91	ESPIRAL METÁLICA - GARRA WIRE-O 2.1 DE 16MM (5/8"), ROLO COM NO MÍNIMO 12.500 ANÉIS, PARA UTILIZAÇÃO COMO ESPIRAL EM ACABAMENTO GRÁFICO DE CARTAZES, CALENDÁRIOS, AGENDAS E APOSTILAS. ROLO.	RL	5	RENZ	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 407,06
92	ESPIRAL METÁLICA - GARRA WIRE-O 2.1 DE 19MM (3/4"), ROLO COM NO MÍNIMO 8.500 ANÉIS, PARA UTILIZAÇÃO COMO ESPIRAL EM ACABAMENTO GRÁFICO DE CARTAZES, CALENDÁRIOS, AGENDAS E APOSTILAS. ROLO.	RL	5	RENZ	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 324,64
93	ESPIRAL METÁLICA - GARRA WIRE-O 2.1 DE 22MM (7/8"), ROLO COM NO MÍNIMO 6.000 ANÉIS, PARA UTILIZAÇÃO COMO ESPIRAL EM ACABAMENTO GRÁFICO DE CARTAZES, CALENDÁRIOS, AGENDAS E APOSTILAS. ROLO.	RL	10	RENZ	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 307,90
94	ESPIRAL METÁLICA - GARRA WIRE-O 2.1 DE 25MM (1"), ROLO COM NO MÍNIMO 4.500 ANÉIS, PARA UTILIZAÇÃO COMO ESPIRAL EM ACABAMENTO GRÁFICO DE CARTAZES, CALENDÁRIOS, AGENDAS E APOSTILAS. ROLO.	RL	10	RENZ	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 273,26
95	ESPIRAL METÁLICA - GARRA WIRE-O 2.1 DE 28MM (1 1/8"), ROLO COM NO MÍNIMO 31.000 ANÉIS, PARA UTILIZAÇÃO COMO ESPIRAL EM ACABAMENTO GRÁFICO DE CARTAZES, CALENDÁRIOS, AGENDAS E APOSTILAS. ROLO.	RL	10	RENZ	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 292,00
96	ESPIRAL METÁLICA - GARRA WIRE-O 2.1 DE 8MM (3/8"), ROLO COM NO MÍNIMO 31.000 ANÉIS, PARA UTILIZAÇÃO COMO ACABAMENTO GRÁFICO DE CARTAZES, CALENDÁRIOS, AGENDAS E APOSTILAS. ROLO.	RL	10	LASSANE	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 488,20
97	ESPIRAL METÁLICA - GARRA WIRE-O 3.1 DE 11MM (7/16"), ROLO COM NO MÍNIMO 34.500 ANÉIS, PARA UTILIZAÇÃO COMO ESPIRAL EM ACABAMENTO GRÁFICO DE CARTAZES, CALENDÁRIOS, AGENDAS E APOSTILAS. ROLO.	RL	10	RENZ	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 515,00
98	ESPIRAL METÁLICA - GARRA WIRE-O 3.1 DE 12,7MM (1/2"), ROLO COM NO MÍNIMO 26.000 ANÉIS, PARA UTILIZAÇÃO COMO ESPIRAL EM ACABAMENTO GRÁFICO DE CARTAZES, CALENDÁRIOS, AGENDAS E APOSTILAS. ROLO.	RL	10	RENZ	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 442,40
99	ESPIRAL METÁLICA - GARRA WIRE-O 3.1 DE 8 MM (5/16"), ROLO COM NO MÍNIMO 63.000 ANÉIS, PARA UTILIZAÇÃO COMO ESPIRAL EM ACABAMENTO GRÁFICO DE CARTAZES, CALENDÁRIOS, AGENDAS E APOSTILAS. ROLO.	RL	10	RENZ	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 598,00
100	ESPIRAL METÁLICA - GARRA WIRE-O 3.1 DE 9,5MM (3/8"), ROLO COM NO MÍNIMO 45.000 ANÉIS, PARA UTILIZAÇÃO COMO ESPIRAL EM ACABAMENTO GRÁFICO DE CARTAZES, CALENDÁRIOS, AGENDAS E APOSTILAS. ROLO.	RL	10	RENZ	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 488,00
101	PAPEL AUTOCOPIATIVO, CFB, COR AZUL, 53 G/M², FORMATO 66X96 CM, FOLHA.	FL	25.000	VCP	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,56
102	PAPEL AUTOCOPIATIVO, CB, COR BRANCO, 54 G/M², FORMATO 66X96 CM, FOLHA.	FL	25.000	VCP	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,56
103	PAPEL AUTOCOPIATIVO, CFB, COR CANÁRIO, 53 G/M², FORMATO 66X96 CM, FOLHA.	FL	25.000	VCP	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,56
104	PAPEL AUTOCOPIATIVO, CFB, COR ROSA, 53 G/M², FORMATO 66X96 CM, FOLHAS.	FL	25.000	VCP	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,56
105	PAPEL AUTOCOPIATIVO, CFB, COR VERDE, 53 G/M², FORMATO 66X96 CM, FOLHAS.	FL	25.000	VCP	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,56
106	PAPEL COUCHÉ 115 GR/M², BRILHO, 660 X 960 CM. FOLHA.	UN	125.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,42
107	PAPEL CARBONO 27 G/M², FORMATO 660X960MM, FOLHAS.	FL	1.000	ONE TIME	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,20
108	PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 170 G/M², FORMATO 66X96 CM. FOLHA.	FL	125.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,60

109	PAPEL COUCHÉ FOSCO, 115 G/M², FORMATO 660X960MM. FOLHA.	FL	125.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,52
110	PAPEL COUCHÉ FOSCO, 170 G/M², FORMATO 660X960MM. FOLHA.	FL	125.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,56
111	PAPEL COUCHÉ COM 230GR, MEDINDO NO MÍNIMO 66X96CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA.	FL	100.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,70
112	PAPEL COUCHÉ 230 GR/M², FOSCO, 660 X 960 CM. FOLHA.	FL	100.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,71
113	PAPEL FICHA OURO 180 GRAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96 CM.	UN	30.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,80
114	PAPEL KRAFT 110 G/M2, FORMATO 660 X 960 MM, PACOTE COM 200 FOLHAS. PACOTE.	PT	50	KLABIM	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 96,00
115	PAPEL PARA EMBRULHO, KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 G/M², FOLHA MEDINDO: 66 CM X 96 CM. FOLHA.	FL	2.000	IRANI	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,38
116	PAPEL RECICLADO 66 X 96, 240 GRAMAS M². FOLHA.	FL	2.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,86
117	PAPEL RECICLADO 66X96, 120GR, EMBALADO EM PACOTE COM 250 FOLHAS. PACOTE.	PT	20	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 164,55
118	PAPEL RECICLADO 66X96, 180GR, EMBALADO EM PACOTE COM 125 FOLHAS. PACOTE.	PT	40	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 127,76
119	PAPEL RECICLADO 66X96, 90GR, EMBALADO EM PACOTE COM 250 FOLHAS. FOLHA.	FL	25.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,50
120	PAPEL RECICLADO 66 X 96, 75 GR, EMBALADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS. FOLHA.	FL	50.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,40
121	PAPEL SULFITE 90 G/M², FORMATO 660 X 960. FOLHA.	FL	20.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,38
122	PAPEL SULFITE 120G/M², FORMATO 660X960MM, FOLHAS.	FL	80.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,44
123	PAPEL SULFITE 180 G/M², FORMATO 660X960MM, FOLHA.	FL	80.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,62
124	PAPEL SULFITE 240G/M², FORMATO 660X960MM, EMBALADO COM 125 FOLHAS. RESMA.	RS	150	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 135,33
125	PAPEL SULFITE 56G/M², FORMATO 660X960MM, FOLHAS.	FL	3.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,27
126	PAPEL SULFITE 75 G/M², FORMATO 660X960MM, FOLHA.	FL	150.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,36
127	PAPEL SUPER BOND AMARELO, 50 G/M², FORMATO 66X96 CM, FOLHAS.	FL	1.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,35
128	PAPEL SUPER BOND AZUL, 50 G/M², FORMATO 66X96 CM, FOLHAS.	FL	1.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,35
129	PAPEL SUPER BOND ROSA, 50 G/M², FORMATO 66X96 CM, FOLHAS.	FL	1.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,35
130	PAPEL SUPER BOND VERDE, 50 G/M², NO FORMATO 66X96CM. FOLHA.	FL	1.000	MD	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 0,35
131	PAPEL TRIPLEX 250 GRAMAS, NO FORMATO 660X960MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.	PT	100	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 149,88
132	PAPEL TRIPLEX 280 GRAMAS, FORMATO 660X960MM, FOLHAS.	FL	15.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 1,40
133	PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, FORMATO 660X960MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.	PT	1.500	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 168,03
134	PAPEL TRIPLEX 330 GRAMAS, FORMATO 660X960MM, FOLHA.	FL	15.000	SUZANO	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 2,04
135	PAPEL AUTO ADESIVO, BRILHO, 170G/M², FORMATO 660X960MM. FOLHA.	FL	10	COLACRIL	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 3,00
136	PAPEL AUTO ADESIVO, FOSCO, 175G/M², FORMATO 660X960MM, UNIDADE.	UN	10	COLACRIL	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 3,00

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
137	CILINDRO XEROX W24A/2240 013R00579. UNIDADE.	UN	100	XEROX	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 638,40
138	TONER XEROX DOCUCOLOR DC-2240, NA COR CIANO, REFERÊNCIA 006R01123. ORIGINAL, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO COM CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE DE RECONHECIDA IDONIEDADE NO RAMO DE METROLOGIA OU PESQUISA TECNOLÓGICA (INMETRO, IPT/SP E ETC), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ DA EMPRESA E DATA DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UN	50	XEROX	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 607,00

139	TONER XEROX DOCUCOLOR DC-2240, NA COR AMARELA, REFERÊNCIA 006R1125, ORIGINAL, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO COM CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE DE RECONHECIDA IDONIEDADE NO RAMO DE METROLOGIA OU PESQUISA TECNOLÓGICA (INMETRO, IPT/SP E ETC.) NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ DA EMPRESA E DATA DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UN	50	XEROX	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 642,00
140	TONER XEROX DOCUCOLOR DC-2240, NA COR MAGENTA, REFERÊNCIA 006R01124, ORIGINAL, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO COM CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE DE RECONHECIDA IDONIEDADE NO RAMO DE METROLOGIA OU PESQUISA TECNOLÓGICA (INMETRO, IPT/SP E ETC.), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ DA EMPRESA E DATA DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UN	50	XEROX	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 607,00
141	TONER XEROX DOCUCOLOR DC-2240, NA COR PRETA, REFERÊNCIA 006R01122, ORIGINAL, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO COM CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENTIDADE DE RECONHECIDA IDONIEDADE NO RAMO DE METROLOGIA OU PESQUISA TECNOLÓGICA (INMETRO, IPT/SP E ETC.), UNIDADE.	UN	50	XEROX	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INF. LTDA	R\$ 267,00

Cuiabá - MT, 11 de Março de 2010.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 174584/2010/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SEEL

ESPORTE E LAZER

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010 – FUNDED	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VANS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 30/04/2010 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 30/04/2010 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) -Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT - CEP: 78.050-970 - atendimento a partir das 08:00 hs - Telefone: (65) 3613.3955.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA 01Centro Político e Administrativo - Cuiabá - MT

Cuiabá, 15 de ABRIL de 2010

FABIO VIEIRA ALVES
 Pregoeiro

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 006/2010/SEJUSP

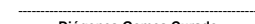
O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 006/2010/SEJUSP**, Processo nº

40954/2010, realizado no dia **26/03/2010**, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de **Chapada dos Guimarães - MT**, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	BAZILEU TOLENTINO DE NOVAES NETO	07.416.026/0001-64	R\$ 211.028,40
TOTAL DO LOTE:			R\$ 211.028,40

Homologo o lote único do processo licitatório, no valor total de **R\$ 211.028,40** (duzentos e onze mil vinte e oito reais e quarenta centavos)

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2010.


Diógenes Gomes Curado
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 SEJUSP/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 007/2010/SEJUSP

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão nº. 007/2010/SEJUSP, Processo nº. 42766/2010**, realizado no dia **29.03.2010**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em ministrar Cursos Aeronáuticos (**Simulador de Vôo por Instrumentos, Teórico de Piloto Comercial de Avião, Teórico e Prático de Instrutor de Vôo de Avião, Prático de Vôo por Instrumentos-IFR**) destinado a atender ao Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer, sendo nomeada vencedora a empresa a seguir disposta:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	EJ Escola de Aeronáutica	02.942.445/0002-05	R\$ 34.992,00
02			R\$ 4.560,00
03			R\$ 26.496,00
VALOR TOTAL			R\$ 66.048,00

ADJUDICO e HOMOLOGO os lotes 01, 02 e 03 no **VALOR TOTAL de R\$ 66.048,00** (Sessenta e seis mil e quarenta e oito reais).

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº **134/2010/ATJ/SEJUSP/MT**, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar do Município de São José dos Quatro Marcos, de propriedade da Sra. **ELIANE MARTINEZ SIQUEIRA**, portadora do RG nº 0774644-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 432.626.511-68 e do Sr. **NOEL NUNES SIQUEIRA**, portador do RG nº 18.304.828 SSP/SP e inscrito no CPF nº 483.440.871-04 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar do Município de São José dos Quatro Marcos, de propriedade da Sra. ELIANE MARTINEZ SIQUEIRA , portadora do RG nº 0774644-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 432.626.511-68 e do Sr. NOEL NUNES SIQUEIRA , portador do RG nº 18.304.828 SSP/SP e inscrito no CPF nº 483.440.871-04 por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2010/SEJUSP , conforme processo nº 175754/2010/SEJUSP .	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
Valor Total da Contratação			R\$ 20.400,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

Objeto: Contratação de mão de obra especializada de Técnico Eletricista para atender a Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

Data: 30/04/2010.

Horário: 08:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 05.

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br

Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 - 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 219/2010 de 12/04/2010 publicada no DOE em 14/04/2010, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, **que realizará às 08:30 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 24 de Maio do ano de 2010**, no Campus Universitário de Alto Araguaia: localizado na Rua Santa Rita, nº. 148, Bairro Centro - Alto Araguaia - MT. Tel/Fax.: (66) 3481-1857 ou 3481-2067., procedimento licitatório na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É A **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA TOTAL, DE APROXIMADAMENTE 37,93 M² (TRINTA E SETE VÍRGULA NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA, EM ALTO ARAGUAIA/MT**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3221 0002, 3644-4022.

Cuiabá/MT, 16 de Abril de 2010.

Regina Maria da Silva Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2010 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 219/2010 de 12/04/2010 publicada no DOE em 14/04/2010, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, **que realizará às 08:30 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 26 de Maio do ano de 2010**, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda localizado na Rod Br 174 Km 209, Zona Rural - Pontes e Lacerda/MT, procedimento licitatório na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É A **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA TOTAL, DE APROXIMADAMENTE 108,96 M² (CENTO E OITO VÍRGULA NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS), PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA, EM PONTES E LACERDA /MT**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3221 0002, 3644-4022.

Cuiabá/MT, 16 de Abril de 2010.

Regina Maria da Silva Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 219/2010 de 12/04/2010 publicada no DOE em 14/04/2010, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, **que realizará às 14:30 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 26 de Maio do ano de 2010**, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda localizado na Rod Br 174 Km 209, Zona Rural - Pontes e Lacerda/MT, procedimento licitatório na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É A **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA TOTAL, DE APROXIMADAMENTE 35,75 M² (TRINTA E CINCO VÍRGULA SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIADORA, IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA, EM PONTES E LACERDA/MT**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3221 0002, 3644-4022.

Cuiabá/MT, 16 de Abril de 2010.

Regina Maria da Silva Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

Após analisar os autos nº 839423/2009 e 47418/2010 que procederam a licitação CONVITE Nº 001/2010/AGER/MT do tipo MENOR PREÇO, destinado à **aquisição de central telefônica PABX digital com capacidade final de 140 (cento e quarenta) ramais analógicos e 01 (um) E1 de até 45 (quarenta e cinco) troncos digitais DDR, atendimento digital no 0800, serviços de instalação, configuração e treinamento**, em que sagrou vencedora a Empresa **RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME**, que apresentou a melhor proposta, com o MENOR PREÇO, no valor de R\$ 8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais) **HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente certame licitatório.

Cuiabá, 16 de abril de 2010.


MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 003/2010/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado **Pregão nº 003/2010/ DETRAN-MT**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada e servida – almoço e coquetel para os eventos de confraternização dos servidores do DETRAN-MT no exercício de 2010.

LOTE(s)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ÚNICO	RADIANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 88.305,00

Cuiabá, 15 de abril de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 097/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002101-001/2010, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **LUCAS TORRES RIBEIRO**, bacharel em direito, portador do RG nº 000778480-SSP/RO e do CPF nº 860.320.032-72, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **JUSCIMEIRA/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 06.04.2010**.

Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 098/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002138-001/2010, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **ROBSON DUPIM DIAS**, bacharel em direito, portador do RG nº 1189294-3-SJ/MT e do CPF nº 879.211.701-53, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **JUARA/MT**, com efeitos **retroativos a 14.04.2010**.

Cuiabá, 15 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 032/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho das servidoras da Procuradoria Geral de Justiça, constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Graziella Rodrigues de Almeida	Analista Jurídico	05/04/2010
02	Márcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves	Oficial de Gabinete	05/04/2010

Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 033/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho das servidoras da Procuradoria Geral de Justiça, constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Ministerial	19/04/2010
02	VIOLETA FIGUEIREDO BORGES	Assistente Ministerial	05/05/2010

Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 177/2010-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93; **considerando** o disposto no artigo 30, *caput*, incisos I, II e III, da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, e,

considerando o que consta do Processo PGJ nº 000146-

001/2010

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **elevação de nível** aos servidores

constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Alessandra Maia Bueno	I-C	II-C	26.04.2010
2	Antônio Borges Ojeda	I-A	II-A	06.04.2010
3	Epaminondas José Messias	I-C	II-C	26.04.2010
4	Gabriela Maria Bonilha Arruda	II-D	III-D	01.04.2010
5	Jean da Silva Barros	I-C	II-C	26.04.2010
6	Micheli Coelho Cano	I-C	II-C	01.04.2010
7	Priscilla Borges Tiago Campos	I-C	II-C	26.04.2010
8	Roberto Pereira Campos	I-C	II-C	20.04.2010
9	Valdir Pedro da Silva Sampaio	III-D	IV-D	01.04.2010
10	Willian Marco Costa Souza	I-D	II-D	18.04.2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 179/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARILDA ALIENDRE PONCIANO**, auxiliar de agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **18.02.2005 a 17.02.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 001970-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 180/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **WANIA LÍCIA LIMA DA SILVA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **01.04.2005 a 31.03.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 001938-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 070/2010/DG/PGJ

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO**, matrícula nº 0665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato nº 008/2010**.

Contrato nº 08/2010 – Empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**.

A.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão o contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 15 de abril de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 071/2010/DG/PGJ

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DJARDESON PINTO PEREIRA**, matrícula nº 0420, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato nº 011/2010**.

Contratada: **Ana Paula Farias Alves-ME**

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 15 de abril de 2010.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO Nº 46-CPJ

Altera a redação do caput do artigo 15 da Resolução nº 33/2009 – CPJ, que dispõe sobre o regulamento do estágio de estudantes no Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 33/2009-CPJ, nos seguintes termos:

“Parágrafo Único. O estágio poderá ser concedido a estudantes que estejam freqüentando o ensino regular, em Instituições públicas ou privadas de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, oportunizando o desempenho de atividades complementares em sua área de formação, objetivando o desenvolvimento do educando para a cidadania, a vida e o trabalho.”

Art. 2º Os parágrafos 2º e 3º do artigo 5º da Resolução nº 33/2009-CPJ passam a ter a seguinte redação:

“2º Compete ao Conselho Superior do Ministério Público delimitar o âmbito territorial do Exame de Seleção para o credenciamento, obedecendo-se as disposições do Art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3º Em se tratando de estagiários de ensino superior, somente serão credenciados os candidatos aprovados que estiverem matriculados a partir do antepenúltimo ano dos cursos de graduação, ou seja, 5º semestre ou 3º ano.”

Art. 3º O inciso VI do artigo 6º da Resolução nº 33/2009-CPJ passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

VI- estar devidamente matriculado, conforme o caso, em curs de graduação em faculdade oficial ou particular, devidamente reconhecida pelo MEC, ou em instituição de ensino médio mantida pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, ou em curso de educação profissionalizante.”

Art. 4º O artigo 14 da Resolução nº 33/2009-CPJ passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 Incumbe aos estagiários de outras áreas do ensino superior, bem como dos cursos de educação profissionalizante, especial e de ensino médio, o desempenho de atividades complementares em sua área de formação, devendo o plano de atividades do estagiário ser elaborado de comum acordo entre o estudante, a parte concedente e a instituição de ensino e ser incorporado ao termo de compromisso de estágio.”

Art. 5º O artigo 15 da Resolução nº 33/2009-CPJ passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 A jornada de trabalho de estagiário deverá ser cumprida no horário de expediente da Instituição Ministerial, compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso em que esteja matriculado e não deverá ultrapassar:

I- 25 (vinte e cinco) horas semanais e 05 (cinco) horas diárias, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e da educação do ensino médio regular;

II- 20 (vinte) horas semanais e 04 (quatro) horas diárias, no caso de estudantes de educação especial.”

Art. 6º O inciso IV do artigo 17 da Resolução nº 33/2009-CPJ passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

IV - praticar quaisquer atos processuais ou extraprocessuais, que exijam qualidade postulatória ou que constituam atribuição exclusiva de órgão de execução do Ministério Público, inclusive assinar peças processuais ou manifestações nos autos juntamente com o Procurador ou Promotor de Justiça; (...)”

Art. 7º Fica acrescido o artigo 17-A e o parágrafo único à Resolução nº 33/2009-CPJ, nos seguintes termos:

“Art. 17-A Sem qualquer prejuízo, poderá o estagiário ausentar-se:
I - sem limites de dias, fundada em motivo de doença que impossibilite o estudante de comparecer ao local do estágio, ou, na hipótese de não estar impossibilitado, que cause risco de contágio;

II - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

III- pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante os períodos de eleição;

IV – por 1 (um) dia, por motivo de apresentação para alistamento militar e seleção para o serviço militar;

V - por 1 (um) dia, para doação de sangue;

Parágrafo único. Na hipótese de falta justificada pelos motivos acima referidos, a comprovação será feita mediante entrega, respectivamente, de comprovação médica, atestado de óbito, declaração expedida pela Justiça Eleitoral, comprovante de comparecimento no serviço militar e atestado de doação de sangue, ao orientador do estagiário.”

Art. 8º Fica acrescido o § 3º ao artigo 19 da Resolução nº 33/2009-CPJ, nos seguintes termos:

“Art. 19 (...)

§ 3º O resultado da avaliação de desempenho descrita no caput deste artigo, contendo relatório das atividades desenvolvidas, deverá ser enviado à Instituição de Ensino conveniada, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, dando ciência anterior e obrigatória ao estagiário.”

Art. 9º Fica alterado o inciso II do artigo 22 da Resolução nº 33/2009

– CPJ, nos seguintes termos:

“Art. 22 (...)

II- automaticamente:

a) quando da conclusão do curso de graduação, do curso profissionalizante ou do ensino médio;

b) por abandono, caracterizado por ausência injustificada de 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 1 (um) mês;

c) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo que o leve a se afastar do curso. (...)”

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de abril de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

ÉLIO AMÉRICO

Procurador de Justiça
Secretário do CPJ

RESOLUÇÃO Nº 47-CPJ

Institui o Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 9326, de 23 de março de 2010,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso é órgão auxiliar, instituída pela Lei Estadual nº 9326, de 23 de março de 2010, em consonância com as disposições do § 5º do art. 130-A da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para a elevação, continuamente, dos padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas na instituição e o fortalecimento da cidadania.

Art. 2º A função de Ouvidor-Geral será exercida por um Procurador de Justiça, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, devendo seu nome ser homologado pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 1º O mandato do Ouvidor-Geral do Ministério Público encerrar-se-á com o término do mandato do Procurador-Geral de Justiça que o designou.

§ 2º Em caso de licença, férias, falta ou impedimento, o Ouvidor-Geral será substituído pelo Procurador de Justiça indicado pelo Procurador-Geral de Justiça no mesmo ato que designar o Ouvidor-Geral.

§ 3º A destituição do Ouvidor-Geral do Ministério Público somente poderá ser realizada por iniciativa do Procurador-Geral de Justiça ou de 1/3 (um terço) dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada pela maioria absoluta do colegiado.

§ 4º O Ouvidor-Geral poderá ser destituído do cargo em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo.

§ 5º Na hipótese do parágrafo 3º deste artigo, o Ouvidor-Geral poderá ser afastado das funções, por ato do Procurador-Geral de Justiça, desde que este seja aprovado pela maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 3º A Ouvidoria terá acesso a todos os órgãos do Ministério Público, os quais atuarão em regime de cooperação, portanto, sem relação de hierarquia funcional.

§ 1º Constitui dever dos membros e dos servidores emprestar apoio à Ouvidoria e fornecer-lhe, em caráter prioritário, as informações e os documentos que vier a solicitar no desempenho de suas atribuições legais.

§ 2º A omissão injustificada no atendimento às solicitações da Ouvidoria ou o cerceio das atividades inerentes ao exercício de suas atribuições legais, depois de ter sido dada oportunidade de manifestação aos interessados, poderão, a juízo do Ouvidor, ser comunicadas, mediante representação, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º As manifestações dirigidas à Ouvidoria não possuem limitação temática.

Parágrafo Único. O Ouvidor poderá arquivar de plano as manifestações cujo conteúdo não traduza irregularidade imputável a membro ou servidor do Ministério Público, não tenha relação com as funções ou atividades por eles desenvolvidas ou reclame providências incompatíveis com as possibilidades legais da Ouvidoria, devendo declinar sucintamente as razões e cientificar os interessados sobre o arquivamento.

Art. 5º As manifestações que importarem em elogio, crítica, reclamação ou denúncia serão remetidas, cientificando-se os interessados:

I - à Corregedoria-Geral do Ministério Público, quando tiverem por destinatário membro do Ministério Público;

II - à Secretaria-Geral do Ministério Público, quando o alvo for servidor do Ministério Público ou pessoa física ou jurídica por ele contratada para execução de serviço específico;

III - a qualquer autoridade ou instituição, pública ou privada, quando o objeto não se amoldar às hipóteses dos incisos I e II deste artigo.

§ 1º Quando a manifestação envolver fato em face do qual o Ministério Público tenha o dever de agir e para tanto esteja legitimado, o Ouvidor determinará sua remessa ao órgão de execução para o qual, segundo as normas internas, haja sido confiada atribuição geral ou específica para o trato da matéria.

§ 2º Nas hipóteses a que alude o parágrafo primeiro deste artigo, incumbirá ao titular do órgão de execução, ou a quem o esteja substituindo, informar, em 30 dias, à Ouvidoria acerca das providências tomadas, cabendo a essa, se for o caso, repassar as informações, didaticamente e em linguagem acessível, aos interessados.

§ 3º Quando as manifestações a que se refere este artigo envolverem profissionais liberais e decorrerem de atos praticados no exercício da profissão, caberá à Ouvidoria repassá-las ao setor competente dos órgãos reguladores do exercício das respectivas atividades profissionais.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO**

Art. 6º Integram a estrutura da Ouvidoria, que funcionará no Edifício-Sede do Ministério Público, vinculada diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, o Ouvidor-Geral e servidores desta Instituição.

Art. 7º São atribuições do Ouvidor:

I - receber, analisar e dar o encaminhamento devido às manifestações dirigidas à Ouvidoria, cientificando os interessados;

II - zelar pela agilidade e presteza da intercomunicação entre a sociedade e o Ministério Público;

III - solicitar aos órgãos e serviços do Ministério Público as informações necessárias ao atendimento de postulação legítima dirigida à Ouvidoria, podendo, em caso de

omissão ou recusa injustificadas, requisitá-las;

IV - determinar, em despacho fundamentado, o arquivamento das manifestações que se apresentarem nas condições a que alude o art. 4º deste Regimento;

V - representar direta e fundamentadamente ao Conselho Nacional do Ministério Público em situações que se amoldem às hipóteses previstas no § 2º do art. 130-A da Constituição Federal;

VI - elaborar, semestralmente, relatório contendo informações sobre as atividades desenvolvidas e remetê-lo ao Colégio de Procuradores de Justiça;

VII - zelar pela manutenção do sistema de registro das manifestações recebidas, bem como dos respectivos encaminhamentos e respostas;

VIII - comunicar imediatamente ao Procurador-Geral de Justiça e, quando for o caso, também ao Corregedor-Geral do Ministério Público fato funcional ou institucionalmente relevante de que venha a tomar conhecimento;

IX - prestar, quando solicitado, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Conselho Nacional do Ministério Público informações acerca do perfil das manifestações recebidas pela Ouvidoria;

X - propor ao Procurador-Geral de Justiça a adoção de medidas tendentes a melhorar a qualidade, eficiência e economicidade do trabalho prestado pelo Ministério Público;

XI - diligenciar no sentido de manter e aumentar a credibilidade do Ministério Público junto à população;

XII - zelar pelo nome do Ministério Público, refutando, com lhanza e altivez, críticas injustas e acusações infundadas ou de má-fé;

XIII - analisar as estatísticas e o conteúdo das manifestações, buscando extrair indicativos para o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público;

XIV - difundir na sociedade o papel da Ouvidoria, as características e os resultados do trabalho por ela desenvolvido; e

XV - provocar, quando necessário, o aperfeiçoamento ou a atualização deste Regimento.

§ 1º São assegurados ao Ouvidor-Geral, no exercício de suas atribuições legais, todas as garantias, prerrogativas e os poderes que a Constituição Federal e as leis conferem, em geral, aos membros do Ministério Público em atividade.

§ 2º É vedado à Ouvidoria substituir-se nas atribuições legalmente conferidas aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público.

Art. 8º A Ouvidoria observará, no desenvolvimento de suas atividades, inclusive atendimento ao público, o horário oficial de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 9º Os interessados poderão comunicar-se com a Ouvidoria:

I - pessoalmente, mediante contato direto com servidores que compõem a estrutura da Ouvidoria, devendo reduzir a termo e assinar suas declarações;

II - por fac-símile ou via postal, facultada a remessa da correspondência em caráter confidencial, hipótese em que será aberta apenas pelo Ouvidor-Geral, pessoalmente;

III - por via telefônica, mediante contato com servidores que compõem a estrutura da Ouvidoria, hipótese em que, para efeito de registro e encaminhamento, o conteúdo da conversa será gravado e poderá ser reduzido a termo;

IV - mediante e-mail ou uso de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio oficial do Ministério Público na Internet.

Parágrafo Único. Os interessados receberão o número do protocolo correspondente à manifestação dirigida à Ouvidoria, depois de efetuado o registro e inserida a manifestação no sistema de controle eletrônico.

Art. 10 As manifestações deduzidas em formulário eletrônico obedecerão, em regra, a partir de seu recebimento pela Ouvidoria, o seguinte trâmite:

I - análise prévia pelos servidores que compõem a estrutura da Ouvidoria, que deverá, sempre que possível, delinear proposta de encaminhamento e de resposta ao interessado;

II - submissão da proposta a que alude o inciso I deste artigo ao Ouvidor-Geral, que decidirá sobre o encaminhamento e, eventualmente, outras medidas que devam ser tomadas bem como sobre o conteúdo da resposta ao interessado;

III - execução, sempre que possível em meio eletrônico, dos atos relacionados com o encaminhamento que haja sido decidido e com o retorno das informações ao interessado; e

IV - pronunciamento da Promotoria de Justiça ou órgão do Ministério Público para onde foi encaminhada a manifestação, informando à Ouvidoria acerca das medidas iniciais tomadas em face do fato noticiado.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 As dúvidas que surgirem na execução deste Regimento, assim como os casos omissos, serão resolvidos pelo Ouvidor ou, sendo inviável essa alternativa, levados à análise e deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 12 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Cuiabá, 15 de abril de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJ

ÉLIO AMÉRICO

Procurador de Justiça

Secretário do CPJ

RESOLUÇÃO Nº 48-CPJ

Define as atribuições das 26ª e 27ª Promotorias de Justiça Cível da comarca de Cuiabá, bem como instala e fixa as atribuições da 28ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cuiabá.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as atribuições das 26ª e 27ª Promotorias de Justiça Cível da comarca de Cuiabá, conforme segue abaixo:

26ª Promotoria de Justiça Cível – atuar em substituição aos membros da instituição quando estes estiverem afastados de suas funções para exercer cargo na administração do Ministério Público ou em outros casos de interesse da Instituição.

27ª Promotoria de Justiça Cível – atuar em substituição aos membros da instituição quando estes estiverem afastados de suas funções para exercer cargo na administração do Ministério Público ou em outros casos de interesse da Instituição.

Art. 2º Instalar a 28ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cuiabá, bem como definir suas atribuições, conforme segue abaixo:

28ª Promotoria de Justiça Cível – atuar em substituição aos membros da instituição quando estes estiverem afastados de suas funções para exercer cargo na administração do Ministério Público ou em outros casos de interesse da Instituição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá, 15 de abril de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJ

ÉLIO AMÉRICO

Procurador de Justiça

Secretário do CPJ

RESOLUÇÃO Nº 49-CPJ

Altera o art. 5º da Resolução nº 028/2008-CPJ.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação realizada na Reunião Ordinária do dia 15.04.2010, referente ao procedimento Gedoc nº 001966-001/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 5º da Resolução nº 028/2008-CPJ, que passa a ter a seguinte redação:

“ Área Cível – Comarca de Várzea Grande/MT 1ª Promotoria – com atribuições de atuar na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e nos feitos relativos às varas judiciais da Fazenda Pública.

2ª Promotoria – com atribuições de atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais dos bairros Cristo Rei e Jardim Glória.

3ª Promotoria – com atribuições de atuar nos feitos das 1ª e 2ª Varas Especializadas de Família e Sucessões.

4ª Promotoria – com atribuições de atuar na Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística e nos feitos de falência e recuperação judicial e demais feitos da 4ª Vara Cível.

5ª Promotoria – com atribuições de atuar na Defesa da Criança e do Adolescente e demais feitos previstos na Lei 8069/90 e cartas precatórias cíveis.

6ª Promotoria – com atribuições de atuar na fiscalização das Fundações e na Defesa Cidadania (educação, saúde, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor e outros direitos difusos e coletivos).

7ª Promotoria – com atribuições de atuar nos feitos da 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões , nos feitos gerais das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, nos feitos da Diretoria do Foro e nas Habilitações de Casamento”.

Parágrafo Único – As Promotorias de Justiça Cíveis substituirão, na forma de rodízio, a promotoria de justiça da comarca de Poconé, iniciando-se pela 1ª Promotoria de Justiça Cível e assim sucessivamente.

Cuiabá, 15 de abril de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJ

ÉLIO AMÉRICO

Procurador de Justiça

Secretário do CPJ

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.499, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelson Gonçalves de Abreu Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelson Gonçalves de Abreu Júnior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.500, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio de Carmos Pinheiro de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio de Carmos Pinheiro de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.501, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Djalma dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Djalma dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.502, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Evandro Roxo Medeiros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Evandro Roxo Medeiros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.503, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Pascoalina Grassioto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Pascoalina Grassioto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.504, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Lair Zamoner.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Zamoner.

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Lair Zamoner.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.505, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silvano Isidório.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silvano Isidório.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.506, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Deputado J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odílio Balbinotti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odílio Balbinotti.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

EXTRATO DE CONVENIO DE CONSIGNAÇÃO

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: Concessão de Crédito Imobiliário – Financiamento, consignação em folha de pagamento aos servidores da AL/MT.

VIGÊNCIA: - 60 (Sessenta) meses

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2010.

Assinam pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso: Dep. Mauro Savi – Presidente em Substituição Legal – Dep. Sérgio Ricardo 1º Secretário.

EXTRATO DO CONTRATO 006/SG-ALMT/2010

Origem: Convite 010/2010 AL/SGEL.

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: ACPI- ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Locação de Software para Administração Pública.

Forma de Pagamento: mensal.

Prazo de execução: 05/04/2010 a 05/04/2011.

Valor Global: R\$ 76.620,00 (Setenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte Reais).

Data assinatura: 05/04/2010

Dep. Mauro Savi - Substituição Legal – Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO 007/SG-ALMT/2010

Origem: Convite 008/2010 AL/SGEL

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: SOLIDES SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de produção e transmissão de sinais de áudio e vídeo da TV Assembleia.

Forma de Pagamento: mensal.

Prazo de execução: 05/04/2010 a 05/04/2011.

Valor Global: R\$ 74.856.000, 00 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Data assinatura: 05/04/2010.

Dep. Mauro Savi - Substituição Legal – Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO 008/SG-ALMT/2010

Origem: Convite 009/2010 AL/SGEL

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, atualização de dados e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de regime próprio de Previdência Social

Prazo de execução: 05/04/2010 a 05/02/2011.

Valor Global: R\$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

Data assinatura: 05/04/2010.

Dep. Mauro Savi - Substituição Legal – Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2010**

LOCAL E DATA	Dia 03 de maio de 2010, na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 40.000 unidades de Coffe Break para atender as necessidades do TCE/MT em solenidades, cursos, palestras e seminários, conforme descrição e quantidades descritas no Termo de Referência n. 135/2010.
CREDCIAMENTO	Das 8:30 (oito horas e trinta minutos) até as 9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS	9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Os interessados poderão retirar o Edital Completo e obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br .

Cuiabá, 16 de abril de 2010

Carlos José de Campos
Pregoeiro Oficial

Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2010**

LOCAL E DATA	Dia 30 de abril de 2010, na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (carnes em geral), visando o atendimento às demandas desta Corte de Contas, conforme descrição e quantidades descritas no Termo de Referência n. 115/2010.
CREDCIAMENTO	Das 8:30 (oito horas e trinta minutos) até as 9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS	9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Os interessados poderão retirar o Edital Completo e obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br .

Cuiabá, 16 de abril de 2010

Carlos José de Campos
Pregoeiro Oficial

Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 214 A 219/AJ/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 214/AJ/2010

PROCESSO Nº. 22.112-0/2009
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
REFORMA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, concedendo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Gabinete da Vice-Presidência, em 12 de abril de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 215/AJ/2010

PROCESSO Nº. 21.829-4/2009
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, concedendo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias

para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Gabinete da Vice-Presidência, em 12 de abril de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 216/AJ/2010

PROCESSO Nº. 3.229-8/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, concedendo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Gabinete da Vice-Presidência, em 12 de abril de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 217/AJ/2010

PROCESSO Nº. 21.615-1/2009
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, concedendo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Gabinete da Vice-Presidência, em 12 de abril de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 218/AJ/2010

PROCESSO Nº. 762-5/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, concedendo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Gabinete da Vice-Presidência, em 12 de abril de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 219/AJ/2010

PROCESSO Nº. 3.270-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, concedendo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Gabinete da Vice-Presidência, em 12 de abril de 2010.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 221/JCN/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 4.660-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
ALCIDES BATISTA FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 6º BIMESTRE/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Alcides Batista Filho**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o atraso no envio das informações relativas ao 6º bimestre de 2009, bem como anexe os documentos necessários a instrução, devendo

consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso IV da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 222 A 227/HB/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 222/HB/2010

PROCESSO Nº. 5.053-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
GESTOR(A) MOACIR LUIZ GIACOMELLI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o Senhor MOACIR LUIZ GIACOMELLI** – Prefeito Municipal de Vera, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste-se acerca do relatório técnico – fls. 119 à 134 TCE – processo nº. 5053-9/2010 – C.A. Governo/09, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 223/HB/2010

PROCESSO Nº. 5.054-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
GESTOR(A) MOACIR LUIZ GIACOMELLI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o Senhor MOACIR LUIZ GIACOMELLI** – Prefeito Municipal de Vera, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste-se acerca do relatório técnico – fls. 157 à 215 TCE – processo nº. 5054-7/2010 – C.A. Gestão/09, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 224/HB/2010

PROCESSO Nº. 4.921-2/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA
GESTOR(A) ELSON DOS SANTOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o Senhor ELSON DOS SANTOS** – Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Vera, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste-se acerca do relatório técnico – fls. 146 à 156 TCE – processo nº. 4921-2/2010 – C.A. Gestão/09, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 225/HB/2010

PROCESSO Nº. 5.580-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
GESTOR(A) ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o Senhor ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI** – Prefeito Municipal de Feliz Natal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste-se acerca do relatório técnico – fls. 120 à 140 TCE – processo nº. 5580-8/2010 – C.A. Gestão/09, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 226/HB/2010

PROCESSO Nº. 5.578-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
GESTOR(A) ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o Senhor ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI** – Prefeito Municipal de Feliz Natal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste-se acerca do relatório técnico – fls. 103 à 139 TCE – processo nº. 5578-6/2010 – C.A. Governo/09, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 227/HB/2010

PROCESSO Nº. 5.565-4/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o Senhor ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS** – Presidente da Câmara do Município de Feliz Natal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste-se acerca do relatório técnico – fls. 47 à 64 TCE – processo nº. 5565-4/2010 – C.A. Gestão/09, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 228 A 230/WJT/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 228/WJT/2010

PROCESSO Nº. 19.961-3/2009
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário-Adjunto de Gestão de Pessoas
ASSUNTO REVISÃO DO ATO APOSENTATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 163449/2008

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta ao Ofício nº. 244/2010/GAB/WJT, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) Bruno Sá Freire Martins**, Secretário-Adjunto de Gestão de Pessoas, para que se manifeste em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, de fls. 33/35-TCE, presente no Processo nº. 19.961-3/2009, no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) revel, para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 229/WJT/2010

PROCESSO Nº. 3.256-5/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - Secretário-Adjunto de Gestão de Pessoas
ASSUNTO RESERVA

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta ao Ofício nº. 237/2010/GAB/WJT, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) Bruno Sá Freire Martins**, Secretário-Adjunto de Gestão de Pessoas, para que se manifeste em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, de fls. 23/27-TCE, presente no Processo nº. 3.256-5/2010, no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) revel, para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 230/WJT/2010

PROCESSO Nº. 15.469-5/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GESTOR(A) OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA
ASSUNTO DENÚNCIA

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta ao Ofício nº. 19/10/GAB/WJT, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) Ozéas Marinho de Oliveira**, Ex-Prefeito Municipal de Juscimeira, para que se manifeste em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo, de fls. 22/26-TCE, presente no Processo nº. 15.469-5/2008, no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) revel, para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 220/CN/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO Nº. 9.509-5/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
GESTOR(A) JURACI REZENDE ALVES
INTERESSADO(A) CÉLIA RITA MARANHÃO FONSECA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007, e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2302/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Final de Mandato, da Sra. Célia Rita Maranhão Fonseca, Vice-prefeita do Município de Alto Boa Vista, eleita para o pleito de 2005 à 2008 e

2 – pelo arquivamento do presente processo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.505-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 GESTOR(A) JURACI REZENDE ALVES
 INTERESSADO(A) PRIMO NETO ARANTES DE ARAÚJO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007, e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2301/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Final de Mandato, do Sr. Primo Neto Arantes de Araújo, ex-Vereador do Município de Alto Boa Vista, eleito para o pleito de 2005 à 2008 e

2 – pelo arquivamento do presente processo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.501-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 GESTOR(A) JURACI REZENDE ALVES
 INTERESSADO(A) JOÃO COSTA QUINTANILHA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO REFERENTE ANO 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007, e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2300/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Final de Mandato, do Sr. João Costa Quintanilha, ex-Vereador do Município de Alto Boa Vista, eleito para o pleito de 2005 à 2008 e

2 – pelo arquivamento do presente processo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.498-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 GESTOR(A) JURACI REZENDE ALVES
 INTERESSADO(A) RAIMUNDO PEREIRA LACERDA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO REFERENTE ANO 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007, e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2296/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Final de Mandato, do Sr. Raimundo Pereira Lacerda, ex-Vereador do Município de Alto Boa Vista, eleito para o pleito de 2005 à 2008 e

2 – pelo arquivamento do presente processo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.512-5/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 GESTOR(A) JURACI REZENDE ALVES
 INTERESSADO(A) JOSÉ ROCHA DE AZEVEDO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007, e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2299/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Final de Mandato, do Sr. José Rocha de Azevedo, ex-Vereador do Município de Alto Boa Vista, eleito para o pleito de 2005 à 2008 e

2 – pelo arquivamento do presente processo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 585-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 GESTOR(A) MARCELO BEDUSCHI
 ASSUNTO LEI Nº 1183, DE 13 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007 e Inciso II do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2188/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1 - Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO da Lei Municipal nº 1.183 do dia 13/07/2009, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 do Município de Comodoro, sob a gestão do Prefeito Sr. Marcelo Beduschi e

2 – após, pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da 6ª Secretaria desta Relatoria, para que, possa subsidiar a análise das contas das anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.150-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
 GESTOR(A) ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO VOADEIRA

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2291/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Considerar Revel o Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal de Campinápolis, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007 e;

2 – Aplicar ao mesmo a MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao não envio de informação ao **Sistema GEO-OBRSAS/2009**, referente a atual situação da construção da canalização do córrego voadeira do Município de Campinápolis, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo recursal, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.135-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
 GESTOR(A) ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ALDEIONA

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2290/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 – Considerar Revel o Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal de Campinápolis, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007 e;

2 – Aplicar ao mesmo a MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao não envio de informação ao **Sistema GEO-OBRSAS/2009**, referente a atual situação da construção da Escola Estadual Indígena Aldeiona do Município de Campinápolis, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo recursal, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 222/CN/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 2.310-8/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GESTOR(A) SAGUÁS MORAES SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA EM SANTA CRUZ DO XINGU

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, e em consonância com o Parecer Ministerial, **julgo improcedente** a presente representação interna e determino o seu arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.320-5/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GESTOR(A) SAGUÁS MORAES SOUZA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR, EM CUIABÁ, NA ESCOLA ESTADUAL PASCOAL MOREIRA CABRAL

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, e em consonância com o Parecer Ministerial, julgo improcedente a presente representação interna e determino o seu arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.307-8/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) SAGUÁS MORAES SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE JANGADA

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, e em consonância com o Parecer Ministerial, julgo improcedente a presente representação interna e determino o seu arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.313-2/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) SAGUÁS MORAES SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DO COMPLEMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA EM NOVA GUARITA

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, e em consonância com o Parecer Ministerial, julgo improcedente a presente representação interna e determino o seu arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.323-0/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) SAGUÁS MORAES SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE JUARA

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, e em consonância com o Parecer Ministerial, julgo improcedente a presente representação interna e determino o seu arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.308-6/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) SAGUÁS MORAES SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA DE 2 DEGRAUS NAS DUAS LATERAIS

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, e em consonância com o Parecer Ministerial, julgo improcedente a presente representação interna e determino o seu arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.311-6/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) SAGUÁS MORAES SOUZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, e em consonância com o Parecer Ministerial, julgo improcedente a presente representação interna e determino o seu arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 035/WJT/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 284/2010

PROCESSO N.º 2.486-4/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício n.º 815/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 32-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 23 de abril de 2010.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

DESPACHO 285/2010

PROCESSO N.º 22.721-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) WALDISNEI MORENO – Secretário Municipal de Viação, Obras, e Urbanismo
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE IRREGULARIDADES NO EXECUTIVO MUNICIPAL

Em atenção à solicitação formulada pelo senhor Waldisnei Moreno, Secretário Municipal de Viação, Obras, e Urbanismo, às fls. 202-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 20 de abril de 2010.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

DESPACHO 286/2010

PROCESSO N.º 15.741-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
REPRESENTANTE ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE

Em atenção ao ofício de fls. 141/143, formulado pelo senhor Andrei César Dominguez, procurador da prefeitura municipal de Marcelândia, defiro o pedido de dilação de prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 036/HB/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO N.º 24/HB/2010

PROCESSO N.º 692-0/2010
PROTOCOLO 62545/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º 810/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 62545/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

DESPACHO 27/HB/2010

PROCESSO N.º 3.261-1/2010
PROTOCOLO 62472/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º 806/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 62472/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 037/HB/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO N.º 25/HB/2010

PROCESSO N.º 3.117-8/2010
PROTOCOLO 6.251-0/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º 808/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 6.251-0/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

DESPACHO 26/HB/2010

PROCESSO N.º 1.747-7/2010
 PROTOCOLO 6.249-9/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 807/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 6.249-9/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUBERTO BOSAIPO
 Relator

DESPACHO 28/HB/2010

PROCESSO N.º 3.058-9/2010
 PROTOCOLO 6.242-1/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 805/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 6.247-1/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUBERTO BOSAIPO
 Relator

DESPACHO 30/HB/2010

PROCESSO N.º 3.110-0/2010
 PROTOCOLO 6.241-3/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 804/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 6.241-

3/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUBERTO BOSAIPO
 Relator

DESPACHO 31/HB/2010

PROCESSO N.º 2.580-1/2010
 PROTOCOLO 6.252-9/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 809/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 6.252-9/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUBERTO BOSAIPO
 Relator

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º. 038/WJT/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 293/2010

PROCESSO N.º 4.272-2/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
 GESTOR(A) ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DO NÃO RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Em atenção ao ofício GP n.º 095/2010, formulado pelo senhor Adalberto Navair Diamante, às fls. 25-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias improrrogáveis, a contar da data de publicação.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

//Débora de Cesarol//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.º 3187/2009, torna público que no Pregão Presencial de que trata o Edital n.º 009/2010, levado a efeito às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2010, foi declarada vencedora a empresa Petro Rio Comércio de Combustíveis Ltda.

Alta Floresta-MT, 15 de abril de 2010.

Edson Francisco da Silva – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 TOMADA DE PREÇOS 002/2010 – PROROGAÇÃO DE PRAZO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que por questões administrativas, resolve adiar o prazo para abertura dos envelopes que terá sua nova abertura às **09:00 horas (Brasília)**, do dia **04/05/2010**. Esta licitação é na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto **DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD NO BAIRRO VILA AEROPORTO IV**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 15 de Abril de 2010.

Flávia de Oliveira Campos - Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS 003/2010 – PROROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que por questões administrativas, resolve adiar o prazo para abertura dos envelopes que terá sua nova abertura às **09:00 horas (Brasília)**, do dia **05/05/2010**. Esta licitação é na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto **DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 15 de Abril de 2010.

Flávia de Oliveira Campos - Presidente da CPL

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT
 AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
 RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO N.º. 020/2010 - PREGÃO
 PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO – EDITAL N.º. 011/2010**

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 33/2010 e Comissão designada pela Portaria n.º 026/2010, torna-se público o resultado final do processo supracitado, cujo objeto Aquisição de Material de Expediente, Consumo e de Informática para Diversas Secretarias do Município de Alto Garças/MT. Diante das atribuições lhe conferida, o Pregoeiro resolve declarar vencedoras as empresas: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA – ME, CNPJ 00.539.955/0001-11 EM R\$ 14.377,62 (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos); a empresa MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.787.944/0001-08 EM R\$ 12.152,92 (doze mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos); a empresa PAPELARIA UZE LTDA, CNPJ 26.529.511/0001-94 EM R\$ 10.131,44 (dez mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), A. E. DA COSTA COMERCIO – ME, CNPJ 09.626.926/0001-61 EM R\$ 46.110,92 (quarenta e seis mil cento e dez reais e noventa e dois centavos), em todos os itens adjudicados por cada empresa.

Alto Garças – MT, 16 de abril de 2010.

Reinaldo H. Ferraz de Oliveira - Portaria n.º 33/2010 – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2010, cujo certame se deu às 09h00min., do dia 26/03/2010; sagrou-se vencedora as proponentes: PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA, com o valor de R\$ 50.490,00 (cinquenta mil e quatrocentos noventa reais) e PAPELARIA PANTANAL LTDA, com o valor de R\$ 52.448,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 09 de abril de 2010.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2010

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RR2C; A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2010, cujo certame se deu às 09h30min., do dia 15/04/2010; sagrou-se vencedora a proponente: CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA, com o valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 16 de abril de 2010.

Eginaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro.

Asplemat/DO

RESULTADO PARCIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2010

A Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de Teste Seletivo por tempo determinado, instituída através da portaria n° 295/2009, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado 003/2010.

324-OPERADOR DE MAQUINAS EM GERAL

INSC. Nº	NOME	CPF	PROVAS OBJETIVA	ESCRITAS	RESULTADO
492	ANTONIO CARLOS COSTA MIRANDA	705.054.701-87	3,00		CLASSIFICADO PROVA PRÁTICA
527	WAGNER DE ARAÚJO	222.783.338-60	3,00		CLASSIFICADO PROVA PRÁTICA
495	JOAO ARANTES DE SOUZA NETO	010.055.181-57	2,00		CLASSIFICADO PROVA PRÁTICA
524	WALFRIDIS MARÇAL DE SOUZA	105.299.181-53	2,00		CLASSIFICADO PROVA PRÁTICA
494	FLORISVALDO RAMIRES LUGO	172.071.771-00	AUSENTE		DESCCLASSIFICADO
517	MIRO BOABAID	110.218.961-87	AUSENTE		DESCCLASSIFICADO
541	SULAMAR OLIVEIRA SOUZA	954.562.951-72	AUSENTE		DESCCLASSIFICADO

343-MÃE SOCIAL

Nº	INSC. Nº	NOME	CPF	PROVAS ESCRITAS/ OBJETIVA	EXPERIÊNCIA CASA ABRIGO	TOTAL	DESEMPATE	RESULTADO
01	515	MARCIA APARECIDA MARQUES ROSA	966.689.541-20	8,00	2	10,00	NENHUM	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
02	543	MIRIAN DOURADO DA SILVA	737.083.051-91	8,00	0	8,00	PROVA ESCRITA	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
03	523	RAQUEL PORTO GRACIA FELIPPE	030.924.331-90	7,00	1	8,00	PROVA ESCRITA	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
04	501	ANGELA MARIA FELIX MARTINS	142.819.371-53	6,00	2	8,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS/ IDADE 48	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
05	519	MARIA MONTEIRO DA SILVA	485.417.969-49	6,00	2	8,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS/ IDADE 46	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
06	499	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	974.923.021-34	7,00	0	7,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS/ IDADE 37	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
07	530	CRISTIANA ROCHA DOS REIS	655.427.201-10	7,00	0	7,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS/ IDADE 32-1977	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
08	510	MARIA BETHANIA MARTINS	721.073.081-87	7,00	0	7,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS/ IDADE 32-1978	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
09	505	ADRIANA BORGES SANTOS	016.266.621-77	7,00	0	7,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS/ IDADE 27	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO

10	518	SEBASTIANA ROSA DE ARAUJO	496.088.511-49	6,00	1	7,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 52	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
11	502	LUZINETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	007.104.021-80	6,00	1	7,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 39	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
12	504	MARCIA HELENA LOPES DE LIMA	000.120.571-42	6,00	1	7,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 34	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
13	493	MARIA JOSE SOUZA DA SILVA	982.290.011-20	6,00	1	7,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 30	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
14	514	CLEIDIANE MARQUES ROSA	024.959.481-11	5,00	2	7,00	PROVA ESCRITA	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
15	532	CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAUJO	021.472.101-96	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 42	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
16	500	MARIA ANGELINA DE ALMEIDA MOTA	864.754.441-20	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 37 (05/1972)	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
17	496	DARC AUGUSTO VELASCO DA SILVA	012.641.371-17	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 37 (13/11/1972)	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
18	516	ELIANE RAMOS BISPO	108.799.668-66	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 37 (29/11/1972)	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
19	513	ODILIA PEREIRA DA SILVA	079.468.301-06	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 53	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
20	540	EZILEIDE MARIA PEREIRA DO AMARAL	847.990.051-20	6,00	0	6,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 33	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
21	506	ALZIRENE FELIX DA SILVA SOUZA	003.854.941-73	5,00	1	6,00	PROVA ESCRITA	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
22	520	MARIA JOSEFA CASTRUXI	771.904.919-53	4,00	2	6,00	PROVA ESCRITA	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
23	529	MARIA ISABEL INACIO	924.779.501-00	5,00	0	5,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
24	485	LUZIA ALVES BARCELOS	825.626.911-72	5,00	0	5,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 46	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
25	526	LILIANE DE SOUZA SILVA	023.518.901-40	5,00	0	5,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS / IDADE – 26	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
26	503	ELZA DA SILVA JERONIMO FONTOURA	529.422.601-49	4,00	1	5,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
27	497	IRACI DE SOUZA ANDRADE	895.692.611-53	4,00	1	5,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
28	509	LILA MARLENE DE OLIVEIRA WORST	567.968.381-49	4,00	0	4,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
29	534	NEURA RITA BRITO DA SILVA	004.276.151-43	4,00	0	4,00	PROVA ESCRITA/ QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA TESTE PSICOLÓGICO
30	507	NELCI DA SILVA FARIAS	331.406.338-58	AUSENTE				DESCCLASSIFICADO
31	511	NEUSDETE CABRAL SILVA	946.133.201-78	AUSENTE				DESCCLASSIFICADO
32	512	MARILENE RODRIGUES COSTA	943.212.991-87	AUSENTE				DESCCLASSIFICADO
33	521	ELISANGELA BORGES DE OLIVEIRA	001.018.491-09	AUSENTE				DESCCLASSIFICADO
34	522	ELANIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA ZILVA	001.381.201-70	AUSENTE				DESCCLASSIFICADO
35	531	GISLEI REZENDE DA SILVA	870.047.981-00	AUSENTE				DESCCLASSIFICADO

36	538	MARIA CELIA ALVES MUNDIM	322.202.861-34	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCLASSIFICADO
37	539	FATIMA DE FREITAS OLIVEIRA	025.603.461-33	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCLASSIFICADO
38	542	MEIRE ANDRADE DAS GRAÇAS	008.697.061-52	AUSENTE	-----	-----	-----	DESCLASSIFICADO

344-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO

Nº	INSC. Nº	NOME	CPF	PROVAS ESCRITAS/ OBJETIVA	DESEMPATE	RESULTADO
01	535	MIRIAM FERNANDES DE JESUS	311.018.118-54	8,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	APROVADA
02	498	JOICE ARAUJO VILELA	008.000.921-20	8,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	APROVADA
03	508	MARLENE LAURENTINO SILVA GUIMARAES	819.314.411-20	6,00	NENHUM	APROVADA
04	537	MARLI PIRES DA SILVA	563.104.201-00	5,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	APROVADA
05	525	ELIAINE APARECIDA BARBOSA	446.552.901-53	5,00	PROVA ESCRITA / QUESTÕES ESPECÍFICAS	CLASSIFICADA
06	528	MARQUELIA MARQUES ROSA	007.990.531-55	4,00	NENHUM	CLASSIFICADA
07	533	VERONICA HONORATA FERREIRA VALADÃO	592.841.701-25	AUSENTE	-----	DESCLASSIFICADO
08	536	JEANNE LAISA LEITE	023.566.411-14	AUSENTE	-----	DESCLASSIFICADO

Alto Taquari, 14 de Abril de 2010

Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de Teste Seletivo por tempo determinado

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 009/2010, levado a efeito às 09:00(nove) horas do dia 15/04/2010, sagrou-se vencedora a empresa COLNIZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP . Aripuanã, 16 de abril de 2010.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2010; **TIPO:** Menor preço Global; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Preço Global; **OBJETO:** Execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Aripuanã. O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a abertura da Concorrência Pública 001/2010 marcada para o dia 19/04/2010 às 09:00 horas, foi PRORROGADA para o dia 29 de abril de 2010, às 14:00 horas, tendo em vista a solicitação de impugnação do subitem 4.1.4 do Edital protocolada nesta Prefeitura por empresa participante do presente certame. Publique-se e notifique-se. Aripuanã - MT., 16 de abril de 2010.

Vera Lúcia Balieiro - Presidente da CPL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 4.263/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2010. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 1.392/2008. Subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de material de consumo – Emulsão Asfáltica destinada à pavimentação em diversas ruas deste Município. Início da Sessão: Dia 29/04/2010, Horário: 10:30(dez e trinta) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aripuanã.mt.gov.br ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº. 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78325-000. Aripuanã, 16 de abril de 2010.

VERA LÚCIA R. BALIEIRO – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010. TIPO: MENOR PREÇO.

PRÉAMBULO

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, através do Prefeito Municipal, Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Pregoeiro Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, designado pela Portaria nº 009/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público para o conhecimento dos interessados, que conforme a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, e demais legislações complementares, vigente pertinente à matéria, com o apoio dos membros da Equipe de Apoio, para dirigir os trabalhos devendo o resultado final dos procedimentos ser submetidos para fins de homologação, para todos os efeitos legais, fará realizara a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando o Fornecimento de Produtos de Consumo, Copa e Cozinha para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

IMPORTANTE:

- Início de esclarecimentos sobre o certame: Data: 29/04/2010. Hora: das 08:00 as 08:30
- Início de credenciamento: Data: 29/04/2010. Hora: das 08:30 as 09:00. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital.
- Abertura da sessão: 29/04/2010 às 09:00horas
- Início Acolhimento das propostas: Data: 29/04/2010. Após o procedimento de abertura da reunião/sessão pública.
- Início da Disputa de Preços: 29/04/2010 após aberturas e análise das propostas e lançamentos em sistema será dado o início da jornada de lances.
- Amplitudes de lances: Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, referente aos preços unitários.
- Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação. Pelos telefones: (65) 3331 1306 ou pelo E-mail: Marcelino_vc@hotmail.com.
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Cuiabá-MT.
- Impugnação/Remessa de Documentos, Informações e Edital: Tel/Fax: (65) 3331 1306, E_mail Marcelino_vc@hotmail.com
- Prazos e formas para apresentação das proposta: A proposta da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada, após o encerramento do pregão: Por fax, no prazo de até 02 (dois) dias; No original, no prazo de até 3 (três) dias.

Barão de Melgaço, 14 de abril de 2010.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2010

Divulga o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010.

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2010, do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº. 131,

de 22 de março de 2010, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 16 de abril de 2010.

ALAN SUZUKI SERPA. Presidente Comissão Especial de Processo - Seletivo Simplificado nº.002/2010

MARCOS DA CUNHA RUFINO – Secretário

DAYSE GRACIELLE RAMALHO RIGONATO - Membro

ELOÍSA MARIA CANTERI GIACOMET - Membro

ANEXO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2010

RESULTADO

Cargo 001: Auxiliar Consultório Dentário. Local de trabalho: Distrito Marechal Rondon

Inscrição	Nome	Etapa 1 - Entrevista	Etapa 2 – Prova Pratica	Total de Pontos
008	Elisiane Balz	3,2 pontos	3,3 pontos	6,5 pontos
005	Elaine Perreira Assunção	Não Compareceu	Não Compareceu	Não Compareceu

Cargo 002 : Auxiliar Consultório Dentário. Local de trabalho: Município de Campo Novo do Parecis/Zona urbana (Sede)

Inscrição	Candidato	Etapa 1 - Entrevista	Etapa 2 – Prova Pratica	Total de Pontos
004	Eunice Braz Aquino de Souza	3,90 pontos	4,90 pontos	8,80 pontos
003	Nair Rocha de Oliveira	3,40 pontos	4,80 pontos	8,20 pontos
002	Marinete Rodrigues da Cruz	3,70 pontos	4,45 pontos	8,15 pontos

001	Irene Viana Resende	3,70 pontos	4,40 pontos	8,10 pontos
006	Elaine Cosmo da Silva	3,20 pontos	4,25 pontos	7,45 pontos
007	Nafavia da Silva Azevedo	1,70 pontos	3,15 pontos	4,85 pontos

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIGRANJEIROS**, na Modalidade Pregão nº 031/2010, dia 29 de abril de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 16 de abril de 2010
Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO 028/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **MOTO RAÇA LTDA**, CNPJ Nº 02.286.296/0001-84. Campo Verde – MT, 16 de abril de 2010.

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA**, na Modalidade Pregão nº 030/2010, dia 29 de abril de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 16 de abril de 2010
Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO 023/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para **CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.593.821/0002-22

Campo Verde – MT, 16 de abril de 2010.
Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE ADENDO I AO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, nomeada através da Portaria nº 374/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO Nº I** ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2010, cujo objeto trata-se de aquisição de peças para reposição nos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colíder/MT, e ainda **prorroga a data de abertura da licitação para o dia 05 de Maio de 2010**, no mesmo local e horário disposto no edital de Licitação, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br; **Publique-se**; Colíder/MT, em 16 de Abril de 2010

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Maio de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo para Serem Utilizados nos Serviços de Aplicação de Lama Asfáltica de Ruas e Avenidas do Município de Colíder/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se**; Colíder/MT, em 16 de Abril de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira

Asplemat/DO

AVIDO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 016/2010, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e**

Saneamento Básico do Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL ADJUDICADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME	125.000,00

Colíder/MT, em 16 de Abril de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar constituída através da Portaria 43/2009, convoca a Senhora **SINCLAIR CANOVA** portadora da Carteira de Identidade RG nº 005.020 SSP/MT e CPF 143.163.821-87, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, referencia 204, classe 2, que se encontra em lugar incerto e não sabido para comparecer à Secretaria de Saúde desta municipalidade no prazo de 3 dias, a fim de retomar ao seu emprego, sob pena de abandono de cargo. Conquista D'Oeste, 15 de abril de 2010

(a) Eber Lorena Ostemberg - Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SANECAP – COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2009 – LOTE 08 PAC/CUIABÁ

A Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal n. 4.838/2009, através de sua Presidente torna público, para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada, datada de 15/04/2010, às 14:00 horas, após o exame das propostas apresentadas pelos concorrentes, decidiu conforme item 6, subitem 6.13, do Edital, pela desclassificação de ambas as propostas, pelos motivos expostos na decisão circunstanciada, lavrada em Ata de Sessão de Julgamento, que se encontra inserta no respectivo processo licitatório disponível para vista dos interessados, abrindo-se o prazo de 08 dias úteis, contados da data de publicação deste Aviso, para a apresentação de outras propostas com as escoimas que deram causa à desclassificação, nos termos do § 3.º, do artigo 48, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo da interposição de recurso, respeitado o prazo recursal. Cuiabá/MT, 15 de abril de 2010.

ANA LÍDIA SOUZA MARQUES - Presidente da Comissão Especial de Licitação

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL EDITAL n.º 006/2010-SANECAP, DE 16 DE ABRIL DE 2010. EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL n.º 001/2009-SANECAP, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da Companhia de Saneamento da Capital, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM, nos termos do item 16 do Edital n.º 001/2009-SANECAP de 28/08/2009, CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Agente de Saneamento, nas especialidades abaixo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos da SANECAP em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, munidos de todos os documentos previstos no Edital 001/2009 de 28/08/09, a saber:

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE SANEAMENTO

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO

ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
	116036-9	FABIANE MARTINS MENDES	1204714-7 - SSP/MT	APROVADO

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE SANEAMENTO

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO

ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
	116121-7	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO	11104945 - SSP/MT	APROVADO

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE SANEAMENTO

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO

ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
	116488-7	ADILSON MENDES DE SOUZA	201495624 - SSP/SP	APROVADO

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE SANEAMENTO

NÍVEL: MÉDIO

ESPECIALIDADE: ATENDENTE COMERCIAL

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
	111205-4	RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS	11919353 - SSP/MT	APROVADO
	212561-0	YURI GUSTAVO ZENKNER	16709209 - SJSP/MT	APROVADO

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
309671-7		LAURIANA CAROLINA DE MIRANDA ROSA	13419889 - SSP/MT	APROVADO
410134-6		LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA	10573526 - SSPMT/MT	APROVADO
508989-3		JEFFERSON LUIZ ANTONELLO	882563 - PM/MT	APROVADO

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE SANEAMENTO

NÍVEL: MÉDIO

ESPECIALIDADE: OPERADOR DE TELEMARKETING

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
114689-7		JUSIEL PREZA FONTES	15465870 - SSP/MT	APROVADO
214780-0		LIDIANE ADRIANO DA ROCHA	14426153 - SSP/MT	APROVADO
314187-9		CÁSSIA PATRÍCIA DA COSTA AGUIAR	16738748 - SSP/MT	APROVADO
414164-0		BRUNO OIVANE CARON	20146485 - SSPMT/MT	APROVADO
514370-7		ELINEY NUNES DE PAULA BARROS	1007294-2 - SSP/MT	APROVADO
614036-8		ADRIANO MODESTO CÂNCIO	18283527 - SSP/MT	APROVADO

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE SANEAMENTO

NÍVEL: MÉDIO

ESPECIALIDADE: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
121057-9		KAREN LOUIZE TRENTO	83261773 - SSP/PR	APROVADO
216935-8		ALEXANDRE WILLIAN DE SOUZA LIMA	857348 - SSP/MT	APROVADO
322485-5		MARIONEI LAURO SILVA NASCIMENTO	11687975 - SSP/MT	APROVADO
418569-8		DOUGLAS ANDRADE DE SOUSA	18309259 - SSP/MT	APROVADO
519234-1		EVANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	371395975 - SSP/SP	APROVADO
624467-8		THIAGO MENGATTI FRANCISCO	16759680 - SSP/MT	APROVADO

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE SANEAMENTO

NÍVEL: FUNDAMENTAL

ESPECIALIDADE: MOTORISTA

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
126341-9		LEURIS APARECIDO ZUCCA	308846 - SSP/MS	APROVADO
225679-0		AGMA GONÇALVES DA SILVA	10073639 - SSPMT/MT	APROVADO
326184-0		JOÃO BOSCO COELHO JUNIOR	07787715 - SSP MT/MT	APROVADO
425881-4		CLOVIS VICENTE DA SILVA	205145 - SSP/MT	APROVADO
525717-6		ALONSO SERGIO DE CERQUEIRA GATTI	797417 - SSPMT/MT	APROVADO
626575-6		REGINALDO LEONEL DA SILVA	0588406-3 - SSP/MT	APROVADO
726631-0		RONALDO BUCKER	11746338-0 - SSP/RJ/RJ	APROVADO
825878-4		CLEMENTINO EPIFANIO DE SANTANA	400962 - SSP/MT	APROVADO
926400-8		MARCELO ANTONIO DA SILVA	09079629 - SSP/MT	APROVADO
1026772-4		WELLITON LEONIDA DA SILVA	10821880 - SSP/MT	APROVADO

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE SANEAMENTO

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ESPECIALIDADE: OPERADOR DE BOMBAS

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
130653-3		VILMAR FERREIRA	03142132 - SSP/MT	APROVADO

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE SANEAMENTO

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ESPECIALIDADE: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA / ESGOTO

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
127517-4		CARLOS PINHEIRO DESTO	375363 - SSP/MT	APROVADO
228331-2		JOSÉ VITAL PEREIRA DE CARVALHO	856663-1 - SSP/MT	APROVADO
327385-6		ANDERSON DOS SANTOS	1127546-4 - SJ/MT	APROVADO
429045-9		SILVANO SAMUEL DA SILVA REIS	1308982-0 - SSP/MT	APROVADO
528101-8		JACKSON SANTANA DE ARAUJO	1196450 - SSP MS/MS	APROVADO

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE SANEAMENTO

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ESPECIALIDADE: SERVENTE

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENT	SITUAÇÃO
131113-8		JULIO CESAR DE JESUS NETTO	17117607 - SSP/MT	APROVADO
231011-5		DENY NEILO BARRETO NERY	15394999 - SSP/MT	APROVADO
331105-7		JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	0552809-7 - SSP /MT	APROVADO
431020-4		EDILSON CARVALHO DOS SANTOS	14795523 - SSPMT/MT	APROVADO
530962-1		AFONSO HENRIQUE LOPES BRANDÃO	1616734-1 - SSP/MT	APROVADO

Cuiabá/MT, 16 de Abril de 2010.

CARLOS ROBERTO DA COSTA - Diretor Presidente

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS - Diretor Administrativo-Financeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016-2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 016-2010, com abertura e julgamento no dia 29/01/2010 às 08:00 horas, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", sagrou-se

vencedoras do certame a Empresa:

* EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELLES ATHAYDE

CNPJ: 07.726.544/0001-84

ITENS: TODOS OS ITENS

Denise-MT., 16 de Abril de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão

Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 35/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para os itens nº 01, 09, 17, 19, 21, 22, 28 ao 37, 40, 41, 43 ao 47 e 49 com o valor global de R\$ 5.228,72 (cinco mil, duzentos e vinte oito reais e setenta e dois centavos). A empresa PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para os itens nº 02 ao 08, 10 ao 16, 20, 23 ao 27, 38, 39, 42, 48 e 50 ao 64 com o valor global de R\$ 9.373,92 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 15 de abril de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 36/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para os itens nº 01, 09, 22, 23, 27 ao 32, 34 e 35 ao 38 com o valor global de R\$ 3.361,16 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). A empresa PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para os itens nº 02 ao 08, 10 ao 21, 24 ao 26, 33 e 39 ao 50 com o valor global de R\$ 11.025,01 (onze mil, vinte e cinco reais e um centavo). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 15 de abril de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 002/2010

Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Data da realização: 15/04/2010. Empresa Vencedora: Lote: 01, 03, 04, 10 e 21 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -Valor Total: R\$ – 14.071,00 (Quatorze Mil e Setenta e Um Reais). Empresa Vencedora: Lote: 05 – DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -Valor Total: R\$ – 283,22 (Duzentos e Oitenta e Tres Reais e Vinte e Dois Centavos). Empresa Vencedora: Lote: 08, 11 e 22 – RJ HOSPITALAR LTDA – ME -Valor Total: R\$ – 14.170,00 (Quatorze Mil Cento e Setenta Reais). Empresa Vencedora: Lote: 15 e 16 – STAR ODONTOMEDICA LTDA -Valor Total: R\$ – 5.927,04 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos). Empresa Vencedora: Lote: 07 e 20 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA -Valor Total: R\$ – 15.678,00 (Quinze Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais). Empresa Vencedora: Lote: 02 – ALPHA HOSPITALAR LTDA -Valor Total: R\$ – 2.445,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais). Empresa Vencedora: Lote: 09 – SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -Valor Total: R\$ – 25.370,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais). Empresa Vencedora: Lote: 06, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA -Valor Total: R\$ – 17.843,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Quarenta e Tres Reais). Indiauí MT, 15 de Abril de 2010.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Construção de Creche Proinfancia, Espaço Educativo Infantil Tipo C, com Implantação, na Rua Ayrton Senna, Esquina com Rua do Agricultor, Qd 21, Lote 02, Setor B, no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT. Abertura dar-se-á no dia 05 de Maio de 2010 as 09h00min (nove horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento de R\$ 100,00 (Cem Reais), correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone (xx) 66-3561-1196, até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Itaúba – MT 16 de Abril de 2010

Otávio Luiz Fiel - Presidente C.P.L.

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2010 SEGUNDA PUBLICAÇÃO

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa na Prestação de Serviços em preparação, organização e realização da Festa da Castanha, referente ao 24º Aniversário do Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 29 de Abril de 2010 as 08:00h (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura. Itaúba – MT 15 de Abril de 2010.

Zenilda Alves da Silva – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT EDITAL DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2010 - TIPO: MELHOR OFERTA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 03/2010, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 17/05/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Seleção de empresas, agências ou cooperativas, para a exploração do serviço de transporte de passageiro, porta a porta, com veículo automotor, do tipo motocicleta (Moto Táxi). O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164.

Comissão Permanente de Licitação. 15 de Abril de 2010.

José Roberto Pereira Alves - Presidente da Comissão

José Alcir Paulino - Prefeito Municipal

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

MENOR PREÇO – POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 16 de Abril de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de Abril de 2010 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2010, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e produtos de higiene e limpeza, para serem utilizados nas secretarias deste município**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Lambari D'Oeste/MT, 16 de Abril de 2010.

Rubens Ventura – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.246/0001-40, com sede na Av. Pará, 109-E, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, por seus representantes, vêm, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** o Sr **ADÃO ALVES NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º 762.073.581-04, à respeito da necessidade de apresentar no prazo de 30 (dias) os documentos necessários para a renovação da permissão do ponto de táxi, na forma do Decreto Municipal nº 1.780/2008 e Lei Municipal nº 1.464/2007 e consoante determinação judicial nos autos do processo nº 3201-04.2008.811.0045 em trâmite na Segunda Vara Judicial da Comarca de Lucas do Rio Verde – MT. Salienta-se que o não cumprimento da presente, no prazo facultado, acarretará a cassação da permissão da exploração deste serviço.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar as determinações constantes na legislação em vigor.

Lucas do Rio Verde MT, 15 de Abril de 2010.

RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO
Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. Mun. de Finanças

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO - AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 029/2010

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, comunica que diante da Renúncia ao recurso interposto pelas empresas RIMI Comércio de Peças para Tratores Ltda e RECH Importadora & Distribuidora Ltda no Pregão nº 029/2010 cujo objeto trata do fornecimento de peças genuínas (originais) para maquinário pesado (Rolo Pé de Carneiro CA 25 II e Escavadeira PC 200 6B), bem como a prestação de serviços de mecânica de desmontagem e montagem do motor de giro da PC 200 com a reposição das peças, realizado no dia 16 de Abril de 2010, adjudica o objeto da presente licitação às empresas: Lote 01: Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda, com o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); Lote 02: Dimak Máquinas Rodoviárias Ltda, com o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de Abril de 2010.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público que realizará, no dia 03 de MAIO de 2.010, às 15:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, VENENOS E OUTROS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NO VIVEIRO MUNICIPAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT; Das: 14:30 às 15:00 horas: Credenciamento. 15:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação.** O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66) 3572-1950, ou ainda no e-mail: Regina_esc.globo@hotmail.com. Nova Bandeirantes - MT, 16 de abril de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público que realizará, no dia 30 de ABRIL de 2.010, às 09:30 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT; Das: 09:00 às 09:30 horas: Credenciamento. 09:30 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação.** O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66) 3572-1950, ou ainda no e-mail: Regina_esc.globo@hotmail.com. Nova Bandeirantes - MT, 16 de abril de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (aparelhos e utensílios domésticos), destinados a atender as escolas municipais, do município de Nova Bandeirantes/ MT; A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010, em que foi declarado vencedor

as empresas: 1 – ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA-EPP CNPJ Nº 00.829.825/0001-13 -R\$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais), referente aos itens 02,03,04, e 09; Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa. Nova Bandeirantes - MT, 29 de março de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

OBJETO: Contratação de profissionais de nível superior com formação na área de enfermagem, fisioterapeuta, psicóloga, bioquímico, técnico em radiologia, odontólogo, nutricionista, arquiteto urbanista, engenheiro civil, assistente social, e técnico em computação. A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010, em que foi declarado vencedor os seguintes profissionais: 1. TANIA CRISTINA GONÇALVES NEIVERTH-R\$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais), enfermeira; 2. JOSÉ RENATO ALMICI - R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais), enfermeiro; 3. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA R\$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais), enfermeira; 4. ANA KLEYA LEMOS RIBEIRO- R\$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais), enfermeira; 5. MÁRCIA HARUKO YAMAMOTO YOSHIKAWA, R\$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais), enfermeira; 6. SUELYN BISHOP, com valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil reais), fisioterapeuta; 7. ADRIANA DOS SANTOS SILVA- R\$ 29.520,00 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte reais), Bioquímica; 8. SILVEIRA MARTINS GUIDÃO QUIXABEIRA - R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais), Cirurgiã Dentista. 9. DANILO AUGUSTO BARRETO - R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), Técnico em Radiologia. 10. LIDIA PITALUGA PEREIRA- R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), Nutricionista; 11. ROSIMEIRE RIBEIRO CANDIDO - R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), Assistente Social; 12. RAFAEL FATORE - R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), Técnico em computação. Sendo adjudicado o objeto desta licitação aos profissionais acima. Nova Bandeirantes - MT, 29 de março de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

OBJETO: Aquisição De Material Elétrico Para Aplicação Na Manutenção Da Rede De Iluminação Pública, Em Diversos Logradouros Do Município De Nova Bandeirantes/MT; A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010, em que foi declarado vencedor as empresas: 1 – DELONNI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP R\$ 33.068,15 (Trinta e três mil sessenta e oito reais e quinze centavos), referente ao lote 01 02,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,17,18,19,21,22; 2 - COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, -R\$ 2.919,80 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente aos itens 08,,14,15,16,20 e 23; Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa. Nova Bandeirantes - MT, 05 de abril de 2010.

Regina de Souza Mendonça - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção dos Ônibus Escolares. Tipo: Menor preço por lote. Data de Abertura: 30 de abril de 2010. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 16 de abril de 2010.

Geovani Lamera - Presidente Comissão de Licitação

Publicar

JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N ° 005/2010

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi Deferido o recurso apresentado pela empresa M. Aparecido da Silva inscrita no Cnpj nº 11.078.090/0001-50, onde a Comissão Permanente de Licitação abre prazo para apresentação de contra razões. Nova Mutum-MT, 16 de Abril de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL POR LOTE; INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT; AUTORA: Comissão de Apoio; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE. A Comissão de Apoio

da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 012/2010, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor das empresas: L CARRARA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.833.709/0001-30, Valor de R\$ 261.299,47. Nova Santa Helena – MT, 16 de abril de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que na Tomada de Preços nº 008/2009, realizada no dia 09/04/2010, às 09:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatã (MT), instaurada para: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) litros de gasolina comum. Homologada e Adjudicada em 16/04/2010. Sagrou-se vencedora a empresa: S.S Comercio de Combustível e Lubrificantes Ltda. Nova Ubitatã - MT, 16 de abril de 2010.

Darci José Hantt – Secretário de Administração

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2010 – TP

Processo Nº. 18/2010 Data: 15/03/2010

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1/2010, de 04/01/2010, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 18/2010, após reunião e análise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº. 18/2010-TP – nº. 3/2010 na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL - PROINFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.** As firmas que apresentaram melhor preço entre as concorrentes e foram vencedoras, foram as Empresa/Pessoa: **ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; R\$ 1.347.144,19 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); NOVO SÃO JOAQUIM-MT, 16 de Abril de 2.010.**

GERALDO PEEIRA DA SILVA SOBRINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo nº. 18/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/2010

A Pregoeira, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0023/2010, de 01/02/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial 009/2010 foi as seguintes empresas:

Lote – 001 (três Trator) VGRANDE NORTE MÁQUINAS
Lote – 002 (Três Carretas Agrícolas) RONDOMAQ
Lote – 003 (Uma Pá Carregadeira) COTRIL MÁQUINAS
Lote – 004 (Três Grade Aradora) RONDOMAQ M. E VEÍCULOS
Lote – 005 (Duas Carreta Tanque) CASA DA LAVOURA LTDA
Poconé – Mt, 15 de Abril de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS – PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Público a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPODO DE: UM CAMINHÃO NOVO OKM, no dia 30/04/2010, às 8:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 às 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

Poconé – Mt, 15 de Abril de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS – PREGOEIRA

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL PERMANENTE PARA FAZER PEQUENOS REPAROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS EDUCACIONAIS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DESTES MUNICÍPIOS. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 16/04/2010; sagrou vencedora a proponente: **FERRAGENS RIBEIRO LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02, com valor total de R\$23.787,50 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 16 de abril de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2010
REGISTRO DE PREÇO.

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 07/2010**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal n.º 677/2010. Cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 24 de março de 2010, consagrou-se vencedora a empresa: Inelve Moresco – ME CNPJ:36.954.477/0001-53. **Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de material de limpeza, higiene e copa para atender às secretarias desta prefeitura.** Porto Alegre do Norte – MT, 16 de Abril de 2010.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Górgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o processo de licitação n.º **011/2010**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 003/2010.** **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. **Data: 12/05/2010. HORÁRIO:** 09horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 16 de abril de 2010. Fernando Górgen - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **MISAEL RIOJA ORELLANA; Valor global:** R\$ 30.000,00(trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, Lei n.º 8.666/93; **Justificativa:** Anexa aos autos do processo de Dispensa n.º 006/2010. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Técnico constantes do Processo de Dispensa n.º 06/2010, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGUPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 005/2010

OBJETO: contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, com veículos do tipo: ônibus, microônibus, Kombi e similares, com capacidade de no mínimo 08 (oito) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos da escola situada na zona rural, durante os meses de abril a dezembro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro substituto, regido pela Portaria n.º 009/2010, alterando a Portaria n.º 003/SAD/2010 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 08h00 minutos do dia 13/04/2010 encerrado e adjudicado às 10h30 minutos sagrou-se vencedora a empresa: V.A. PEDROSA ME, CNPJ: 07.984.949/0001-12, apresentou propostas como também cumpriu todos os requisitos do presente certame licitatório, sagrando-se vencedora nos seguintes itens/linhas: item 01, valor unitário/km de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 28.939,68 (vinte e oito mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 17.226 km/ano, item 02, valor unitário/km de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 18.295,20 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), correspondente a 10.890 km/ano, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 47.234,88 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), estando dentro do preço de mercado. Para maiores informações fone (66) 3594-1000. Santa Cruz do Xingu – MT, 13 de Abril de 2010.

Astor Albrecht – Pregoeiro Substituto.

Eurípedes Neri Vieira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZALPREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 016/2010

Da Finalidade: Dispensa de Licitação. **Do Objeto:** Atendimento Cirúrgico de Emergência. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sapezal/MT. **Contratada:** HMC Hospital e Maternidade Clínica da Criança LTDA. **Justificativa:** Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório. **Do Prazo:** Imediato. **Valor de:** R\$ 7.340,00. **Sandra Sostisso Maggi - Presidente da**

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2010 SRP 037/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 034/2010, referente a Registro de Preço para contratação de empresa de transporte rodoviário, com locação de microônibus para execução de transporte para viagem nos seguintes destinos: "Sinop -Sorriso – Lucas do Rio Verde / Lucas do Rio Verde – Sorriso -Sinop", para atender pacientes carentes do Pronto Atendimento, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: VIAÇÃO ROSA LTDA, CNPJ/MF 09.552.818/0001-91, itens n.º 01. Homologado em 16 de Abril de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2010 DATA: 16 DE ABRIL DE 2010.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação

de servidores para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, justifica-se em face da necessidade de se garantir saúde de qualidade à população do município, conforme plenamente contemplada em nossa Carta Magna;

Considerando a Lei Municipal Complementar n° 029/2005 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sorriso- MT e a Lei Municipal n° 1.921/2010.

DECRETA:

Art. 1° - A seleção de candidatos para o serviço público em caráter temporário para atender as necessidades de contratação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso - MT será realizado no dia 09 de maio de 2010 e reger-se-á pelas normas contidas no presente Decreto.

Art. 2° - A convocação será feita a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Teste Seletivo, através de edital afixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Sorriso MT.

Art. 3° - O edital deverá conter:

- I) Os vencimentos dos cargos;
- II) Os cargos a prover com as respectivas vagas;
- III) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- IV) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
- V) As matérias sobre as quais versará a seleção;
- VI) A data de realização da seleção, observando o Art. 4° do presente;
- VII) Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;

VIII) Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 4° - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 5° - Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
- II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- III) Estar em gozo dos direitos públicos;
- IV) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- V) Estar quites com as obrigações militares;
- VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 6° - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.

Art. 7° - No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação, sem a apresentação do qual não será permitido fazer as provas.

Art. 8° - A Comissão do Processo Seletivo prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 9° - A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 10 - O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo edital.

Art. 11 - O Prefeito Municipal designará a Comissão do Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, para acompanhar e coordenar a aplicação das provas durante o ato da seleção.

§ 1° - Dentre os 03 (três) membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

§ 2° - A escolha dos Membros da Comissão do Processo Seletivo recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 12 - A Comissão do Processo Seletivo será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização das provas, em reunião com a Coordenação.

Art. 13 - As provas serão preparadas com questões objetivas.

Art. 14 - O candidato que se recusar a fazer as provas ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer deles, sem autorização da Comissão do Processo Seletivo, ficará automaticamente eliminado do teste seletivo.

Art. 15 - Expirado o prazo para solução das questões, as provas serão recolhidas pelos fiscais e a Comissão do Processo Seletivo terá prazo de até 10 (dez) dias para a divulgação dos resultados.

Art. 16 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 17 - A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão do Processo Seletivo e constará dele:

- I) Histórico dos preparativos da seleção;
- II) Cópia do Edital;
- III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
- IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
- V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;
- VI) Parecer final da Comissão do Processo Seletivo.

Art. 18 - A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, não assistindo ao candidato direito à reclamação.

Art. 19 - Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE ABRIL DE 2010.

CLOMIR BEDIN - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA - Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2010 DATA: 16 DE ABRIL DE 2010.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o que regulamenta o artigo 11 do Decreto Municipal n° 022/2010 de 16 de abril de 2010.

DECRETA:

ART. 1° - Ficam nomeados os servidores municipais Ednilson de Lima Oliveira, Jaqueline Rissi e Nestor Werner Junior para compor a Comissão do Processo Seletivo, para preenchimento de cargos temporários da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, que será realizado no dia 09 de maio de 2010.

Parágrafo único - Como presidente da Comissão citada no caput fica nomeado o servidor Ednilson de Lima Oliveira.

ART. 2° - A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações estabelecidas na Lei Municipal n° 1.921/2010 e no Decreto Municipal n° 022/2010 para os Processos Seletivos 003/2010 e 004/2010.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE ABRIL DE 2010.

CLOMIR BEDIN - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Administração.

EDITAL RESUMIDO - TESTE SELETIVO 003/2010

A Comissão do Teste Seletivo da **Prefeitura Municipal de SORRISO - MT** torna público que se encontram abertas às inscrições para o teste de seleção para cargos temporários para prestação de serviços de interesse público no quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal**, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificação abaixo:

Serão ofertadas as seguintes vagas:

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal (H/Sem)	N° Vagas	N° Vagas PNE	Vencimento Mensal (R\$)
Médico Pediatra	40	01	-	8.237,07
Médico Pediatra	20	02	-	4.163,54
Médico Ginecologia e Obstetrícia	20	01	-	4.163,54
Médico Cardiologista	20	02	-	4.163,54
Médico Dermatologista	20	01	-	4.163,54
Médico Ortopedista	20	02	-	4.163,54
Médico Neurologista	20	01	-	4.163,54
Médico PSF	40	07	01	10.536,63
Médico Clínico Geral (CAPS)	20	01	-	4.163,54
Técnico em Enfermagem	40	10	01	1.381,71
Odontólogo	40	04	-	3.223,98
Enfermeiro	40	05	-	3.223,98

As inscrições serão realizadas no período de **20/04/2010 à 30/04/2010**, nos seguintes horário e local:

HORÁRIO: 7h às 11h e da 13h às 17 h.

LOCAL: NO SAGUÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

ENDEREÇO: Avenida Porto Alegre, 2525 - Sorriso/MT.

As provas objetivas serão realizadas no dia **09 de MAIO de 2010**, com duração de 04(Quatro) Horas, com início às **8h** e término às **12h**.

Local: **Escola Municipal Prof.ª Ivete Lourdes Arenhardt.**

Endereço: Avenida Brasil, 850 – Centro – Sorriso/MT.

OBS.: O Edital completo encontra-se disponível no Mural da Unidade Gestora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, 16 DE ABRIL DE 2010.

EDNILSON LIMA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

EDITAL RESUMIDO - TESTE SELETIVO 004/2010

A Comissão do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT torna público que se encontram abertas às inscrições para o teste de seleção para cargos temporários para prestação de serviços de interesse público no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificação abaixo:

Serão ofertadas as seguintes vagas:

Denominação do Cargo	Carga Sem	Horária	Semanal	(H/N)	Vagas	Nº PNE	Vagas	Vencimento (R\$)	Mensal
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	DE40				38	02		873,30	

As inscrições serão realizadas no período de **20/04/2010 à 30/04/2010**, nos seguintes horário e local:

HORÁRIO: 7h às 13h e das 13h às 17 horas.

LOCAL: NO SAGUÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

ENDEREÇO: Avenida Porto Alegre, 2525 – Sorriso/MT.

As provas objetivas serão realizadas no dia **09 de MAIO de 2010**, com duração de 04(Quatro) Horas, com início às **8h** e término às **12h**.

Local: **Escola Municipal Prof.ª Ivete Lourdes Arenhardt.**

Endereço: Avenida Brasil, 850 – Centro – Sorriso/MT.

OBS.: O Edital completo encontra-se disponível no Mural da Unidade Gestora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, 16 DE ABRIL DE 2010.

EDNILSON LIMA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **07 DE MAIO DE 2010, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINS LUCRATIVOS OU ENTIDADE SEM FINS ECONÔMICOS, EXECUTORA PARA AS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO PROGRAMA PRÓ JOVEM - JUVENTUDE CIDADÃ**, conforme anexos do edital e Termo de Referência do Pró Jovem Trabalhador–Juventude Cidadã–Ministério do Trabalho e Emprego - MTE., que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos dezesseis dias do mês

de Abril de Dois mil e Dez. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **30 DE ABRIL DE 2010, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E HOSPITALAR**, para suprir necessidade das Secretarias Municipais, conforme constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos dezesseis dias do mês de Abril de

Dois mil e Dez. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, CNPJ: 24.772.253/0001-41, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do POÇO TUBULAR**, localizado próximo do KM 2,60, na margem direita da MT 010 Tapurah/Nova Maringá, no Município de Tapurah/MT, para abastecer o Distrito Industrial do município, com as Coordenadas, Latitude 12º 44' 37,4" S e Longitude 56º

32' 34,8" W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 055/2009 /CME/VG/MT

Fixa normas para Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 9.394/96-Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei n.º 10.172/2001-Plano Nacional de Educação, Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 2.363/2001 – Sistema Municipal de Ensino, Lei n.º 2.336/2003 - Plano Municipal de Educação, Lei Municipal N.º 3007/2007 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT, Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração Universal dos Direitos das Crianças, Política Nacional das Pessoas Com Deficiência e por deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Educação – VG, aprovada em 03 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - As Instituições escolares do Ensino Fundamental vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, independentemente de sua modalidade, promoverão sua organização e/ou sua reorganização administrativa e pedagógica definida na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar para adequar-se aos dispositivos desta Resolução.

Art.2º - O Ensino Fundamental, II etapa da Educação Básica, constitui direito obrigatório e gratuito na escola pública e terá duração mínima de nove anos, iniciando-se a partir dos seis anos de idade.

Art.3º - O Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino compreende os processos educacionais na forma regular e nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo.

Parágrafo Único. As Modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo serão regulamentadas através de Legislação Específica.

Art.4º - A organização do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos deve articular-se com a Educação Infantil na perspectiva de continuidade do aprender com prazer, respeitando as fases do desenvolvimento próprio de cada criança.

Art.5º - O Ensino Fundamental de 09 (nove) anos poderá organizar-se das seguintes formas: ciclo, ano, série, períodos semestrais, alternância regular de períodos de estudos e grupos não seriados, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Parágrafo Único. Qualquer uma das formas de organização curricular deverá ser pautada pelo respeito às fases de desenvolvimento e formação humana, às condições sócio-culturais do aluno e da comunidade.

Art.6º - É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula da criança no Ensino Fundamental, a partir dos seis anos de idade, bem como acompanhar o seu desenvolvimento escolar.

Art.7º - A matrícula no Ensino Fundamental será destinada ao aluno que completar seis anos de idade, no início do ano letivo.

Parágrafo Único. O aluno que completar seis anos durante o ano letivo poderá continuar sendo atendido na Educação Infantil preservando-se a oferta e qualidade do ensino.

Art.8º - A Proposta Pedagógica para o Ensino Fundamental deve assegurar que a transição da Educação Infantil para a referida etapa efetive-se de forma a evitar rupturas no processo ensino e aprendizagem, resguardando o desenvolvimento infantil quanto aos aspectos emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e culturais.

Art. 9º - As Unidades Escolares, ao elaborarem o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, com a participação de toda comunidade escolar interna e externa, observarão as metas, objetivos e processos didático-pedagógicos a serem cumpridos em consonância com os presentes dispositivos, abrangendo, dentre outros aspectos, os relacionados a seguir:

I. calendário escolar, currículo básico, conteúdo programático, formas de aprendizagem, processos de avaliação diagnóstica e formativa, classificação, reclassificação, progressão parcial e adaptação;

II. formas de organização curricular;

III. procedimentos adequados para o atendimento das necessidades especiais e educacionais de todos os alunos;

Parágrafo Único. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar deverão estar permanentemente à disposição da Comunidade Escolar.

Art.10 - O Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares deverá nortear-se pelos princípios estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais:

I. éticos - da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;

II. políticos - dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III. estéticos - da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Art.11 - Além das disposições legais mínimas estabelecidas para a Educação Básica, observarão no planejamento, execução e avaliação da Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental, o que segue:

I. as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais para o Ensino Fundamental, de acordo com a legislação vigente;

II. a preponderância, no currículo, da Base Nacional Comum sobre a Parte Diversificada;

III. conteúdos mínimos das áreas de conhecimento, que levem em conta aspectos que

serão contemplados na intercessão entre as áreas e aspectos relevantes da cidadania, a partir da identidade da escola e da comunidade escolar;

IV. parte diversificada capaz de atender às condições culturais, sociais e econômicas de natureza regional, bem como às aspirações da própria Escola e acrescentada conforme interesse da comunidade escolar;

V. condições plenas de operacionalização das estratégias educacionais, espaço físico condizente, horário, calendário escolar e demais atividades implícitas do processo ensino-aprendizagem.

Art.12 - A carga horária mínima anual, com referência ao Ensino Fundamental, será no mínimo de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art.13 - A jornada escolar diária, no Ensino Fundamental, será de pelo menos 04 (quatro) horas em efetivo exercício didático-pedagógico em sala de aula, incluindo aulas de campo, pesquisas e outras formas de atividades pedagógicas envolvendo professor e alunos.

Parágrafo Único. O intervalo, tempo destinado ao recreio, faz parte da atividade educativa e, como tal, deve ser incluído de forma dirigida no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

Art.14 - O Município deverá implantar e implementar gradativamente, conforme as orientações legais, a jornada escolar na perspectiva da atenção em tempo integral para o Ensino Fundamental.

Art.15 - A fixação do início e término das atividades escolares, para o ano letivo, não mantém vinculação com o ano civil.

Parágrafo Único. O calendário escolar deverá adequar-se às condições específicas locais, considerando-se, sobretudo, as condições climáticas e econômicas, a critério do Sistema Municipal de Ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas na legislação.

Art.16 - O Currículo do Ensino Fundamental deverá conter, obrigatoriamente, a Base Nacional Comum e Parte Diversificada, de escolha da Unidade Escolar que contemple a cultura, a economia, as características regionais e locais da sociedade.

Parágrafo Único. As Unidades Escolares, na elaboração dos currículos, deverão considerar as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino deste Município.

Art.17 - A Parte Diversificada do Currículo, de escolha da Unidade Escolar, deverá estar em consonância com sua Proposta Pedagógica, integrada e contextualizada nas áreas de conhecimento, contemplando um ou mais componentes curriculares, por meio de disciplinas, atividades ou projetos interdisciplinares, coerentes com o interesse da Comunidade Escolar.

Parágrafo Único. O desenvolvimento dos diversos componentes curriculares abordará temas transversais, questões de relevância social, política e econômica, respeitando o interesse do educando, da família e da comunidade.

Art.18 - Na parte diversificada do currículo será incluído obrigatoriamente, a partir do 6º Ano ou correspondente, o ensino de pelo menos uma Língua Estrangeira, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar dentro de suas possibilidades, sendo garantido recurso humano com formação específica.

Art.19 - A Educação Física, integrada à Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, é componente curricular obrigatório no Ensino Fundamental, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar.

Art.20 - A Arte Musical, Arte Cênica e Artes Visuais, deverão ser conteúdo obrigatório do componente curricular Arte, nos currículos do Ensino Fundamental, mas não exclusivo deste componente curricular.

Parágrafo Único. A Rede Municipal de Ensino terá 02 (dois) anos letivos para se adaptar às exigências estabelecidas no caput deste artigo, a partir da publicação desta Resolução.

Art.21 - A História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, História e Geografia de Mato Grosso e Educação Ambiental, bem como as especificidades étnico-raciais, sócio-econômicas e cultural, no âmbito regional e/ou local, serão tratadas em todos os componentes curriculares.

Art.22 - A Educação Religiosa é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular obrigatório nas Instituições Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo para o aluno matrícula facultativa.

Art.23 - O Sistema Municipal de Ensino deverá garantir a convivência com o plano curricular do Ensino Fundamental de oito anos e do plano curricular do Ensino Fundamental de nove anos, garantindo assim a terminalidade dos estudos para o aluno que ingressar no Ensino Fundamental de oito anos.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA

Art.24 - Matrícula é o ato formal que vincula o educando a um Estabelecimento de Ensino devidamente Credenciado e Autorizado a funcionar pelo Órgão competente, conferindo legalidade à condição de aluno.

Art.25 - A matrícula será requerida pelo interessado, se maior de idade, por seus pais ou responsáveis, quando menor de idade, em conformidade com os dispositivos regimentais.

Art.26 - O aluno com necessidades educacionais especiais, matriculado no Ensino Fundamental, terá garantido os serviços de apoio pedagógico especializado específico para atender suas necessidades educacionais, conforme legislação vigente.

§ 1º. Os Serviços de Apoio Pedagógico Especializado, nas classes comuns, serão desenvolvidos mediante:

I. atuação colaborativa de professor especializado em Educação Especial;

I. atuação de professor - intérprete das línguas e códigos aplicáveis;

I. atuação de professor e outros profissionais itinerantes, intra e interinstitucionalmente;

I. disponibilização de outros apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação.

§ 2º. Os Serviços de Apoio Pedagógico Especializado em Salas de Recursos criadas em Escolas regulares, deverão ser desenvolvidos por profissionais especializados e/ou capacitados em Educação Especial que realizem a complementação ou a suplementação curricular do aluno, utilizando procedimentos, equipamentos e materiais específicos, em período contrário ao da classe comum freqüentada pelo mesmo.

Art.27 - O período de matrícula será estabelecido no Calendário Escolar do estabelecimento de Ensino.

Art.28 - A efetivação da matrícula implicará, necessariamente, no direito e no dever do interessado em conhecer os dispositivos regimentais do estabelecimento de ensino, a aceitação dos mesmos e o compromisso de cumpri-los integralmente.

Parágrafo Único. Os documentos apresentados no ato da matrícula passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta individual do aluno.

Art.29 - A matrícula em Unidade Escolar integrante do Sistema Municipal de Ensino poderá ser:

I - quanto à natureza:

a) inicial;

b) renovada;

c) por transferência;

d) extraordinária.

II - quanto ao regime escolar:

a) Por série, ciclo, fase, ano, segmento, grupos não seriados, alternância, módulo, por área de conhecimento, por disciplina e outras formas de organização curricular.

III - quanto à forma de oferta:

a) presencial;

b) semi-presencial.

Art.30 - Considera-se inicial a matrícula quando efetuada:

I. no primeiro ano do Ensino Fundamental;

II. excepcionalmente, em qualquer ano do Ensino Fundamental regular e suas modalidades, quando a escolarização anterior não possa ser comprovada, mediante processo de classificação.

Art.31 - No ato da matrícula, deverão ser apresentados os documentos pessoais, além dos que possam ser solicitados pela escola.

§ 1º. Os documentos apresentados no ato da matrícula serão, obrigatoriamente, registrados no cadastro do educando e arquivados em pasta individual - com fotocópia ou transcrição de dados.

§ 2º. No caso de documentação incompleta, a Unidade Escolar, a seu critério, estabelecerá prazo para sua entrega, conforme o disposto no Regimento Escolar.

§ 3º. Na ausência da apresentação dos documentos pessoais, a matrícula não poderá ser negada; a equipe escolar deverá buscar apoio, quando necessário, da Mantenedora e Conselho Tutelar na providência da documentação do educando.

Art.32 - Por ocasião da efetivação da matrícula ou da renovação, será exigida do estudante com 16 (dezesesseis) ou mais anos de idade a apresentação de cópia da Carteira de Identidade ou do protocolo.

Parágrafo Único - As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande terão um prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Resolução, para cumprir a legislação específica que dispõe sobre a Identificação Civil do estudante que tem idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

Art.33 - Entende-se por matrícula renovada aquela através da qual o aluno confirma sua permanência na Unidade Escolar, após ter cursado o período imediatamente anterior ou quando volta a freqüentar o mesmo Estabelecimento de Ensino após intervalo de um ou mais períodos letivos, para prosseguir estudos.

Parágrafo Único. Serão necessariamente anexados ao requerimento de renovação de matrícula, documentos que atualizem as informações já existentes e que não sejam do conhecimento da Escola.

Art.34 - A matrícula por transferência é aquela pela qual o aluno, ao se desligar oficialmente de uma Unidade Escolar, vincula-se a outra congênere, para dar continuidade aos estudos.

Art.35 - O aluno que for transferido de uma escola de Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para uma escola de Ensino Fundamental de 08 (oito) anos, ou vice-versa, deverá ser enturmado considerando a faixa etária, série, ano ou ciclo correspondente, observando as normas legais vigentes.

Art.36 - Matrícula Extraordinária é aquela efetivada fora da época determinada pela escola e tem a finalidade de (re) integrar o aluno com idade escolar, que se encontram fora da escola, pela impossibilidade de ter sido matriculado na época determinada.

§ 1º. A comprovação da impossibilidade da efetivação da matrícula em tempo hábil será feita através de declaração dos pais ou responsáveis em caso de aluno, menor de idade e pelo próprio aluno se maior de idade, apresentando justificativa fundamentada sobre os motivos de estar fora do processo de escolarização, devendo esta ser arquivada na pasta individual do aluno.

§ 2º. O aluno de matrícula extraordinária será enturmado em classes comuns, recebendo acompanhamento pedagógico adequado, com vistas à sua (re) integração no processo ensino e aprendizagem e permanência na escola.

§ 3º. O aluno de matrícula extraordinária poderá ser submetido à reclassificação para o ano/série seguinte, no ano letivo subsequente, quando não atingir os mínimos de freqüência e de aproveitamento de estudos previstos na Legislação e Regimento Escolar, no ano letivo antecedente.

CAPÍTULO III

DA TRANSFERÊNCIA

Art.37 - Transferência é a passagem do aluno de uma unidade escolar para outra, inclusive de Escola de país estrangeiro, ou ainda, de um curso ou modalidade para outra, na mesma etapa de ensino, dentro de uma mesma Unidade Escolar.

Parágrafo Único. Ao aluno procedente de outro Sistema de Ensino será observado,

em seus registros escolares, o amparo legal vigente no sistema de origem, cabendo responsabilidade ao Secretário Escolar na aferição deste amparo.

Art.38 - A transferência de aluno está prevista no Ensino Fundamental, podendo ocorrer entre:

- I. cursos e exames supletivos, concomitantes ou não;
- II. cursos de regime de oferta diferenciada e ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, observada a faixa etária;
- III. cursos de outros Sistemas de Ensino, inclusive estrangeiro.

Art.39 - Para concessão de transferência, não se exigirá declaração da existência de vaga na escola de destino.

Art.40 - O aluno beneficiado com a prerrogativa legal de transferência, em qualquer época e independentemente da existência de vaga, não está isento de adaptação.

Art.41 - Do histórico escolar destinado à transferência constarão:

- I. identificação do estabelecimento de origem, endereço completo e citação do ato de sua criação, credenciamento e autorização do curso e a data da respectiva publicação;
- II. identificação do aluno, com nome completo, sua filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, dados relativos ao certificado de reservista e ao título de eleitor, quando for o caso;
- III. identificação das Unidades Escolares que o aluno frequentou anteriormente;
- IV. currículo das séries, anos, ciclos, períodos ou etapas concluídas;
- V. declaração explícita de aprovação, retenção, progressão parcial, ou desistente, conforme o caso.

Art.42 - Para as transferências expedidas no decorrer do ano letivo, é obrigatório o registro das situações peculiares à vida escolar do aluno, tais como: matrícula por disciplina, matrícula por progressão parcial, matrícula com aproveitamento de estudos parciais obtidos em exames supletivos, adaptações, identificação das unidades escolares em que o aluno frequentou anteriormente e outros dados que a Escola julgar necessário informar à Escola de destino.

Parágrafo Único. A ficha individual deverá obrigatoriamente acompanhar o histórico escolar do aluno, quando a transferência se efetivar no decorrer do ano letivo.

Art.43 - Nos documentos escolares relativos à transferência de alunos, deve constar local e data da expedição, bem como assinatura do diretor e do secretário da unidade escolar, sobpostos os nomes por extenso, digitado ou carimbado, constando o ato de nomeação e/ou designação para exercício da função.

Art.44 - A Escola de origem é obrigada a fornecer à de destino os dados que sejam necessários ao julgamento desta última a respeito da situação do aluno, para o fim de atender às normas desta Resolução.

Art.45 - A matrícula será efetivada mediante a apresentação da documentação de transferência.

§1º. Excepcionalmente, a Escola poderá aceitar a matrícula por transferência, em caráter condicional, pelo prazo de 05 dias úteis, mediante a apresentação de declaração provisória de transferência expedida pela Escola de origem, na qual se consignem:

- a) identificação do estabelecimento;
- b) identificação do aluno;
- c) etapa, série, ciclo ou período em curso, concluído com aprovação ou com progressão parcial, matrícula por área de conhecimento, módulo ou disciplina;
- d) cópia autêntica do currículo pleno adotado, de modo a permitir inicialmente a verificação da necessidade de adaptação do aluno ao novo currículo;
- e) compromisso de expedição da documentação completa no prazo mencionado neste parágrafo.

§ 2º. É nula a matrícula por transferência efetuada mediante a apresentação de transcrição de Histórico Escolar obtida por meios fraudulentos, cabendo a responsabilidade aos gestores que a expediram, conforme o que estabelece a legislação vigente.

Art.46 - Às transferências de aluno de escolas vinculadas a Sistema de Ensino de outro país aplicam-se as normas da presente Resolução, respeitadas, porém, as do Sistema de origem, quanto à sua concessão e às características da respectiva documentação, exigindo-se a mais:

- I. requerimento do interessado;
- II. tradução oficial da documentação escolar do país estrangeiro, excetuando-se o de língua espanhola;
- III. autenticação da documentação escolar do país estrangeiro pelo Consulado Brasileiro;
- IV. histórico escolar de eventuais estudos realizados no Brasil, antes da transferência para o país estrangeiro.

§1º. De acordo com as normas regimentais, cabe à unidade escolar receptora, determinar a forma de eventuais adaptações de estudos.

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos, a unidade escolar receptora do aluno empenhar-se-á no sentido de obter os dados indispensáveis para a efetivação da referida matrícula.

CAPITULO IV

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art.47 - Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do aluno, até a data da transferência, são atribuições exclusivas do estabelecimento de origem, devendo os mesmos ser transpostos para a documentação escolar do aluno no estabelecimento de destino, sem modificações.

§ 1º. O aproveitamento de estudos deve ser registrado no início do ano letivo, no caso de disciplinas eliminadas através de exames supletivos, ou no decorrer deste, quando de exames supletivos realizados com êxito, mediante requerimento documentado e protocolado na secretaria escolar.

§ 2º. O aproveitamento de estudos, durante o ano letivo, mediante comprovação de disciplinas eliminadas via exames supletivos, desobriga o aluno a cursar as já eliminadas correspondentes à etapa em curso.

Art.48 - Ao estabelecimento de ensino integrante do Sistema Municipal não é permitido

receber aluno como aprovado que, segundo os critérios de avaliação, foi considerado retido e ou reprovado por qualquer organização curricular.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO e PROGRESSÃO PARCIAL

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO

Art.49 - A avaliação deverá subsidiar permanentemente o professor no exercício da sua profissão, permitindo as retomadas necessárias no fazer Pedagógico.

Art.50 - A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deverá ser diagnóstica, formativa e contínua, de forma a garantir o processo de desenvolvimento do aluno e apropriação do conhecimento como referência da ação educativa.

§ 1º. A avaliação do processo de ensino e aprendizagem será o indicador da necessidade de intervenção pedagógica, levando em consideração aspectos curriculares e metodológicos, com vistas ao sucesso da aprendizagem de todos os alunos.

§ 2º. A aprovação de qualquer aluno está condicionada ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, em relação ao cômputo do total de horas letivas.

§ 3º. A forma de avaliação de aprendizagem deverá constar no Projeto Político Pedagógico e ser regulamentada pelas Unidades Escolares em seu Regimento Escolar, respeitados os critérios estabelecidos na legislação vigente e normas complementares.

§ 4º. Os registros elaborados durante o processo de avaliação deverão conter indicações descritivas, quantitativas e qualitativas sobre os diferentes aspectos do desenvolvimento e da aprendizagem do aluno

Art.51 - Recuperação é uma estratégia de intervenção deliberada no processo educativo desenvolvido pela escola como nova oportunidade de aprendizagem que leve o educando ao desempenho esperado, devendo constar, obrigatoriamente, no Projeto Político Pedagógico regulamentado no Regimento Escolar, observando-se os seguintes critérios:

I. recuperação contínua e paralela ao processo de aprendizagem, oportunizando aos educandos situações de superação para aqueles que permanecerem com dificuldades;

II. identificação de cada educando com aproveitamento insuficiente referente a conhecimentos, competências, habilidades e conteúdos não assimilados;

III. estabelecimento de estratégias metodológicas pelo professor e provimento de meios para sua execução pela Mantenedora, Coordenador Pedagógico e pelo Gestor da Unidade Escolar.

§ 1º. Recuperação contínua compreende o trabalho pedagógico realizado no dia a dia da sala de aula, constituída de intervenções pontuais e imediatas, levantadas através da avaliação diagnóstica e sistemática do desempenho do educando.

§ 2º. Recuperação paralela - destinada ao educando que apresente dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitem de um trabalho mais direcionado, de preferência paralelo ao período escolar, para os casos de baixo rendimento escolar, devendo ser disciplinados pelas instituições de ensino em seu Regimento e Projeto Político Pedagógico.

SEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO

Art.52 - Classificação é o posicionamento do aluno em etapa organizada sob a forma de série anual, período semestral, ciclo, período de estudo, grupo não seriado ou outra forma adotada pela escola.

Art.53 - A classificação do aluno, em qualquer etapa, série ou fase, exceto a primeira do Ensino Fundamental, será feita:

I. por promoção - para aluno que cursar, com aproveitamento, a série, a fase ou outra forma de organização anterior adotada pela própria escola;

II. por transferência - para candidatos procedentes de outras escolas, mediante apreciação do Histórico Escolar em que se consigne o aproveitamento curricular quanto aos componentes da base nacional comum;

III. por avaliação - independentemente de escolarização formal anterior ou quando for comprovadamente impossível a recuperação dos registros escolares, mediante classificação feita pela instituição receptora, para situá-lo na série, ciclo, período ou fase adequada.

§ 1º. Para a classificação, deverão ser verificados os conhecimentos da base nacional comum do currículo;

§ 2º. Os instrumentos avaliativos deverão ser registrados em Atas da qual será extraída súmula assinada pela direção, e também, pelo conselho de classe e ou professores envolvidos, para ser arquivada na pasta do aluno, assegurando-se anotação no histórico escolar.

Art.54 - Reclassificação do aluno é seu reposicionamento em série, ciclo, período ou outra forma de organização adotada pela escola, diferente daquela indicada em seu histórico escolar.

Art.55 - A reclassificação de aluno será permitida no Sistema Municipal de Ensino, mediante processo de avaliação realizado pelo Conselho de Classe ou similar e, no caso dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental ou equivalente, pelo professor do aluno, antes do início do 2º bimestre.

§ 1º. A reclassificação tomará por base as normas curriculares gerais, cuja seqüência será preservada, levando-se em conta na avaliação, o grau de maturidade, competências e habilidades mínimas para prosseguimento de estudos subsequentes.

§ 2º. O resultado da avaliação, justificativa e procedimentos adotados constarão de ata lavrada em livro próprio, do qual será extraída súmula assinada pela direção, e também, pelo conselho de classe e ou professores envolvidos, para ser arquivada na

pastas individuais do aluno, assegurando-se anotação no histórico escolar.

§ 3º. Somente poderá ser beneficiário da reclassificação o aluno que apresentar rendimento escolar superior ao exigido na fase, ciclo ou série, o de matrícula extraordinária no ano anterior, ou ainda, aluno oriundo de outras formas de organização escolar adotadas pela escola receptora.

§ 4º. Não será permitida a reclassificação para a série, período ou ciclo anterior ao que o aluno tenha sido aprovado.

§ 5º. Não poderá ser reclassificado em série posterior o aluno que, no ano antecedente, houver sido reprovado por aproveitamento.

Art. 56 - Os procedimentos de classificação e reclassificação devem ser adotados por todas as Unidades Escolares atendendo a legislação vigente e deve constar no Regimento Escolar.

SEÇÃO III DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 57 - A progressão parcial dar-se-á, no Sistema Municipal de Ensino, em escolas de Ensino Fundamental que ofereçam o regime de progressão regular por série, mediante regulamentação em Regimento Escolar, observando-se:

I. a matrícula por progressão parcial será contemplada a partir do 6º ano do Ensino Fundamental ou correspondente;

II. os estudos de disciplinas/áreas em que o aluno não obteve aprovação poderão ser realizados em qualquer turno de oferta da etapa correspondente, mediante plano pedagógico previamente elaborado pelo professor responsável pelo atendimento e acompanhado pelo Supervisor e/ou Coordenador Escolar;

III. nos estudos programados para alunos sujeitos à progressão parcial levar-se-ão em consideração as dificuldades de aprendizagem detectadas nas disciplinas/áreas no ano letivo anterior;

IV. a avaliação requerida para a progressão parcial será compreendida em termos de resultados apresentados pelo aluno, respeitando o seu ritmo de aprendizagem, conforme as ações programadas especialmente para ele, sob forma de recuperação de conteúdos, não se exigindo mínimo de frequência;

V. mediante compromisso firmado entre a escola e o aluno, a escola poderá oferecer estudos de progressão parcial no mesmo turno ou em turno diverso ao qual o aluno se encontra matriculado, através de calendário especial de atendimento, desde que não haja prejuízo no ano letivo em curso;

VI. os resultados finais obtidos pelo aluno sujeito à progressão parcial, quando favoráveis, implicam à escola atualizar os registros na documentação escolar do aluno, em qualquer época do ano letivo em curso;

VII. não será expedida certificação de conclusão ao aluno sujeito a estudos de progressão parcial;

VIII. em caso de transferência, o histórico escolar deve contemplar, no campo "observações", a situação de estudos do aluno sujeito à progressão parcial, indicando os procedimentos adotados pela escola, conclusos ou não, através de relatório circunstanciado.

§ 1º. O aluno beneficiado com o regime de progressão parcial poderá acumular, no mesmo período letivo até 03 (três) componentes curriculares.

§ 2º. Se o número de progressão necessária for superior a 03 (três), o aluno permanecerá no ano, série, ciclo ou fase anterior que cursou, porém dispensado das disciplinas ou componentes curriculares em que já tenha obtido aprovação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 - Após a implementação do Ensino Fundamental de nove anos de duração, as unidades escolares deverão especificar nos documentos escolares qual a forma de organização do Ensino Fundamental (8 anos ou 9 anos) que o aluno está cursando ou concluindo.

Art. 59 - Para efeito de credenciamento, autorização, renovação de autorização, suspensão temporária de funcionamento, encerramento voluntário e encerramento compulsório das atividades, as Instituições do Ensino Fundamental deverão cumprir, além da presente norma, as estabelecidas pela Legislação em vigor.

Art. 60 - A partir da vigência desta Resolução, não será aceito pedido de autorização para oferta do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos.

Art. 61 - O acesso e a permanência do aluno na escola são assegurados no Regimento Escolar, à luz dos dispositivos legais da Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional - LDB, Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, desta Resolução e demais normas dispostas para o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 62 - A direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será exercida por profissional formado em curso de graduação em pedagogia ou cursos de Licenciatura com especialização na área de Educação, cuja escolha dar-se-á, conforme Lei da Gestão Democrática vigente.

Art. 63 - A formação do Docente para atuar no Ensino Fundamental e suas modalidades na Rede Municipal de Ensino, dar-se-á conforme o que consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e outras Normas Complementares.

I. no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), o docente deve ser habilitado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

II. no Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), o docente deve ter formação em Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação.

Art. 64 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá estabelecer regime de colaboração com Instituições formadoras de modo a assegurar, obrigatoriamente, formação inicial e em serviço dos profissionais em exercício nas Instituições Públicas do Ensino Fundamental, com vista à qualidade do ensino, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 65 - É assegurado ao aluno matriculado em Escolas credenciadas e cursos autorizados, o direito de concluir seus estudos na forma pela qual iniciaram.

Art. 66 - A partir da aprovação desta Resolução, as Escolas terão prazo de 12 (doze) meses para reorganizarem seus Regimentos Escolares e Projetos Político

Pedagógicos.

Art. 67 - Os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Ensino deverão desencadear processo de avaliação institucional, a fim de obter informação que permita conhecer e intervir na realidade diagnosticada, com vistas à qualidade social do ensino.

Art. 68 - Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 69 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Várzea Grande, 03 de dezembro de 2009.

Luiz Rodrigues
Presidente do CME

HOMOLOGO:

Sebastião dos Reis Gonçalves
Secretário Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE DEDETIZAÇÃO, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO AFASTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 30 de Abril de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagranda.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 16 de abril de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro - Marcos José da Silva - Sec. Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO-Pregão Presencial Nº. 030/2010

O Município de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, resolve RETIFICAR o Edital do Pregão supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM COMPACTADOR DE LIXO, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -MT. Os interessados deverão retirar o NOVO EDITAL publicado no site da Prefeitura nesta data e tornar sem efeito o anterior. Várzea Grande – MT, 15 de Abril de 2010. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2010

Do Objeto: O objeto do presente instrumento de Contrato consiste execução de construção de 04 (quatro) quadras sem cobertura, com 735,00 m² cada uma, que serão construídas no Projeto de Assentamento Santo Antônio do Beleza, Projeto de Assentamento São José, Projeto Caxangá e Projeto de Assentamento Ypê. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado no máximo em 04 (quatro) parcelas, medidas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento. **Data:** Vila Rica/MT, 14 de Abril de 2010. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Márcio Adriano Birk – Construtora Birk Júnior Ltda – Contratada, R\$ 381.419,76 (Trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria nº 003/2010

Publicar

TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA PM/BM - MT.
Fundada em 01 de outubro de 1969. Reconhecida de utilidade pública pelo Decreto-Lei nº 2987, Publicado no Diário Oficial 15528 - 21/05/70.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da Associação dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais Administrativos e Especialistas Ativos e Inativos da Polícia Militar e Bombeiros Militar de Mato Grosso - ASSOADE, convoca todos(as) os associados(as) à participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** da categoria:

Data: 15 /05 / 2010 (sábado)

**Horário: 09h00min primeira chamada
09h30min segunda chamada**

Local: Clube de Campo da ASSOADE, localizado à Rua Antonio Dorileo nº dois mil e quinhentos, bairro São Gonçalo – Cuiabá – MT.

Pautas:

Informes Gerais: Mudança no Estatuto da ASSOADE;
Apresentação da Comissão Eleitoral;
Divulgação do calendário eleitoral;

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2010.

Luciano Esteves Correa Costa – 2º SGT PM
Presidente da ASSOADE

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

A UCAM-União Coxipoense de Associações de Moradores de bairro, através de seu presidente, Senhor Valmir Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem através deste convocar a todos os presidentes das associações de moradores e similares filiadas a esta União para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de Abril de 2010, com a primeira convocação as 18:00 h e segunda convocação as 18:30 h, local sede da UCAM, será discutido, analisado e levado a votação a seguinte pauta: prorrogação dos mandatos da UCAM- União Coxipoense de Associações de Moradores e prorrogação de mandato das associações de moradores e similares filiadas a União, reativação do quadro social e definição do valor da mensalidade mensal.

Publica-se, Divulga-se, cumpra-se.

Cuiabá, 07 de Abril de 2010

Valmir Cardoso de Oliveira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-SINJUSMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias C/O/N/V/O/C/A todos os Servidores do Poder Judiciário Estadual, filiados, para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na próxima terça-feira, dia 20-abril-2010, no prédio da Escola dos Servidores, situado no anexo II do Tribunal de Justiça, Centro Político Administrativo, Praça das Bandeiras, no Município de Cuiabá, Capital do Estado, em primeira convocação às 12h30min, com a maioria de filiados presentes e, em segunda convocação às 13h00min, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Negociações Sinjusmat-TJMT, face aos pedidos de auxílio-alimentação; auxílio-saúde (plano de saúde); incorporação de referências (pará. único do art. 63 do SDCR); passivo do art. 63 do SDCR; passivo da URV; abono-pecuniário; conversão de licença-prêmio;

-Descumprimento da Res. 48/CNJ;
- Assuntos gerais de interesse das categorias;
-Indicativo de greve-geral.

Cuiabá, 16 de abril de 2010.

Rosenwal Rodrigues dos Santos
Presidente do SINJUSMAT

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 006/2010

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT, **Convoca**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado em 24 de janeiro de 2010, para comparecer no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, na Sede do SAAE de Nova Mutum-MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Classificação	Nome	Cargo
4º	Eliza De Fatima Vitorino	Zeladora

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o SAAE de Nova Mutum-MT convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum-MT, 16 de Abril de 2010.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral do SAAE

Publicar

AÉDIO MARCOS DE BARROS, CPF: 618.736.911-49, torna público que requereu junto a SEMA, a licença de operação LO da atividade de cerâmica (cerâmica do Marquinho) localizada no município de Serra Nova Dourada/MT.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.

CNPJ: 00.945.531/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 2.010 às 14:00 (catorze) horas, na sede social da empresa, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/número, Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras levantadas em 31.12.2009; 2) Outros Assuntos de Interesse Social. Santa Cruz do Xingu/MT, 12 de Abril de 2.010. Cristiano Fleury Carvalho Santos - Diretor Presidente.

C. RECAP JUÍNA, inscrita no CNPJ 08.927.904/0001-79, torna público que requereu à Secretaria do Estado do meio Ambiente – SEMA-MT, Renovação da licença de Operação para a recauchutagem de pneus, localizada na Av. JK s/n BR Ar 01, Expansão Comercial, município de JUÍNA-MT.

MANOEL RODRIGUES GIMENES, torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a L.O. - Licença de Operação, para extração e beneficiamento de minério aurífero sob o regime de Permissão de Lavra Garimpeira, na Fazenda Santana, município de Nossa Senhora do Livramento - MT. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

FUNDAÇÃO UNISELVA
CONVITE Nº 016/2010
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação e Compras da **FUNDAÇÃO UNISELVA**, informa, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme a Lei Complementar 123/2006 cc. com o DEC. 6204/07, que a **FUNDAÇÃO UNISELVA** fará realizar licitação na modalidade **CONVITE Nº 016/2010, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à **“Aquisição de Equipamentos para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias/FAMEV**, conforme o Termo de Referência descrito no (Anexo I) do edital, cuja abertura está marcada para o **dia 26/04/2010, às 15 horas**, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2010.

ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO
Presidente de Comissão de Licitação e Compras

FUNDAÇÃO UNISELVA
CONVITE Nº 017/2010
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação e Compras da **FUNDAÇÃO UNISELVA**, informa, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme a Lei Complementar 123/2006 cc. com o DEC. 6204/07, que a **FUNDAÇÃO UNISELVA** fará realizar licitação na modalidade **CONVITE Nº 017/2010, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à **“Aquisição de Materiais de Consumo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias/FAMEV**, conforme o Termo de Referência descrito no (Anexo I) do edital, cuja abertura está marcada para o **dia 26/04/2010, às 17 horas**, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2010.

ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO
Presidente de Comissão de Licitação e Compras

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179 - Companhia Aberta
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2010, às 09:00 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra nº 184 - Cuiabá - MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009;
- Aprovação da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2009;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Eleição e fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e
- Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2010.

Nos termos das Instruções CVM nº 165/91, 282/98 e 481/09, informa-se que os acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de

membros do Conselho de Administração.

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, bem como através das páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&Fbovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (www.bmfbovespa.com.br).

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Cuiabá, 14 de abril de 2010.

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente do Conselho de Administração

CEVAL CENTRO OESTE S.A.
CGC/MF nº 24.959.199/0001-48 - NIRE 5130000449-6
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se na sede social, à Av. Ó, s/nº, Distrito Industrial, em Cuiabá-MT, às 10:00 horas, do dia 30.04.2010, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório dos administradores, contas, demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2009.
- 2) Destinação do resultado do exercício findo.
- 3) Fixação da verba global para remuneração dos administradores no exercício de 2010.
- 4) Extinção do Conselho de Administração.
- 5) Eleição dos novos membros da Diretoria.
- 6) Alteração do Estatuto em razão da extinção do Conselho de Administração.
- 7) Consolidação do Estatuto Social.
- 8) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2010.

15, 16, 17/04/2010 **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **FAZENDA ARARA AZUL – EDGAR TEODORO BORGES**, CNPJ/MF nº 080.991.701-72, com sede à ESTRADA CENTRAL COMUNIDADE UNIAO DA SERRA, ALTA FLORESTA MATO GROSSO UF, solicita o comparecimento de seu funcionário **SEBASTIAO LEAL DOS SANTOS** CTPS 05832 - 000022/UF, no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra I da CLT

(DMT/DO)

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **FAZENDA ARARA AZUL – EDGAR TEODORO BORGES** CNPJ/MF Nº 080.991.701-72, Insc. Est 13.265.874-7, estabelecida ESTRADA CENTRAL COMUNIDADE UNIAO DA SERRA, ALTA FLORESTA MT UF. Comunica o Abandono de Emprego do Sr. **SEBASTIAO LEAL DOS SANTOS**, CTPS 05832 -00022-UF, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT.

(DMT/DO)

ITAKAIU AGROPASTORIL S/A CGC-MF:02.395.432/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 28 de abril de 2010, às 14:00 horas em primeira convocação e às 16:00 horas segunda convocação, com qualquer nº de acionistas presentes, na Sede Social, à Faz. Itaraguaia, s/nº- Zona Rural- Município de Cocalinho - MT, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; b) Destinação dos Lucros da sociedade e aprovação de dividendos. II - Extraordinária - a) Adaptação dos livros sociais da sociedade ao sistema de conjunto de folhas contínuas, em conformidade com a Instrução Normativa DNRC nº 65/97. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram na sede social da companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2009. Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho-MT, 13 de Abril de 2010.

Antonio Carlos Machado e Silva – Presidente

Publicar

Rodogrande Transportes Rodoviários Ltda. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação da Licença de Operação, do Posto de abastecimento próprio, na BR 163, Km 117,3, saída p/ Cpo. Gde, fcos Pto Industrial - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Araldi & Araldi Ltda. Me. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia de Instalação e de Operação, de Transporte de cargas perigosas, localizado à Av. Bandeirantes, nº 2.885, Sala 01, Centro/B – Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Lobinho Mecânica Ltda. ME. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, de Instalação e de operação para Oficina Mecânica na Av. Renato Vitorasso, nº 388, Qd. 12 Lote 9/22, Pq. Ind. Fabrício V. Mendes – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Pará Automóveis Ltda. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para oficina mecânica à ser instalada à Av. Pres. Medici, Qd. 13-A, Lote 02, Cidade – Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2010 - TIPO: MENOR PREÇO

O **FUNSEM** - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2010, às 09:00 horas, licitação na modalidade convite, do tipo menor preço, para contratação de 01 (uma) empresa, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF, para prestar serviços técnicos especializados em cálculo previdenciário, reavaliação atuarial e locação de software para gerenciamento de regimes próprios de previdência. A habilitação e proposta de preço deverão estar em conformidade com o Edital de Licitação nº 002/2010, afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores e do FUNSEM, todos situados no município de Campo Novo do Parecis/MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede do FUNSEM, no horário de expediente das 07:00 horas às 13:00 horas, pelo telefone (65) 3382 -1168 e por email: funsem@gmail.com. Os interessados em participar da licitação deverão manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Edifício do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT. Campo Novo do Parecis-MT, 15 de abril de 2010. **Cleria Jaqueline da Silva Presidente da CPL**

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Editais de Convocação

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Convidamos os acionistas da **ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.** ("Companhia") a se reunirem na sede da Companhia, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.000, sala 308, Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 30 de abril de 2010, às 09:00 (nove horas), para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a **ordem do dia: a) em Assembléia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2009, publicados na forma do artigo 133, §5º, da Lei 6.404/76, nos jornais "Folha do Estado" de Cuiabá e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 29/03/2010; e **(ii)** destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **b) em Assembléia Geral Extraordinária: (iii)** fixação da remuneração global e anual dos administradores e do Conselho Fiscal; e **(iv)** em observância ao artigo 289 da Lei 6.404/76, propor a alteração do jornal local onde são publicados os documentos da Companhia. Informamos que todos os documentos relacionados às Assembleias, especialmente os relacionados no artigo 133 da Lei 6.404/76 e nos artigos 9º e 12 da Instrução CVM 481/09, foram tempestivamente disponibilizados aos acionistas e ao mercado nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (www.all-logistica.com/ri), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br). Cuiabá, 15 de abril de 2010. **Bernardo Vieira Hees** - Presidente do Conselho de Administração.

Ervino Variani, CPF.241.769.829-34, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), Plano de Recuperação de Área Degradada e Averbação de Reserva Legal da **Fazenda Variani**, situada no município de Carlinda/ MT. Não determinado EIA/RIMA.

Antônio Feliciano dos Santos - com CPF nº 347.433.089-68 torna público que requereu à **SEMA/MT**, o Cadastro Ambiental dos Tanques para Piscicultura até 1 ha, da propriedade, **Estância Vale dos Sonhos**, localizada no município de primavera do Leste/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **BIOFLORA – Consultoria e Planejamento Ambiental – Rondonópolis/MT (66) 9645 7447**

Ary Domingues da Silva Júnior, CPF 888.954.326-49, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação para extração de argila, areia e cascalho na Fazenda Santa Maria em Barra do Garças/MT.

A ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (APIMVAG), NESTE ATO REPRESENTANDO OS PISCICULTORES ABAIXO RELACIONADOS TORNA PÚBLICO QUE REQUERERAM JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT, A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE SEUS TANQUES DE PISCICULTURA, LOCALIZADOS NA GLEBA MORRO GRANDE, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, E NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL:

Ordem	Nome	CPF/MF
1	Adilson Francisco da Silva	711.067.581-53
2	Antonio José da Costa Bom Despacho	835.889.141-53
3	Edson de Oliveira Arruda	701.004.201-25
4	Flavio Gomes da Silva	081.096.801-00
5	Francisco Nobre da Silva	022.744.349-72
6	Ivone de Menezes Ferreira	419.960.461-87
7	Ivorde Benedito da Costa	107.182.301-91
8	Livino Roque Kerkhoff	332.324.310-20

9	Lucilo Lourenço da Silva	161.667.281-15
10	Luiz Gomes dos Santos	035.261.548-64
11	Manoel José do Bom Despacho	939.181.601-06
12	Messias de Amorim	559.530.341-72
13	Miguel Nobre da Silva	346.411.811-87
14	Nilton Duarte Pereira	218.241.931-49
15	Severino Nobre da Silva	250.478.504-63
16	Suely Maria de Arruda	209.280.331-04

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2010.

ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
APIMVAG

JOSE ADRIANO DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
APIMVAG

A ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (APIMVAG), NESTE ATO REPRESENTANDO OS PISCICULTORES ABAIXO RELACIONADOS TORNA PÚBLICO QUE REQUERERAM JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT, A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE SEUS TANQUES DE PISCICULTURA, LOCALIZADOS NO PA NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, E NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL:

Ordem	Nome	CPF/MF
1	CLAYTON SOUZA COSTA	778.338.481-15
2	KATHIANE REGINA BACH	693.904.011-00

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2010.

ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
APIMVAG

JOSE ADRIANO DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
APIMVAG

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE CASCALHO ARAGUAIA LTDA, CNPJ.: 09.330.566/0001-56, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença de Operação, para extração de cascalho laterítico, sob o Regime de Registro de Licença, em uma área de 49,99 hectares, na fazenda Jardel, zona rural do município de Alto Araguaia/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INSTITUTO CREATIO, CNPJ nº 02.573.481/0001-50, torna público a Ata da 29ª

Reunião Extraordinária do Conselho Diretor:

ATA DE Nº 27/2009 – VIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da vigésima nona reunião extraordinária do Conselho Diretor do INSTITUTO CREATIO realizada aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez, às 18:00 (dezoito) horas, nas dependências do Instituto Creatio, sito à Avenida João Gomes Monteiro Sobrinho nº 575, bairro Lixeira, nesta capital. A reunião foi presidida pelo Presidente em Exercício do Instituto, Sr. Amauri Lobo Mendes e secretariado por Dionei José da Silva e contou com a presença dos Conselheiros Sílvio Aparecido Fidelis e Acrísio Fernandes Sobral de Medeiros, além dos convidados do Presidente em Exercício, senhores Clóvis Nobre de Miranda, Medson Janer da Silva e do Diretor Administrativo e Financeiro, Ronaldo Cesar Gomes Pinto. Não justificaram ausência os conselheiros Maria Inês Guimarães Portugal, Ronilton Souza Carlos e o Presidente Titular, Luciano de Carvalho Mesquita. Feito a chamada e constatada o atendimento do Artigo 24 e inciso I do Artigo 26 do Estatuto do Instituto Creatio, o Presidente em Exercício abriu a reunião explicando o motivo da convocação extraordinária. Esclareceu aos presentes sobre os últimos acontecimentos envolvendo o nome do Instituto Creatio e da necessidade de medidas urgentes para continuidade das atividades do Instituto para evitar prejuízo aos projetos e parcerias em andamento. O Presidente em Exercício, apresentou os convidados, senhores Clóvis Nobre de Miranda e Medson Janer da Silva como potenciais membros do quadro de Conselho Diretor e solicitou aos conselheiros a apreciação desta matéria em caráter prioritário. Após as avaliações feitas, os senhores convidados foram aprovados por unanimidade para compor o quadro do Conselho Diretor do INSTITUTO CREATIO. Em seguida, os conselheiros reforçaram que a prioridade é a execução do Plano de Trabalho dos Termos de Parceria, uma vez que são todos lícitos e a população dos municípios parceiros não pode ser prejudicada. O Presidente em Exercício deverá coordenar contato telefônico e pessoal com todos os parceiros e agendar reuniões com eles para esclarecer a situação e principalmente o posicionamento do Instituto em relação aos Termos de Parceria. Para não prejudicar a execução dos Termos de Parceria e dar agilidade nas ações do Instituto, foi posto na mesa pelos conselheiros presentes, promover alteração no quadro do Conselho Diretor e da Administração Superior. Sempre ressaltando que a alteração sugerida não tem caráter punitivo, mas o de manter a operacionalidade do Instituto, foram sugeridas as seguintes alterações: afastamento temporário de 90 (noventa) dias do cargo de Presidente do Conselho Diretor e do próprio quadro do Conselho, o conselheiro Luciano de Carvalho Mesquita. Afastar do cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretor o conselheiro Amauri Lobo Mendes, mantendo-o no entanto, no quadro do Conselho Diretor. Afastamento temporário de 90 (noventa) dias, do quadro do Conselho Diretor, o conselheiro Ronilton Souza Carlos. Afastar definitivamente, pela constante ausência nas reuniões, por estar residindo em Curitiba – PR, a conselheira Maria Inês Guimarães Portugal. Nomear o Sr. Clóvis Nobre de Miranda e o Sr. Medson Janer da Silva, parceiros de longa data, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Realização de reunião ordinária daqui a 90 (noventa) dias para reavaliar a situação e deliberar sobre as providências que se fizerem necessárias. Apresentada as alterações, o Presidente em Exercício perguntou aos membros presentes se alguém gostaria de sugerir alguma outra questão. O conselheiro Acrísio Fernandes Sobral de Medeiros, pediu a palavra

e alegou motivos pessoais e aproveitando a reestruturação que está sendo promovida no Conselho Diretor, pede o seu afastamento definitivo. Não havendo mais nada, o Presidente em Exercício promoveu a votação aberta e todas as alterações sugeridas foram aceitas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ficou deliberado que a partir do dia 13 (treze) de Abril de 2010 (dois mil e dez) assume temporariamente o cargo de Presidente do Conselho Diretor e Presidente do Instituto Creatio, pelo período de 90 (noventa) dias, o conselheiro Clóvis Nobre de Miranda, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 150.107 SSP/MT e CPF nº 001.706.151-20, residente e domiciliado no Km 12 da rodovia MT 040 (rodovia Palmiro Paes de Barros), no município de Cuiabá – MT. Também a partir do dia 13 (treze) de Abril de 2010 (dois mil e dez) assume temporariamente pelo período de 90 (noventa) dias o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretor e Vice-Presidente do Instituto Creatio, o conselheiro Medson Janer da Silva, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.724.950 SSP/SP e CPF nº 907.338.788-49, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 115, Bairro Jardim Imperador, Várzea Grande – MT. Deliberado todas as alterações sugeridas, o Presidente em Exercício reforçou a manutenção do Sr. Ronaldo Cesar Gomes Pinto à frente da Diretoria Administrativa e Financeira, parabenizou os senhores Clóvis Nobre de Miranda e Medson Janer da Silva e desejou sorte nesta nova empreitada. Todos os participantes também se colocaram a disposição e atenderão prontamente todas as solicitações necessárias para a normalização do Instituto Creatio. Nada mais havendo para ser tratado, eu, Dionei José da Silva, secretário Ad Hoc, lavrei a presente Ata aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez) em Cuiabá, Mato Grosso.

AMAURI LOBO MENDES
Presidente em Exercício

DIONEI JOSÉ DA SILVA
Secretário Ad Hoc

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 13 (TREZE) DE ABRIL DE 2010
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE
MATO GROSSO – SEBRAE/MT**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2010

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira com amparo na Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 10h (dez horas) – HORÁRIO DE BRÁSILIA - do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2010, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA Cuiabá/MT, para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estandes para o evento 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE APICULTURA E 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE MELIPONICULTURA E FEIRA DO MEL DA AMÉRICA DO SUL, em sessão a ser realizada por meio do sistema eletrônico, no endereço www.licitacoes-e-com.br.

As propostas de preços poderão ser enviadas a partir das 16h (dezesseis) - Horário de Brasília - do dia 15 (quinze) de abril de 2010 até as 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2010, permitidas alterações neste mesmo prazo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (§ 1º e 2º Art. 21 do Decreto 5.450/2005).

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações no endereço eletrônico citado, ou através do fone (65) 3648 1293/1291 e fax (65) 3648 1290, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 15 (quinze) de abril de 2010.

Laura de Arruda Cruz
Pregoeira

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de abril de 2010, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: proposta do Conselho de Administração para emissão, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em treze séries, da 2ª (segunda) emissão da Companhia, totalizando, na data de emissão respectiva, o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Minuta dos documentos que ampararão a emissão e distribuição pública das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Companhia encontram-se disponíveis para avaliação pelos Acionistas, na sede da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. Cuiabá, 5 de abril de 2010. **Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente do Conselho de Administração.**

**CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2010**

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e o Médico José Ricardo Ferreira.

CARTA CONVITE 01/2010

DATA: 1º/04/2010

OBJETO: contratação de profissional especializado para a realização de consultas médicas na área de ortopedia para atendimento no Hospital Municipal de Jaciara.

VALOR: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2010

DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2010

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e o médico Rodrigo Aidar.

CARTA CONVITE 01/2010 DATA: 1º/04/2010

OBJETO: contratação de profissional especializado para a realização de consultas ortopédicas no município de Rondonópolis.

VALOR: R\$ 36.225,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2010 **DOTAÇÃO:** 33.90.36.00.00.00.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2010

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e o médico Lamberto Mario Henry.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 12/04/2010

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços médicos na área de pneumologia, para realização de consultas e exames de espirometria.

VALOR: R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2010 **DOTAÇÃO:** 33.90.36.00.00.00.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2010

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços, entre o CORESS/MT e o médico Lamberto Mario Henry, inscrito no CPF sob n.º 929.263.128-49, no valor de R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais) sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 12 de abril de 2010.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

EXTRATO DE CONTRATO 014/2010

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e o Marcus Vinícius Marques D'Avila.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 12/04/2010

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado para a realização de consultas médicas na área de nefrologia a fim de atender os pacientes da região sul de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2010 **DOTAÇÃO:** 33.90.36.00.00.00.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2010

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços, entre o CORESS/MT e o médico Marcus Vinícius Marques D'Avila, inscrito no CRM/MT sob n.º 4476, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 12 de abril de 2010.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

ANTONIO FLÁVIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO E OUTRO, CPF nº 611.762.738-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da LAU da Fazenda São Joaquim, localizada no município de Paranaíta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

ANTONIO FLÁVIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO E OUTRO, CPF nº 611.762.738-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da LAU da Fazenda Santa Cândida do Norte, localizada no município de Paranaíta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

ESPÓLIO DE ALDA BRANDINA DE ALMEIDA PRADO, neste ato representado pelo inventariante Benedito Ferraz de Almeida Prado Junior, CPF nº 826.523.258-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda São Benedito do Apuí, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

JOÃO SEIKI ENOKAWA CPF nº 277.867.149-87, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU da Fazenda Beira Rio I e II, localizada no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

ANTONIO FLÁVIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO E OUTRO, CPF nº 611.762.738-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da LAU da Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

ANTONIO FLÁVIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO E OUTRO, CPF nº 611.762.738-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da LAU da Fazenda Santo Inácio, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

LINO SANTANA COSTA, CPF 015.779.841-02, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação (LO), para PISCICULTURA, no LOTE 219, Gleba Bojuí, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, CPF 142.166.041-53, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação (LO), para PISCICULTURA, no LOTE 081, Gleba Caetés, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

ROQUE INÁCIO VOGT, CPF 206.799.551-00, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação (LO), para PISCICULTURA, no LOTE 36, Gleba Saltinho, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

SUELI PINHEIRO GOMES, CPF 352.407.331-04, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação (LO), para PISCICULTURA, no LOTE 126, Gleba Bojuí, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

SEBASTIÃO GOMES FELIPE, CPF 487.675.141-20, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação (LO), para PISCICULTURA, no LOTE 059, Gleba Caetés, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO, REGISTRO DE CHAPAS – TRIÊNIO 2010/2013

A Comissão Eleitoral, no cumprimento das atribuições dispostas no Regimento Eleitoral torna público as chapas inscritas no período de 30/03/2010 a 14/04/2010, para concorrer a Eleições Gerais para os cargos de Direção, Conselho Fiscal, Suplências e Representantes Sindicais, de conformidade com o artigo 3º parágrafo 1º, 7º e 9º do Regimento Eleitoral. **CHAPA - 01, denominada de - "Continuidade da União, Ação e Luta"**, representada pelo: - Presidente: Francisco da Silva Adão - Secretário Geral: Nilson Oliveira Magalhães - Secretário de Finanças: Orivaldo Jesus da Silva - Secretário de Administração: Ademil Lúcio do Nascimento - Secretário de Formação Sindical e Questões Regionais: Adilson taques martins - Secretário Política Sindical e Imprensa: gilmar machado moura - Secretário de Assuntos Jurídicos jherbes rei amorim; - Secretário Aposentado e Saúde do Trabalhador: waldevino fortes m. filho - Secretário de Questões Raciais e da Mulher: katiane bento gonçalves - Secretário de Serviços Postais: edebelto tecló moreira SUPLENTE: 1º ernesto balbino de oliveira; 2º jose pedro ribeiro; 3º silvério pinto frança filho; 4º augusto cesar de magalhães; 5º maria terezinha strack de souza; 6º paula caroline figueiredo dias; 7º ademir de oliveira; CONSELHO FISCAL: Presidente: osnã de Brito; 1º Conselheiro: joão pereira flores filho; 2º Conselheiro: alexandre sergio jahn; SUPLENTE: 1º Suplente: rildo bezerra dos santos; 2º Suplente: osvaldo guia soares carvalho; 3º Suplente: antônio zeferino rosa junior; REPRESENTANTES SINDICAIS: 1. alexandre gonçalves lustosa; 2. antônio jandir da silva; 3. claudio rodrigues de paula; 4. douglas fabian ramos ribeiro; 5. eurides sales oliveira; 6. flávio francisco de oliveira; 7. geraçy fernando da conceição; 8. gilberto pinto santos; 9. gilberto vilela de melo; 10. jamir alves da silva; 11. jesus elias silva; 12. jonilson manuel de arruda; 13. josé roberto da silva santos; 14. juliano faria da guia; 15. luis carlos silva lima; 16. luis roberto pires; 17. samuel carvalho de souza; 18. sebastião almeida lima; 19. wender ferreira de figueiredo; 20. aluizio gomes leite; 21. anderson guido ribeiro; 22. cláudio luiz pereira dos santos; 23. cleyton anderson da silva araujo; 24. elessandro de oliveira; 25. elion rodrigues martins; 26. janilton alves da silva pereira.

E a segunda, **CHAPA - 02, denominada de - "a voz da base"**, Presidente: EDMAR DOS SANTOS LEITE; Sec. Geral: ÉRIKA PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA; Sec. De Finanças: ALEXANDRE BISBO DE ARAGÃO FILHO; Sec. De Administração: PAULO CESAR DE QUEIROZ; Sec. De Form. Sindical e Quest. Regionais: ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL; Sec. De Pol. Sindical e Imprensa: FÁBIO DOS SANTOS LEITE; Sec. De Assuntos Jurídicos: JANSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA; Sec. Aposentado e Saúde do Trabalhador: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA; Sec. De Questões Raciais e da Mulher: VANEIDE SOUSA FLORENCIO DA SILVA; Sec. De Serviços Postais: CLAUDEMIR BELTRAMELLI, Suplentes: 1º CARLOS WESLEY PEREIRA DA SILVA; 2º DENIR WAGNER DA SILVA; 3º PAULO CESAR MOTTA; 4º JUZENIL SEBASTIÃO DIAS; 5º EDNA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA; 6º PAULO VILTO GONÇALVES; 7º LUCIOMAR MOREIRA DE ARAÚJO; Conselho Fiscal: Presidente: MARCIO FRANCISCO CAVÉQUIA; 1º Conselheiro: ROBSON RONNY DE ARAÚJO ZOUNAR; 2º Conselheiro: ALOISIO ANTONIO DAS CHAGAS; Suplentes: 1º CLEYTON ANDERSON DA SILVA ARAÚJO; 2º EURICO PINTO DO NASCIMENTO JATOBÁ; 3º HALLEX PEREIRA NEVES; Representantes Sindicais: 1 – AGNALDO ALVES NOVAIS; 2 – MARGARETE ZAMBENEDETI; 3 – MARCELO ALVES DE SOUZA; 4 – ANTONIO MOREIRA DA SILVA; 5 – AGNALDO FRANÇA DIAS; 6 – RODOLFO DE SOUZA BEMEVIDES; 7 – ELTON GALDINO DE OLIVEIRA; 8 – CARLOS ALBERTO BRAZ DAS CANDEIAS; 9 – ELIZEU FRANCISCO BARBOSA DA SILVA; 10 – EVERALDO NUNES DE SOUZA; 11 – JHONNY JEFFERSON ZEFERINO DE PAULA; 12 – SEBASTIÃO BENEDITO DE ARRUDA; 13 – TÉRCIO BENEDITO DE MAGALHÃES; 14 – EDMIR OLIVEIRA DE LIMA; 15 – EDSON ROBERTO PEREIRA ROSA; 16 – JOSÉ LUIZ DE LIMA; 17 – BENEDITO MARINO DE FRANÇA.

cuibá-mt, 15 de abril de 2010.

FERNANDO RAMOS MACHADO
pres. da comissão organizadora eleitoral

SILVIO BUENO DE ANDRADE
Membro

NOEL DA SILVA BEZERRA
Membro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; **CONTRATADO:** DESTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME; **OBJETO:** Fornecimento pela Contratada de passagens aéreas, nacionais e internacionais.

hospedagens e demais serviços citados no Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso: **VIGÊNCIA: 15/04/2010 a 15/04/2011; VALOR GLOBAL:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 3.3.40.02.30 – Passagens aéreas, terrestres e marítimas; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2010. Cuiabá - MT, 15 de abril de 2010

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

Pantanal IND. e COM. de Carnes LTDA. CNPJ09.479.176/0001-42, na Rodovia W Km 10, Setor Industrial, Matupá/MT CEP: 78.525-000 torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de Prévia e Licença de Instalação para atividade de abatedouro de bovinos.

Tirloni & CIA LTDA ME, CNPJ00.474.192/0001-78, torna público que requereu a SEMA/MT, o Cadastro para o licenciamento de poço tubular na zona rural do município de Tapurah-MT.

MADEIRA PROGRESSO LTDA-MR; localizada na Estrada Progresso km 80 Bleba Conselvan Aripuanã-MT; vem através desta Requerer da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de desdobramento de madeira.

Várzea Grande, 12 de Abril de 2010.

Do: Superintendente

Para: Comissão Permanente de Licitação

Referente: Anulação do Pregão Presencial 003/2010.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, decide Anular o Pregão Presencial 003/2010, referente à aquisição de Toner e contratação de serviços de recarga de Toner para impressora HP, com fundamento no art. 29 do Decreto nº 5.450/05 e art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente

Jorge de Araujo Lafeta Neto
Superintendente_Fusvag

MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Mafra" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas na sede social da Companhia, no Município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, a primeira, às 8 horas e a segunda às 9 horas do dia 29 de abril de 2010, a fim de deliberarem sobre: **(a) em Assembleia Geral Ordinária,** (i) exame e aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009; (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2009; e (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração; **(b) em Assembleia Geral Extraordinária,** cancelamento do registro como sociedade beneficiária de recursos oriundos de incentivos fiscais da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários. Nova Mutum, 15 de abril de 2010

Adalmiro Dellape Baptista - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (16, 19 e 20/04/2010)

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Propecus Agropecuária S.A. ("Propecus" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas na sede social da Companhia, no Município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, a primeira às 10 horas e a segunda às 11 horas, ambas do dia 29 de abril de 2010, a fim de deliberarem sobre: **(a) em Assembleia Geral Ordinária,** (i) exame e aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009; (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2009; e (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração; **(b) em sede de Assembleia Geral Extraordinária,** requerimento de registro simplificado como sociedade beneficiária de recursos oriundos de incentivos fiscais da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e o subsequente cancelamento do registro da Companhia junto à CVM. Nova Mutum, 15 de abril de 2010

Adalmiro Dellape Baptista - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (16, 19 e 20/04/2010)

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires
TOMADA DE PREÇOS - N.º 01/2010

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região do Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 00.832.086/0001-19 com sede administrativa na Rua Amazonas, nº 673, Centro, na cidade de Sorriso – MT, nos termos da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações através de seu Presidente torna público para conhecimento de todos os interessados que a mesma fora julgada as 10:00h do dia 12/04/2010, na sede do Consórcio, instaurada para contratação de Empresas para prestação de serviços de cirurgias especializadas nas áreas médicas de

OFTALMOLOGIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GASTROLOGIA, PROCTOLOGICA, REUMATOLOGIA, VASCULAR, GERAL Homologada e Adjudicada em 16/04/10, sagraram-se vencedoras nos lotes I e III do certame as empresas abaixo relacionadas. Nos lotes II e IV não houveram propostas vencedoras.

LOTE I - HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SRA. DE FÁTIMA LTDA - CNPJ 14.974.927/0001-37

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	539ADENOIDECTOMIA		UNIDADE	1.709,84	16	27.357,44
2	540AMIGDALECTOMIA		UNIDADE	1.342,22	7	9.395,54
3	541COLECTOMIA PARCIAL COM COLOSTOMIA		UNIDADE	2.925,56	2	5.851,12
4	542COLISCISTECTOMIA PARA VIDEO (VESICOLA)		UNIDADE	1.992,84	77	153.448,68
5	543CURETAGEM SEMIOTICA		UNIDADE	638,14	3	1.914,42
6	544EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO		UNIDADE	1.945,00	1	1.945,00
7	545HERMORROIDECTOMIA		UNIDADE	1.103,15	12	13.237,80
8	546HERNIA INCISIONAL SEM USO DE TELA MARLEX -		UNIDADE	1.152,22	5	5.761,10
9	547HERNIA INGUINAL SEM USO DE TELA MARLEX -		UNIDADE	2.041,11	12	24.493,32
10	548HERNIA INGUINAL SEM USO DE TELA MARLEX -		UNIDADE	1.190,00	65	77.350,00
11	549HIDROCELE		UNIDADE	760,01	2	1.520,02
12	574HISTERECTOMIA TOTAL		UNIDADE	1.774,12	42	74.513,04
13	577OOFORECTOMIA (CISTO OVARIO)		UNIDADE	1.442,59	1	1.442,59
14	554PERINEOPLASTIA ANTERIOR		UNIDADE	1.169,81	37	43.282,97
15	556PERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR		UNIDADE	2.099,10	38	79.765,80
16	555PERINEOPLASTIA POSTERIOR		UNIDADE	1.142,04	33	37.687,32
17	557POSTECTOMIA		UNIDADE	702,47	4	2.809,88
18	558PROSTATECTOMIA A CEU ABERTO		UNIDADE	1.935,00	3	5.805,00
19	559RESSECCAO DO OSSO DO PE - TRATAMENTO		UNIDADE	1.495,56	2	2.991,12
20	560RETIRADA CORPO ESTRANHO PAREDE TORAXICA		UNIDADE	1.198,00	4	4.792,00
21	561RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE		UNIDADE	487,22	4	1.948,88
22	552SEPTOPLASTIA		UNIDADE	2.463,92	2	4.927,84
23	563TENOPLASTIA DO TENDAO		UNIDADE	3.663,89	1	3.663,89
24	562TIREOIDECTOMIA TOTAL		UNIDADE	1.932,78	6	11.596,68
25	553TUNEL DE CARPO-PUNHO		UNIDADE	1.631,11	1	1.631,11
26	564TURBINECTOMIA		UNIDADE	1.384,44	1	1.384,44
27	565VARIZES TRATAMENTO CIRURGICO - BILATERAL		UNIDADE	2.216,11	30	66.483,30
28	566VARIZES TRATAMENTO CIRURGICO - UNILATERAL		UNIDADE	1.216,11	11	13.377,21
29	567VIDEOARTROSCOPIA DE JOELHO		UNIDADE	2.950,00	1	2.950,00
TOTAL DO VENCEDOR						683.327,51

LOTE III - FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE - CNPJ - 03.178.170/0001-59

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	593	HISTERECTOMIA TOTAL	UNIDADE	1.774,11	8	14.192,88
2	592	LAQUEADURA	UNIDADE	1.215,36	13	15.799,68
3	589	PERINEOPLASTIA ANTERIOR	UNIDADE	1.169,80	3	3.509,40
4	590	POSTECTOMIA	UNIDADE	702,46	3	2.107,38
5	591	VARICOCELE	UNIDADE	823,63	2	1.647,26
TOTAL DO VENCEDOR						37.256,60

Sorriso - MT, sexta-feira, 16 de abril de 2010

Osmar Rossetto
Presidente/CISRTP

Peter Nunes Antunes
Presidente da CPL

Asplemat/DO

BRA CONSTRUÇÕES. CNPJ N° 11.307.852/0001-42 e I.E. 13.381.446-7 , Torna Publico que Requereu Junto a Sema-MT. A Licença de Operação (Lo) Para explorar areia e cascalho, no local denominado Tapajós, no Município de Colider/MT. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DIRCE NAVARRO DE CAMARGO PENTEADO, portadora do CPF: 151.561.998-28, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (L.A.U.), da "ILHA CAMARGO", no município de Barão de Melgaço-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ROBERTO APARECIDO CAPELETO, portador do CPF: 513.272.601-15, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (L.A.U.), da "FAZENDA QUEBRA CANELA III", município de Nortelândia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LUCIMARI APARECIDA CAPELETO, portadora do CPF: 695.334.909-34, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (L.A.U.), da "FAZENDA QUEBRA CANELA II", município de Nortelândia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (DMT/DO)

TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S/A
CNPJ/MF nº 10.994.254/0001-26
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 30 de abril de 2010, às 10:00 horas, em sua sede social na Avenida Miguel Sutil, nº 8695, 2º Andar, Conjunto 2, Sala 1, Cuiabá – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Aprovar as Demonstrações Financeiras de 31.12.2009. Cuiabá, 15 de abril de 2010.

Adhemar Palocci - Presidente do Conselho de Administração (DMT/DO)

AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A
CNPJ Nº. 02.907.052/0001-71
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas e diretoria, a se reunirem em AGO/AGE, a se realizar no dia 30 de abril de 2010, às 10:00 horas, na sede social da companhia, sito a 60 Km pela Br 364, mais 80 Km na vicinal Barão de Melgaço, totalizando 140 km de Cuiabá, no município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária – AGO: 1) Deliberar sobre as contas da administração e respectivas demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 06/04/2010 – pág. 46 e na Folha do Estado no dia 07/04/2010 – pág. 06; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. Assembleia Geral Extraordinária – AGE: 1) Aprovar a remuneração dos administradores. Santo Antônio de Leverger MT, 16 de Abril de 2010

JORGE NAZARENO BIONDO – Diretor - Presidente.
Asplemat/DO 3x1 (16, 19 e 20/04/2010)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2010
[16/04/2010]

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região do Teles Pires, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30 de Abril de 2010, às 09:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Amazonas, nº 673, centro, Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de Empresas para prestação de serviços de cirurgias especializadas nas áreas médicas de OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GASTROLOGIA, VASCULAR, GERAL, conforme o edital de licitação e seus anexos. O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, mediante a solicitação na forma de requerimento. Sorriso, MT, 16 de Abril de 2010.

Peter Nunes Antunes - Presidente da CPL
Asplemat/DO

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial - nº 004/2010
Tipo: Menor Preço Global

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/04/2010, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/04/2010. A prorrogação do prazo se dá por motivo de interesse público. Sinop/MT, em 16 de abril de 2010.

Edna Maciel Escobar - Pregoeira
Asplemat/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2010

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2010 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para o ingresso no quadro permanente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitamos o art. 37, II da Constituição Federal e protocolo de intenções de 19/12/2008 que organizou o quadro de servidores efetivos do consórcio.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão presenciais realizadas no período de 03 a 14 de maio de 2010.

1.2 – Formas de Pagamento:

1.2.1 – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da impressão do documento municipal de arrecadação – DAM a ser efetuada junto ao Banco do Brasil, Agência 3989-6 Conta Corrente nº 7387-3, observando o horário de atendimento bancário.

1.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

Datas importantes. INÍCIO: 03/05/2010 das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 15h00min (horário de Brasília). TÉRMINO: 14/05/2010 às 18h00min (horário de Brasília)

Das inscrições presenciais. PAGAMENTO: ATÉ O DIA 17/05/2010 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO. LOCAL: Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, rua 13 de maio, centro, Confresa – MT.

1.3 PROCEDIMENTOS

1º Passo: Comparecer na sede da prefeitura com a RG e CPF originais; 2º Passo: Conferir os dados informados; 3º Passo: Receber o comprovante da Inscrição (Cartão de identificação)

4º Passo: Pagar a taxa referente ao cargo pretendido. No Banco do Brasil Agência 3989-6 Conta Corrente – 7387-3 até a data do vencimento 17/05/2010. 1.3 – A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da Taxa de Inscrição for registrado no Banco de Dados (o que pode demorar alguns dias após o efetivo pagamento na rede

bancária). 1.3.1 - O candidato que efetuar depósito/transferência para conta corrente terá sua inscrição indeferida.

1.4 – Horário e local para as inscrições presenciais:

1.4.1 – Os candidatos deverão fazer a inscrição com o auxílio da comissão de inscrições no seguinte endereço: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX – Rua 13 de maio – Centro, Confresa – MT.: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 15h00min – Fone: (66) 3564 – 2171.

1.4.2 – As taxas de inscrição são as seguintes:

Nº	Escolaridade	Valor
01	Superior	100,00
02	Ensino Médio	60,00
03	Alfabetizado – Ensino Fundamental Completo e Incompleto	30,00

1.4.2.1 – Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá retornar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, Rua 13 de maio, 48, Centro – onde apresentará o documento de arrecadação municipal autenticado para a confirmação de sua inscrição.

1.5 – Dos procedimentos para a inscrição presencial

1.5.1 – No ato da inscrição presencial o candidato deverá: a) Apresentar documento original de identidade e do CPF; b) Se responsabilizar pelo pagamento do boleto da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional na forma prevista neste Edital. c) Prestar as informações para a inscrição com clareza diretamente à pessoa responsável.

1.5.2 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim, documento original;

2. 1 – Do Cartão de Identificação:

2.1.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber o seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:

a) Nome; b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação o emitente; c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.1.2 – Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

a) Do seu número de inscrição; b) De que o local onde fará a prova será divulgado no dia 15/06/2010, no site WWW.assepublica.com.br e no mural da sede do consórcio. c) A informações gerais do presente concurso serão divulgadas da nos seguintes meios: www.assepublica.com.br, Jornal Oficial dos municípios, sessão consórcios intermunicipais e mural da sede do consórcio. d) Dos dias e horários das provas que serão de 20/06/2010, conforme item 4.1.1 e 4.1.2;

2.2 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.2.1 – Por insuficiência de vagas os candidatos portadores de deficiência física concorrerão à única vaga com os demais;

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do Concurso Público de Provas ou provas e título do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - Cisax.

01 – FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº Ordem	Categoria Funcional/ local de Trabalho	Vagas			Salário Inicial em R\$	Carga Semanal	Horária
		CN	PNE	TOT			
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01		01	600,00		40 horas

02 – ENSINO MÉDIO

Nº Ordem	Categoria Funcional/ local de Trabalho/ habilitação específica	Vagas			Salário Inicial em R\$	Carga Semanal	Horária
		CN	PNE	TOT			
01	Recepcionista	01		01	750,00		40 horas
02	Agente Administrativo			01	950,00		40 horas
							Espera

03 – ENSINO MÉDIO ESPECÍFICO

Nº Ordem	Categoria Funcional/ local de Trabalho/ habilitação específica	Vagas			Salário Inicial em R\$	Carga Semanal	Horária
		CN	PNE	TOT			
01	Técnico em enfermagem	01		01	950,00		40 horas

04 – ENSINO SUPERIOR

Nº Ordem	Categoria Funcional/ local de Trabalho/ habilitação específica	Vagas			Salário Inicial em R\$	Carga Semanal	Horária
		CN	PNE	TOT			
	Médicos Especialistas						
01	Pediatra	01		01	8.500,00		20 horas
02	Ortopedia	01		01	8.500,00		20 horas
03	Cirurgião Geral	01		01	8.500,00		20 horas
04	Anestesiologista	01		01	8.500,00		20 horas
05	Ginecologia e Obstetria	01		01	8.500,00		20 horas

3.2 – Os candidatos prestarão serviços na unidade ambulatorial do consórcio.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas e das provas práticas: 4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 20 de junho de 2010 das 08h00min às 11h00min, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível www.assepublica.com.br e será afixado no Mural de avisos do consórcio. Quaisquer outras informações referentes ao presente certame serão fornecidas na sede do consórcio, em horário comercial ou pelo fone: (66) 3564-2171 Confresa – MT, 15 de abril de 2010.

Etevaldo Vasco Soares - Presidente da Comissão de organizadora

(DMT/DO)



SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A

CNPJ Nº 24.973.927/0001-76



ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
CIRCULANTE	31.802.343,91	24.512.308,75	CIRCULANTE	7.967.158,15	7.988.076,40
DISPONÍVEL	8.257,52	252,42	Fornecedores	5.231.885,71	4.142.102,23
Caixa	1.062,31	214,56	Fornecedores Empresas Ligadas	0,00	10.259,90
Bancos Conta Movimento	7.195,21	37,86	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	757.293,67	696.590,26
CRÉDITOS	19.401.417,28	20.411.861,87	Obrigações Tributárias	213.890,01	508.339,07
Créditos a Receber de Clientes (Nota 5)	5.314.277,80	3.713.676,45	Adiantamento de Clientes	1.464.088,76	2.330.784,94
Adiantamento a Empregados	17.241,84	11.760,25	Outras Contas a Pagar	300.000,00	300.000,00
Impostos a Recuperar	14.069.897,64	16.686.225,17			
ESTOQUES (Nota 6)	12.392.669,11	4.100.394,46	NÃO-CIRCULANTE	61.612.714,90	56.694.706,78
Produtos Acabados	2.074.639,82	3.915.867,96	Obrigações Tributárias	166.707,99	181.413,21
Matérias-Primas	79.516,87	59.780,16	Débitos com Pessoas Ligadas	0,00	0,00
Uso e Consumo	86.054,00	56.336,37	Provisão Para Contingências (Nota 10)	61.146.006,91	55.913.293,57
Adiantamento a Fornecedores	10.152.458,42	68.409,97	Outras Contas a Pagar	300.000,00	600.000,00
NÃO-CIRCULANTE	36.093.047,75	48.046.703,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.684.481,39)	7.876.229,37
CRÉDITOS	24.984.916,38	36.098.929,52	CAPITAL SOCIAL (Nota 11)	53.436.270,87	53.436.270,87
Créditos a Receber de Pessoas Ligadas	3.168.654,05	33.780.718,28	Capital Social Subscrito e Integralizado	53.436.270,87	53.436.270,87
Depósitos Judiciais	2.182.436,96	2.312.301,92	(-) Capital a Integralizar	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	10.983,96	5.909,32	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(55.120.752,26)	(45.560.041,50)
Adiantamento a Fornecedores	19.622.841,41	0,00	Lucros (Prejuízos) Exercícios Anteriores	(45.560.041,50)	(47.870.741,73)
INVESTIMENTOS	16.960,09	13.368,62	Lucro (Prejuízo) do Exercício	(9.560.710,76)	2.310.700,23
Participações Societárias ao Método de Custo	16.960,09	13.368,62			
IMOBILIZADO (Nota 8)	10.721.387,09	11.416.301,50	TOTAL DO ATIVO	67.895.391,66	72.559.012,55
Custo Corrigido	12.723.040,96	12.636.982,86	TOTAL DO PASSIVO	67.895.391,66	72.559.012,55
(-) Depreciação Acumulada	(2.001.653,87)	(1.220.681,36)			
DIFERIDO	369.784,19	518.104,16			

	2009	2008
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	28.986.372,95	39.153.073,60
Venda de Produtos	15.802.995,19	36.831.148,98
Venda de Mercadorias	330.350,00	7.203,00
Serviços Prestados	12.853.027,76	2.314.721,62
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.971.810,72)	(4.108.978,97)
Impostos Incidentes Sobre Vendas	2.911.658,01	3.917.549,15
Devoluções e Abatimentos	60.152,71	192.429,82
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	26.014.562,23	35.044.094,63
CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	(25.730.338,15)	(33.020.500,01)
LUCRO BRUTO	284.224,08	2.022.594,62
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(3.503.878,17)	(3.089.764,01)
Com Vendas e Distribuição	1.572.213,57	1.687.750,00
Gerais e Administrativas	1.931.664,60	1.402.014,01
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)	1.304.767,45	6.956.073,87
RESULTADO ANTES DOS GASTOS FINANCEIROS	(1.914.886,64)	5.888.904,48
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(7.448.241,34)	(1.744.951,69)
RESULTADO DO EXERC. ANTES DOS IMPÓSTOS E CONTRIB.	(9.363.127,98)	(4.143.952,79)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (Nota 9)	(55.477,80)	(491.625,68)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E ADICIONAIS (Nota 9)	(142.104,98)	(1.341.626,88)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(9.560.710,76)	2.310.700,23

	Capital Realizado	Reserva Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total
SALDO em 31/12/2007	53.436.270,87	-	25.727.710,37	(5.918.562,88)	73.245.418,36
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	-	-	-	-	-
Efeitos de Mudança de Crit. Contábeis	-	-	-	-	-
Retificação de Erros Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	(25.727.710,37)	-	(25.727.710,37)
Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-
Por Subscrição Realizada	-	-	-	-	-
Por subscrição realizada	-	-	-	-	-
REVERSOES DE RESERVAS	-	-	-	(44.546.536,19)	(44.546.536,19)
De Contingências	-	-	-	2.594.357,34	2.594.357,34
De lucros a Realizar	-	-	-	2.310.700,23	2.310.700,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	(9.560.710,76)	(9.560.710,76)
PROPOSTA ADM DE DESTIN LUCRO	-	-	-	-	-
Transferência Para Reservas	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Reserva Estatutária	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros Para Expansão	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-
SALDO em 31/12/2008	53.436.270,87	-	-	(45.560.041,50)	7.876.229,37
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	-	-	-	-	-
Efeitos de Mudança de Crit. Contábeis	-	-	-	-	-
Retificação de Erros Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-
Por Subscrição Realizada	-	-	-	-	-
Por subscrição realizada	-	-	-	-	-
REVERSOES DE RESERVAS	-	-	-	-	-
De Contingências	-	-	-	-	-
De lucros a Realizar	-	-	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	(9.560.710,76)	(9.560.710,76)
PROPOSTA ADM DE DESTIN LUCRO	-	-	-	-	-
Transferência Para Reservas	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Reserva Estatutária	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros Para Expansão	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-
SALDO em 31/12/2009	53.436.270,87	-	-	(55.120.752,26)	(1.684.481,39)

	2009	2008
ATIVIDADE OPERACIONAL	97.654,67	2.302.856,20
Lucro (Prejuízo) Líquido	(9.560.710,76)	2.310.700,23
(+) Depreciação e Amortização	947.784,37	3.284.837,05
(-) Lucro na Venda de Imobilizado	(18.491,89)	(58.024,53)
Aumento em Duplicatas a Receber	(1.443.249,05)	(1.267.355,64)
Redução Créditos a Receber de Pessoas Ligadas	30.612.064,23	(9.416.942,93)
Redução em Depósitos Judiciais	129.864,96	0,00
Redução em Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(157.352,30)	(3.529,00)
Redução de Impostos a Recuperar	2.611.252,89	1.133.427,15
Aumento em Estoques	(8.292.274,65)	17.890.691,61
Aumento em Outros Créditos	(5.481,59)	9.324,40
Aumento em Adiantamento a Fornecedores (NC)	(19.622.841,41)	0,00
Aumento em Fornecedores	1.089.783,48	(4.140.816,84)
Redução Débitos a Pagar Pessoas Ligadas	(10.259,90)	(11.814.629,83)
Aumento Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	60.703,41	(677.373,00)
Redução em Obrigações Tributárias	(309.154,28)	(600.151,18)
Redução em Adiantamento de Clientes	(866.696,18)	2.293.069,31
Redução em Outras Contas a Pagar	(300.000,00)	(300.000,00)
Aumento Provisão para Contingências Fiscais	5.232.713,34	45.611.808,25
Ajuste Lucro (Prejuízo) Exercícios Anteriores	0,00	(41.952.178,85)
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	(89.649,57)	(2.411.063,44)
Recebimento pela Venda de Imobilizado	54.231,14	699.254,94
Pagamento pela Compra de Imobilizado	(143.880,71)	(525.726,75)
Realização Reservas de Reavaliação	0,00	(25.727.710,37)
Reversão da Reavaliação do Ativo Imobilizado	0,00	34.497.812,13
Redução IRPJ e CSLL sobre Reserva de Reavaliação	0,00	(11.354.693,39)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimo de Curto Prazo	0,00	0,00
Distribuição de Dividendos	0,00	0,00
REDUÇÃO LÍQUIDA AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.005,10	(108.207,24)
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa	252,42	108.459,66
Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa	8.257,52	252,42
VARIÇÃO DAS CONTAS CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.005,10	(108.207,24)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (EM MILHARES DE REAIS)

1. Contexto operacional - A companhia caracteriza-se como projeto incentivado pelo fundo de investimento da Amazônia - FINAM, tem como objetivo social principal o esmagamento de soja, a comercialização do óleo e do farelo de soja, a comercialização e a exportação de cereais, seus derivados e subprodutos; a conservação, depósito, ensilagem; e ainda a participação em outras sociedades, objetivando a mais ampla consecução dos seus fins sociais ou buscando usufruir de incentivos fiscais ou financeiros disponíveis. O projeto de construção e montagem da unidade industrial localizada em Cuiabá-MT foi concluído em junho de 1994, quando tiveram início as operações de esmagamento, permanecendo suspensa a execução da unidade de refino. **2. Apresentação das demonstrações financeiras** - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, normas complementares da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das S/Ações, alterada pela Lei nº. 11.638/07 e Medida Provisória convertida em Lei nº. 11.941/09. **3. Alteração na Lei das Sociedades por Ações** - As Leis nº. 11.638/07 e nº. 11.941/09 modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente no capítulo relativo à divulgação e preparação das demonstrações contábeis e, entre outros aspectos, os critérios de reconhecimento e de valorização de ativos e passivos. Essas Leis tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standard Board - IASB". A aplicação das referidas Leis é obrigatória para demonstrações contábeis anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008. As mudanças na Lei das Sociedades por Ações não trouxeram ajustes significativos no exercício de 2009 e 2008 do patrimônio / resultado da Empresa, seja qualitativa ou quantitativa, considerando a extensão e complexidade das alterações promovidas pelas referidas Leis. **4. Resumo das principais práticas contábeis - 4.1 Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função de sua realização. Uma receita não é reconhecida contabilmente se há incerteza significativa na sua realização. **4.2 Estimativas contábeis** - A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos duvidosos, estoques, contingências e valorização de instrumentos derivativos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. **4.3 Moeda estrangeira** - Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do exercício. **4.4 Ativos circulante e não circulante - a) Contas a receber de clientes** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. A provisão para créditos duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos. **b) Estoques** - Os estoques foram avaliados da seguinte maneira: **b.1)** Produtos acabados, pelos custos dos estoques inclui gastos incorridos de aquisição, de transporte, armazenagem e custos industriais aplicados; **b.2)** Matérias Primas, pelo custo médio de aquisição, que não exceda o valor de mercado; **b.3)** Uso e consumo, pelo custo médio de aquisição; **b.4)** Adiantamento a fornecedores, pelo custo de aquisição de matéria prima para entrega no exercício seguinte. **c) Imobilizado** - Registrado ao custo original de aquisição, menos a depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Como as Leis nºs 11.638/07 e 11.941/2009 requerem que seja realizada avaliação da recuperabilidade de todos os itens integrantes deste subgrupo sempre que houver início de perda, visto que nenhum item deve permanecer registrado no imobilizado por valor maior que o valor de realização, seja pela venda ou pelo uso (dos dois o maior). A empresa não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil, sendo que a sociedade procedeu o estorno da reavaliação dos bens do Ativo Imobilizado, com evidências que o Ativo Imobilizado do Parque Industrial, tem seu valor inferior ao valor recuperável, motivo pelo qual não efetuou qualquer provisão para perda sobre os bens patrimoniais. **d) Intangível** - A Sociedade não possui registro para este grupo. **e) Diferido** - A Empresa optou por manter os valores aqui registrados até a sua completa amortização, de acordo com o Item 20, do CPC 13, à razão de 20% ao ano. **f) Demais ativos circulantes e não circulantes** - São apresentados ao valor líquido de realização. **4.5 Passivo circulante e não circulante** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais

continuação



SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ Nº 24.973.927/0001-76



incorridas até a data dos balanços. **4.6 Ajuste a valor presente** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita dos respectivos ativos e passivos, e se relevante esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. **4.7 Provisões** - Uma provisão é reconhecida no balanço quando a companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **4.8 Imposto de renda e contribuição social** - O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável, para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. **4.9 Demonstração dos fluxos de caixa** - A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e esta apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº. 547, de 13 de agosto que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

5. Contas a receber de clientes

Descrição	2009	2008
No país.....	5.372	3.929
Provisão para créditos duvidosos.....	(58)	(215)
Total.....	5.314	3.714

6. Estoques

Descrição	2009	2008
Farelo de soja.....	2.063	1.571
Óleo de soja.....	24	235
Outros produtos de soja.....	22	2.145
Soja.....	-	-
Outros.....	10.283	149
Total.....	12.392	4.100

7. Transações com partes relacionadas - Em atenção ao CPC 05, os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2009, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Companhia, empresas ligadas e com os sócios, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

Descrição	2009	2008
Ativo não circulante		
Condom. Levino J. Sperafico e Outros (Outras P. Relac.).....	-	11.010
Alexandre Sperafico(Acionista).....	3	-
Sperafico Agroindustrial Ltda (Controladora).....	272	19.906
Ariane Vettorello Sperafico (Outras Partes Relacionadas).....	55	65
Cobrazem Agroindustrial Ltda (Coligada).....	2.838	2.799
Total.....	3.168	33.780
Passivo Circulante		
Ariane Vettorello Sperafico (Outras Partes Relacionadas).....	-	10
Total.....	-	10
Resultado		
Vendas de produtos.....	7.916	4.879
Compras.....	11.415	6.505
Receitas com Aluguel.....	300	600
Total.....	6.801	8.984

8. Imobilizado

Descrição	Taxas média depreciação/amortização % a.a.	2009		2008	
		Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Máquinas e Equipamentos.....	10	6.969	1.490	5.479	6.007
Móveis e Utensílios.....	10	62	17	45	51
Veículos Leves.....	20	32	2	30	4
Veículos Transp.de Carga.....	20	0	0	0	0
Edifícios.....	4	3.117	196	2.921	2.999
Instalações e Beneficentorias.....	10	1.652	106	1.546	1.588
Terrenos.....	-	560	0	560	560
Linhas Telefônicas.....	4	233	117	116	162
Processamento de Dados.....	20	3	1	2	3
Outros.....	20	95	73	22	42
Total.....		12.723	2.002	10.721	11.416

9. Imposto de renda e contribuição social - O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 60.000,00 por trimestre para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável trimestral.

Descrição	2009	2008
Lucro (Prejuízo) contábil antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social..(8.913)	4.144	4.144
(+/-)Adições ou Exclusões	5.232	3.659
Compensação de Prejuízos Fiscais e base negativa de contribuição social..	-	(2.341)
Lucro Fiscal antes do Imposto de Renda e Contribuição Social..(3.681)	5.462	5.462
Imposto de renda e contribuição social.....	198	1.833
Impostos de renda e contribuição social no resultado do exercício..	198	1.833

10. Contingências Fiscais - As principais contingências fiscais são como segue: **a)** ICMS sobre Exportações: A empresa possui provisão para contingência fiscal referente a ICMS sobre Exportações Indiretas, conforme Auto de Infração nº. 122656001300019200812 e Termos de Vistas 091/2008 de 23 de dezembro de 2008, emitido pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso, julgado parcialmente procedente, registrado pelo valor de R\$ 48.898 (Quarenta e oito milhões oitocentos e noventa e oito mil reais). **b)** Outras execuções fiscais em tramite na Justiça Federal – MT, de exercícios anteriores, cuja provisão total e atualizada é de R\$ 11.972 (Onze milhões, novecentos e setenta e dois mil reais), relativos a Compensações indevidas de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, supostos créditos tributários de IRPJ, CSLL, multa isolada e outros motivadores fiscais. **11. Patrimônio líquido** - O capital social integralizado da Companhia é de R\$ 53.436, construído por ações sem valor nominal, e assim composto:

Ações	2009	2008
Ações ordinárias Nominativas.....	8.798	8.798
Ações Preferenciais nominativas Classe "A".....	31.857	31.857
Ações Preferenciais nominativas Classe "B".....	12.781	12.781
Total.....	53.436	53.436

Composição acionária em 31 de dezembro de 2009:

Acionistas	N de ações	Composição do Capital	
		Valor em R\$	Percentual %
Sperafico Agroindustrial Ltda.....	1.791.351.093	5.710	10,6859
Texaco do Brasil S.A.....	395.374.845	1.260	2,3585
Cia Atlantic de Petróleo.....	395.374.845	1.260	2,3585
Outros.....	177.912.931	568	1,0614
TOTAL AÇÕES CLASSE "ON".....	2.760.013.714	8.798	16,4643
Sperafico Agroindustrial Ltda.....	4.007.619.330	12.781	23,9191
Levino José Sperafico.....	1	0,00	0,0000
Denis Sperafico.....	1	0,00	0,0000
Alexandre Sperafico.....	1	0,00	0,0000
TOTAL AÇÕES CLASSE PN "B".....	4.007.619.333	12.781	23,9191
Auto Latina Brasil S/A.....	5.874.773.502	18.747	35,0842
Cia Atlantic de Petróleo.....	1.639.573.468	5.232	9,7915
Texaco do Brasil S/A.....	1.210.178.743	3.861	7,2272
Outros.....	1.258.157.496	4.017	7,5137
TOTAL AÇÕES CLASSE PN "A".....	9.982.683.209	31.857	59,6166
TOTAL GERAL.....	16.750.316.256	53.436	100,0000

As ações são indivisíveis, e cada ação ordinária, tem direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais de classe "A" não têm direito a voto, são subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM na forma do Decreto – Lei nº 1.376/74 e Artigo 2, Parágrafo 7, Inciso II, da Lei nº 8.167/91, assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens: **a)** Prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o seu valor; **b)** Prioridade no reembolso do Capital, em caso de dissolução da Sociedade; **c)** Participação integral nos resultados da sociedade de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. As ações preferenciais nominativas de classe "B" não têm direito de voto; terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. As referidas ações asseguram aos seus proprietário, direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) sobre o valor. A distribuição dos dividendos às Ações Preferenciais Nominativas da Classe "A" nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido a qualquer classe ou espécie. **12. Cobertura de seguros** - A Companhia adota políticas de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, todavia considerando a natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. **13. Avais e Fianças** - Em reuniões do Conselho de Administração da Companhia foram aprovados a concessão de avais, fianças e penhor para contratação de operações de crédito junto às instituições financeiras nacionais e internacionais de interesse de sua controladora, Sperafico Agroindustrial Ltda. As operações autorizadas, a valores de custo ou de conversão cambial em 31/12/2007, foram as que seguem:

TIPO DE OPERAÇÃO	OBJETO	VALOR DA GARANTIA EM 31/12/2007
PENHOR.....	51.800 ton. soja em grão	21.523
AVAL.....	US\$ 5.000.000,00	8.885

14. Eventos Subsequentes - De 31 de dezembro de 2009 até a presente data de realização da auditoria em 12.03.2010, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas. Os contratos de arrendamento industrial de prestação de serviços de industrialização estão pactuados em moeda estrangeiras (dólar americano), podendo ocorrer oscilações para ambas as partes, quando da flutuação cambial. Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 2009.

LEVINO JOSÉ SPERAFICO
Diretor Presidente

MARCO ANTONIO WELTER
TC-CRC- MT 003669/O-3

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTE

Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração da **SPERAFICO DA AMAZONIA S/A** Cuiabá – Mato Grosso

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial da SPERAFICO DA AMAZONIA S/A, levantado em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **(2)** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a

constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **(3)** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo primeiro representam adequadamente, exceto aos reflexos das estimativas contábeis mencionados na nota explicativa número 4.2, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SPERAFICO DA AMAZONIA S/A, em 31 de dezembro de 2009, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil. **(4)** Conforme mencionado nas notas explicativas 02 e 03, as práticas contábeis adotadas no

Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2009, foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os pronunciamentos contábeis e Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. **(5)** As demonstrações financeiras, levantadas em 31 de dezembro de 2009, não representaram reflexos qualitativos ou quantitativos relevantes, pela aplicação das novas normas contábeis. **(6)** As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram por nós examinadas, com emissão do parecer datado de 06 de abril de 2009, sem ressalvas.

Cascavel - PR, 12 de março de 2010.

ALOISIO DA SILVA
CRC-PR Nº 026.526/O-4 S/MT
Contador Responsável

ADIRLEY GASPARIM
CRC-PR Nº 038.192/O-0 S/MT
Contador Responsável

CSS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR Nº 005.689/O-5

AMPARO AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ: 36.914.745/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Em cumprimento às disposições legais, a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial Anual e as Demonstrações Financeiras, Encerradas em 31/12/2009 e 31/12/2008.

Cocalinho-MT, 31/12/2009 - Roberto Pinheiro da Silva - Dir. Superintendente

BALANÇO EXTRAORDINÁRIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 31 DE DEZEMBRO DE 2008					
- Em - R\$. 1,00					
ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
ATIVO CIRCULANTE	197	437	PASSIVO CIRCULANTE	399	1.229
DISPONÍVEL	-	-	Salários a Pagar	-	-
Banco Conta Movimento	197	437	Encargos Tributários a Recolher	-	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	-	-	Obrigações Sociais a Recolher	-	-
Aplicações Financeiras	-	-	Contas a pagar	399	1.229
Estoques	-	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	7.302.867
Sócios C/Empréstimos	-	-	Empresa Coligada - Globo	-	7.302.867
Depósitos Judiciais	-	-	RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS	-	-
Impostos a Recuperar	-	-		-	-
Adiantamento a Fornecedores	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.579.288	17.163.363
Valores com Terceiros	-	-	Capital Social	7.015.485	7.015.485
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.579.489	24.467.022	Reserva Legal	6.509.620	6.509.620
Conta-Corrente de sócios - Zenit	20.579.489	24.467.022	Subvenções e Incentivos Fiscais	-	-
PERMANENTE	-	-	Lucros Acumulados	7.388.260	4.706.741
Imobilizado	-	-	Prejuízos Acumulados	-	(1.061.355)
Investimentos	-	-	Lucro ou Prejuízo do Exercício	(334.077)	(7.128)
(-) Depreciação Acumulada	-	-	Ajustes Período Anterior	-	-
DIFERIDO	-	-	TOTAL DO PASSIVO	20.579.686	24.467.459
TOTAL DO ATIVO	20.579.687	24.467.459	TOTAL DO ATIVO	20.579.686	24.467.459

DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2009	2008
Receitas Operacionais		
(+) Receitas de Vendas Produtos e Serviços Rurais	-	-
Deduções de Vendas		
(-) Impostos S/Vendas	-	-
(=) Receita Líquida	-	-
Custos		
(-) Custo de Produção	-	-
(=) Lucro Bruto Operacional	-	-
Despesas Operacionais		
(-) Despesas Administrativas	34.474	6.883
(-) Despesas Tributárias	299.364	-
(-) Despesas Financeiras	239	245
(+) Receitas Financeiras	-	-
(+) Receitas Financeiras Não Tributadas	-	-
(-) Despesas não Dedutivas	-	-
(=) Resultado Operacional	(334.077)	(7.128)
Receitas/Despesas Não Operacionais	-	-
(=) Resultado do Exercício	(334.077)	(7.128)

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA 2009 - MÉTODO DIRETO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2009	2008
a) Recebimento de Vendas à Vista	-	-
b) Recebimento de Vendas à Prazo	-	-
c) Pagamento de Compras à Vista	-	-
c) Pagamentos a Fornecedores	-	-
d) Pagamentos de Impostos sobre Vendas	-	-
d) Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
e) Pagamento de Despesas com Vendas	-	-
e) Pagamento de Despesas Administrativas	-	334.077
Saldo de Caixa originado das atividades operacionais	334.077	334.077
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
f) Recebimento de Aumento de Capital	-	-
g) Recebimento de Transferência de Empresas Coligadas	-	334.316
h) Pagamento de Dividendos	-	-
Saldo de Caixa originado das Atividades de Financiamentos	-	334.316
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
i) Recebimento de Venda de Imobilizado	-	-
j) Pagamento de Aquisição de Imobilizado	-	-
l) Aplicação de Liquidez Imediata	-	-
Saldo de Caixa originado das Atividades de Investimentos	-	-
RESULTADO DE CAIXA DO PERÍODO	(239)	(239)
Saldo de Caixa, Bancos e Aplicações Disponível em 31/12/2008	-	437
Saldo de Caixa, Bancos e Aplicações Disponível em 31/12/2009	197	-
VARIAÇÃO DE CAIXA	(239)	(239)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	ENCETIVOS FISCAIS	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2008	7.015.485	-	6.509.620	3.638.258	-	17.163.363
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	3.750.002	-	3.750.002
Realização de Reservas de Reavaliação	-	-	-	-	-	-
Lucro / Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(334.077)	(334.077)
Integralização ou Aumento Capital Social	-	-	-	-	-	-
Constituição de Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	-
SALDO EM 31/10/2009	7.015.485	-	6.509.620	7.388.260	-	20.579.288

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 01 - Apresentação do Contexto Operacional - O presente período compreende ao período de 31/12/2009 e 31/12/2008 e demonstra as atividades Rurais e Agropecuária da sociedade: Amparo Agropecuária S/A., sociedade anônima fechada, que tem por objetivo principal criação, compra e vendas de Animais Bovinos para corte na Fazenda Saudade, município de COCALINHO-MT.

Nota 02- Apresentação das Demonstrações Contábeis: Conforme a Lei 6.404/76, foi levantado o Balanço extraordinário em 31/12/2009 para fins específico de incorporação.

Nota 03 - Resultado do Exercício - Neste ano calendário a empresa apresenta prejuízo operacional, isso é por causa de não haver faturamento no período, pois, a empresa está com atividades paralizadas, sendo mantida apenas as despesas administrativas e parcelamentos de impostos a longo prazo.

Nota 04 - Ajuste no Patrimônio Líquido - No decorrer deste exercício foi feito um ajuste no valor de R\$ 3.750.002,00 na conta do PL referente a operações de resultado de vendas efetuadas no ano de 2005, mas não registradas na contabilidade na data de sua ocorrência, sendo o resultado desta operação foi registrado diretamente na conta de Lucros Acumulados.

Roberto Pinheiro da Silva - Diretor Superintendente
CPF: 455.508.207-25

Escritório Contábil Rodrigues Ltda
CRC-GO 0682

Parecer dos Auditores Independentes

Examinamos o balanço extraordinário para fins de incorporação da empresa Globo Agropecuários S/A, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa Globo Agropecuária S/A até 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício e período findos naquelas datas, de acordo com práticas contábeis do Brasil e os princípios fundamentais de contabilidade.

TRAICE AUDITORIA E SERV EMPR LTDA - CRC-GO: 001156/O

Isac Silva de Souza - Auditor Responsável - CRC-DF: 011668/O-7 T/GO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

S C LINS, CNPJ Nº 03.339.245/0001-36 e Insc. Estadual nº 13.189.739-0, Endereço: Av. dos Taramãs n.1.335, Centro, Sinop-MT. Comunica o **EXTRAVIO** dos seguintes documentos:

-10 Blocos NF D-1 do n. 001 a 500 cfe AIDF n.3069-757/99 , 01 Bloco NF Unificada Modelo 1 do n. 001 a 025 cfe AIDF n.3068-756/99 e 10 Blocos NF Prestação de Serviço Série F do n.001 a 500 cfe Autorização n.714-10/1999.

P S COLOMBO, CADASTRADA COM CNPJ 70.492.483/0001-74 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.147.813-3, COM SEDE A RUA E – BAIRRO SETOR E – N.º 189 – CEP 78850-580 – ALTA FLORESTA/MT, DECLARA QUE FOI EXTRAVIADO 05 TALÕES DE NOTAS FISCAIS REFERENTE DE 001 A 250 E TODOS OS LIVROS FISCAIS

Asplemat/DO 3x1 (16, 19 e 20/04/2010)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

E. C. ROCHA - ME., empresa registrada no CNPJ nº 24.721.805/0001-92, Inscrição Estadual nº. 13.057.405-8, estabelecida à RUADOS FLAMBOYANTS, nº 169 W, Centro município de NOVA MUTUM - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foi extraviado 150 Notas Fiscais de Saída, em blocos de Serie D, referente à numeração de 101 a 150, e 451 a 550.

Nova Mutum, 12 de abril de 2010.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa: **ELZA F. ARAÚJO** — Inscrita na Ins. Estadual nº 13.141.618-9 e CNPJ nº 37.515.317/0001-87, endereço Rua Deputado Roberto Schuants nº 20 JD. Piracema em Barra do Garças — MT, Declara que foi extraviados os blocos de Notas Fiscais série D-1, objeto da Aut. **BG1288193**. Assim como também foi extraviados todos os livros e escrituração fiscais — Entradas, Saídas, Apuração do ICMS — Termo de Ocorrência e Inventário, pasta de Notas Fiscais de Entradas e dos comp. Rec. de ICMS.

Fazenda **Pindaval Bongavira – Antonio Cabrera Mano Filho**, Inscrição Estadual nº 13.226.524-9, CPF/MF. N.º 018.987.008-77, comunica que foi extraviada uma caixa contendo Notas Fiscais de Entradas, Saídas e 01 Livro de Registro de entradas, Saídas e Apuração do ICMS n.º 02, Ano 2005 da referida Fazenda.

A empresa **LUCIANO LOPES CASTANHA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.254.082/0001-14 e na Inscrição Estadual sob o Nº 13.211.352-0, situada na Rua Voluntário da Pátria, Nº 350, Sala 17, Piso 01, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.000-000, vem por meio desta informar o extravio dos Livros Fiscais de Entrada Nº 01, Saída Nº 01, Termo de Ocorrências Fiscais Nº 01, Inventário Nº 01, Apuração de ICMS Nº 01 e dos 10 Blocos de Notas Fiscais de numeração inicial de 01 ao número 250 (25x4). **(DMT/DO)**

SACARAMAL VOLPATO & VOLPATO LTDA ME CNPJ 04.593.818/0001-16, I.E 13.203.214-7 Rua das Ninféias, 284 , Jd. Maringá -Sinop, **COMUNICA** o **EXTRAVIO** dos documentos fiscais abaixo: * Notas Fiscais de Venda a Consumidor 01 ao 250 Aidf (2358), 251 ao 500 Aidf (715), 501 ao 750 Aidf (12), 751 ao 1000 Aidf (13), 1001 ao 1250 Aidf (100), 1251 ao 1500 Aidf (5555), 1501 ao 1750 Aidf (47880), 1751 ao 1850 Aidf (147569/08) Blocos Modelo 1 e 1, Notas Fiscais 000001 ao 000125 Aidf (2357), 000126 ao 000250 Aidf (40), 000251 ao 000325 Aidf (32911). Livros Fiscais de Entrada e Saídas do ano de 2002

Comunicado de Extravio de Nota fiscal

Distrivet Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda Me, inscrito no CNPJ nº 08.933.500/0001-98, e Inscrição Estadual nº. 13.343.926-7, estabelecida na Rua São Bento, 80, Centro, Várzea Grande – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei para fins de comprovação junto SEFAZ-MT, que extraviou as notas fiscais novas modelo “01” de números 742 a 750.

INDÚSTRIA e COMÉRCIO de MADEIRAS MARILI LTDA – Fazenda Marili II, CNPJ 3.707.514/0001-30 e I.E. 13.0066.399-2 Estrada Para Rio Cascavel, zona rural União do Sul/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: todos os Livros de Entrada; de Saída ; Livros de Apuração de ICMS; Livro de Termo de Ocorrência; Livros de Inventário e todos os Blocos de Notas Fiscais autorizados pela Agência Fazendária do Estado de Mato Grosso

Armando Baron - ME, CNPJ: 02.033.399/0001-32 e I.E. 13.176.728-3, Avenida do Comercio s/nº, Setor Industrial, Santa Carmem/MT, vem através desta comunicar o extravio das Notas Fiscais de Venda a Consumidor de nº 00401 a 850, e das Notas Fiscais de Prestação de Serviços Série “F” de nº 00201 a 750.

MARIA C S ANDRADE SUPERMERCADO - ME, inscrito no CNPJ nº 26.768.150/0001-33 e IE nº 13.125.388-3, estabelecida na Rua Bela Vista, 125, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, DECLARA que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Livro de entrada nº 1. Livro de saída nº 1. Livro de apuração de icms nº 1. Livro de inventario nº 1. 05 blocos de notas fiscais mod 1 serie 1, 4 vias, do nº 1 a 125, AIDF-e nº 82635. 40 blocos de notas fiscais mod 2 serie d nº 26751 a 28750, AIDF manual nº 1. 75 blocos de notas fiscais mod 2 serie d1 nº 20501 24250, AIDF manual nº 30.

COMUNICAMOS O EXTRAVIO DE UM BLOCO DE NOTA FISCAL, MODELO 1 E 1 A DO NUMERO 01 A 25, 05 VIAS DO PRODUTOR ARISTIDES DA SILVA VENTURA, CPF: 266.904.200-78

Comunicado

Pacova Ind. e Com. de Artesanato em Sementes Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:05.622.612/0001-30 e Inscrição Estadual 13.219.287-0 estabelecida à Rod. MT 358 km 33 s/n – Zona Rural, neste município de Tangará da Serra – MT CEP:78.300-000, comunica o extravio de Notas Fiscais nº 001 a 175 Mod.1. Nos termos da Portaria/Sefaz 114/2002, artigo 83. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação. Pacova Ind. e Com. de Artesanato em Sementes Ltda-EPP. Tangará da Serra/MT, 12 de Abril de 2010.

INDÚSTRIA e COMÉRCIO de MADEIRAS MARILI LTDA – Madeireira Marili CNPJ 33.707.514/0001-30 e I.E. 13.095.010-6 Av. Principal, União do Sul/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: todos os Livros de Entrada; de Saída; de Apuração de ICMS; Livro de Termo de Ocorrência; Livros de Inventário e todos os Blocos de Notas Fiscais autorizados pela Agência Fazendária do Estado de Mato Grosso

Extravio de documentos

HAMILTON JULIO DA SILVA, empresa individual, com sede na Av. Paraná s/nº, Centro, Comodoro-MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.404.016/0001-10 e Insc. Estadual nº 132007517, comunica através do presente o extravio das notas fiscais série D1, do número 001 a 500.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **Ana Rosa Gil Amaral**, CNPJ 26.793.075/0001-60 e Inscrição Estadual Nr. 13.127.507-0, estabelecida na Rua Barão de Poconé, s/n, bairro Centro em Poconé-MT, COMUNICA, o extravio dos Livros de Entrada, Saída de Mercadorias, Apuração de ICMS, Inventário, Livro de Inspeção do Trabalho, Livro de registro de empregados e 20 blocos de NF'S Série D-1 Nrs. 001 à 1.000, e Todas as NF'S de entrada.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa **APASA AGROPECUARIA LTDA –** CNPJ nº 03.477.155/0001-01 e Inscrição Estadual nº 13.206.663-7 comunica que foi extraviado de seu escritório na Rua Maranhão nº 500B na cidade de São José do Rio Claro - MT, um Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência – Livro nº 1. Informações pelo fone 66.3386.1295.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1604-66.2009.811.0044 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: Atualpa Ribeiro Catalan

PARTE RÉ: Fazenda Barranco Alto do Kuluene S/A e Marcos Antônio Dias Jacinto e Antônio do Couto Rosa Neto e Iara Fagundes Couto Rosa

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/6/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL - F A TOS - O Autor é o legítimo possuidor de uma área de terras com 2.500 has. (Um mil e trezentos e oitenta e seis hectares e um mil e cento e três metros), denominada "Fazenda Rancho Xingu II" localizada no Município de Gaúcha do Norte, na Região denominada Gleba "Nova Aliança", com os seguintes limites e confrontações: Margem esquerda do Rio Kuluene; Fazenda Califórnia de propriedade de Antonio do Couto Rosa Neto; Luiz Roberto de Pina Ribeiro; e terras de José Angelo Cruz; O Autor assumiu a posse no ano de 1976, conforme fotografias em anexo, a partir de quando passou a adquirir áreas menores, totalizando a área ora usucapida, perfazendo cadeia possessória de mais de 30 (trinta) anos, tudo conforme comprovantes em anexo; Mantém na área a atividade comercial de exploração do turismo ecológico, com duas pousadas, "Rancho Xingu" e "Rancho Pousa de Mutum", com seus limites perfeitamente definidos e preservados; Objetivando a regularização do domínio, através da prescrição aquisitiva, procurou levantar sua incidência, a fim de possibilitar a presente ação; Confrontando com a base cadastral do INTERMAT, constatou-se que a área de 2.500,00 has., incide em situação jurídica definida, domínios primitivamente de: - CONTINENTINO JACINTO DA SILVA, área de 2.369,2233 has; - JOSÉ JACINTO DA SILVA, área de 130,7767 has; A partir dos nomes primitivos, foi levantada a cadeia dominial, resultando nos nomes dos Réus, da seguinte forma:- A área primitiva de Continente Jacinto da Silva, incide atualmente em área da FAZENDA BARRANCO ALTO DO KULUENE S/A, Matrícula n.º 2.388, livro 02-P, fis. 053, do 1º Tabelionato e Registradora da Comarca de Chapada dos Guimarães - MT, parte da área total de 5.523,6066 has; - A área primitiva de José Jacinto da Silva, incide atualmente em área de Antonio do Couto Rosa Neto, Matrícula n.º 12.520, Livro 2-CF, fis. 133, do 1º Tabelionato e Registradora da Comarca de Chapada dos Guimarães - MT, parte da área total de 1.694,00 has; P E D I D O Ante tudo o quanto foi exposto, requer: a) A citação, via "AR", dos Requeridos, com as advertências constantes do art. 285 do CPC, para, querendo e no prazo legal, contestarem a presente ação, sob pena de revelia; b) A citação dos confrontantes, bem como editalícia de terceiros interessados, incertos, desconhecidos ou ausentes, com as mesmas advertências; c) A intimação, via postal, dos Representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de **Gaúcha do Norte**, devendo se fazer acompanhar, para a União e o Estado, cópia do "Memorial Descritivo" da área, que ora junta, com as coordenadas UTM, para que, querendo, manifestem interesse na causa; d) A intimação do Douto Representante do Ministério Público; e) Seja oficiado ao Cartório do 1º Tabelionato e Registradora da Comarca de Chapada dos Guimarães - MT, para averbação a margem das Matrículas n.º 2.388, Livro 02-P, fis. 053, e Matrícula n.º 12.520, Livro 2-CF, fis. 133, da existência do presente feito; g) Seja, ao final, julgada procedente a presente ação, declarando o domínio dos imóveis usucapiendos aos Requerentes, expedindo-se, em consequência, competente Mandado ao Cartório em que os imóveis se encontram registrados, determinando o registro da R. Sentença, bem como ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, a fim de que realize a nova inscrição; h) Requer, ainda, a produção de todos os meios de provas permitidos em direito, principalmente testemunhal, cujo rol oportunamente apresentará; Dá à causa o valor de R\$ 10.000,00 Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

ME - 098 DESPACHO: "Vistos etc., Citem-se, pessoalmente, com prazo de 15 dias os réus e, por edital, com prazo de 30 dias, os confiantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos (art. 942 e 232, IV, CPC). Cientifique-se para manifestarem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 943, do CPC), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o ilustre representante do Ministério Público. Intime-se: Cumpra-se. Expeça-se o necessário."

Eu, Tânia M. Ferreira Signor, Técnica Judiciária, digitei.

Paranatinga - MT, 17 de março de 2010.

RoselyBordim

EscrivãoJudicial.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1906-95.2009.811.0044 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: Amarildo Agostinetto e Laidete Boffe e Adeli Agostinetto e Diva Fante PARTE RÉ: Hélio Silva Parente e Maria de Fátima Lima Parente e João A. Fozati e Paulo Viscardi e Manufatura de Botões Cardenas Ltda e Otavio Teixeira Cardenas e José Adão do Nascimento Soares e Vera Regina Jacob Soares e Wagner Oliveira Lima e Maria Aparecida Corso Martins e Silva e João Batista Martins da Silva e Arlindo Sarantola e João Pereira Pasqua e Maria Aparecida Gomes Pasqua e Levi Pereira Pasqua e Lilian Paula Secco Pasqua e Norberto Fernandes e Ivoneo Florencio Amaral e Terezinha Rezende

Amaral e João Goes e Getúlio Lourenço de Meio e José Joaquim Oliveira e Germano D. Dias

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/8/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os Requerentes são os legítimos possuidores de uma área de terras com 2.469,8252 has, "Fazenda São Sebastião", localizada no Município de Paranatinga - MT, com os seguintes limites e confrontações: De um lado com a "Fazenda Malp", de propriedade de Agropecuária Malp e Participações Ltda, e de outro lado com a "Fazenda Recreio", de propriedade de Bruna Cristina de Souza Polato, e confrontando ainda com a margem esquerda do Rio Batovi. Conforme instrumento particular, verifica-se incontestavelmente uma cadeia possessória de mais de 20 (vinte) anos, pois a posse foi assumida por MANOEL BARBOSA DE SOUZA a mais de 40 (quarenta) anos. A posse foi então assumida, com base em documento de domínio, na verdade locada de forma equivocada. Até mesmo a estrada de acesso, na época, foi aberta por Manoel Barbosa de Souza, posteriormente vindo a ser doada ao município de Paranatinga, transformando-se na estrada de acesso à Localidade do Salto da Alegria. Com o escopo de regularizar o domínio, os Requerentes sobrepueram o mapa com a base cadastral I do Estado de Mato Grosso, incidindo, em região de títulos relativamente pequenos, para os padrões do Estado, refletindo-se a seguinte situação: 13,5251 ha., título de João A. Fozati; 437,3014 ha., Paulo Viscardi; 23,9365 ha., Olderico Viscardi; 385,6271 ha., Florindo Rodrigues Martinez; 59,1044 ha., Antonio Scandiusi; 45,0657 ha., Herminio Feboli; 196,0516 ha., Aparecido Pascon; 270,1475 ha., Arlindo Sarantola; 103,8140 ha., Pedro de Faveri; 240,2525 ha., Norberto Fernandes; 244,1757 ha., João Araújo; 176,2168 ha., João Góes; 119,6409 ha., Getúlio Lourenço de Meio; 153,9714 ha., José Joaquim Oliveira; 0,9946 ha., Germano D. Dias. A partir dos nomes titulados, foi composta a cadeia dominial, encontrando os ora Requeridos, conforme segue: 13,5251 ha., título de João A. Fozati, realizadas buscas junto aos Cartórios competentes, não foi encontrado o registro; 437,3014 ha., Paulo Viscardi, realizadas buscas junto aos Cartórios competentes" não foi encontrado o registro; 23,9365 ha., Olderico Viscardi, atualmente em nome de MANUFATURA DE BOTÕES CARDENAS LTDA, representada pelo seu sócio gerente OTAVIO TEIXEIRA CARDENAS, conforme cadeia dominial; 385,6271 ha., Florindo Rodrigues Martinez, atualmente em nome de HÉLIO SILVA PARENTE e sua esposa MARIA DE FÁTIMA LIMA PARENTE, conforme cadeia dominial; 59,1044 ha., Antonio Scandiusi, atualmente em nome de JOSÉ ADÃO DO NASCIMENTO SOARES e sua esposa VERA REGINA JACOB SOARES, conforme cadeia dominial; 45,0657 ha., Herminio Feboli, atualmente em nome de WAGNER OLIVEIRA LIMA, conforme cadeia dominial; 196,0516 ha., Aparecido Pascon, atualmente em nome de MARIA APARECIDA CORSO MARTINS E SILVA e seu marido JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA, conforme cadeia dominial; 270,1475 ha., Arlindo Sarantola, realizadas buscas junto aos Cartórios competentes, não foi encontrado o registro; 103,8140 ha., Pedro de Faveri, atualmente em nome de JOÃO PEREIRA PASQUA e sua esposa MARIA APARECIDA GOMES PASQUA, conforme cadeia dominial; 240,2525 ha., Norberto Fernandes, realizadas buscas junto aos Cartórios competentes, não foi encontrado o registro; 244,1757 ha., João Araújo, atualmente em nome de IVONEO FLORENCIO AMARAL e sua esposa TEREZINHA REZENDE AMARAL, conforme cadeia dominial; 176,2168 ha., João Góes, realizadas buscas junto aos Cartórios competentes, não foi encontrado o registro; 119,6409 ha., Getúlio Lourenço de Meio, realizadas buscas junto aos Cartórios competentes, não foi encontrado o registro; 153,9714 ha., José Joaquim Oliveira, realizadas buscas junto aos Cartórios competentes, não foi encontrado o registro; 0,9946 ha., Germano D. Dias, realizadas buscas junto aos Cartórios competentes, não foi encontrado o registro. No que se refere aos Requeridos JOÃO A. FOZATI, PAULO VISCARDI, ARLINDO SARANTOLA, NORBERTO FERNANDES, JOÃO GOES, GETÚLIO LOURENÇO DE MELO, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA e GERMANO D. DIAS, muito embora não tenham registrado o Título, faz-se possível a presente ação, mediante entendimento jurisprudencial. P E D I D O - Ante tudo o quanto foi exposto, requer: a) A citação, via "AR", de Hélio Silva Parente e esposa, José Adão do Nascimento Soares e esposa, Wagner Oliveira Lima, João Pereira Pasqua e esposa, Levi Pereira Pasqua e esposa, e via edital dos demais Réus, bem como de suas esposas, se casados forem, uma vez que se encontram em lugares incertos e não sabidos, com as advertências constantes do art. 285 do CPC, para, querendo e no prazo legal, contestarem a presente ação, sob pena de revelia; b) A citação dos confrontantes Agropecuária Malp e Participações Ltda, através de seu representante legal, e Bruna Cristina de Souza Polato, e seu marido, se casada for, de acordo com a Planta de Imóvel Georreferenciado, bem como terceiros interessados, incertos, desconhecidos ou ausentes, com as mesmas advertências; c) A intimação, via postal, dos Representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de Paranatinga, devendo se fazer acompanhar, para a União e o Estado, cópia do "Memorial Descritivo" da área, que ora junta, com as coordenadas UTM, para que, querendo, manifestem interesse na causa; d) A intimação do Douto Representante do Ministério Público; e) Seja oficiado aos Cartórios: - Segundo Notarial e Registral, comarca de Cuiabá - MT., para registro a margem da Matrícula n.º 34.373, Livro 3-AA, da existência do presente feito; - 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT, para averbação às margens das matrículas n.º 18.929, do livro 2-BI, e n.º 46.809, do livro 2-GT, da existência do presente feito; - 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga - MT, para averbação às margens das matrículas n.º 1.137, livro 02-F, matrícula n.º 344, livro 02; matrícula n.º 1.140, livro 02-F; matrícula n.º 1.142, livro 02-F, da existência do presente feito; f) Seja oficiado ao INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT, solicitando cópia da "CERTIDÃO DE REGISTRO" do Título Definitivo expedido em favor de JOÃO A. FOZATI, PAULO VISCARDI, ARLINDO SARANTOLA, NORBERTO FERNANDES, JOÃO GOES, GETÚLIO LOURENÇO DE MELO, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA e GERMANO

D. DIAS; g) Seja, ao final, julgada procedente a presente ação, declarando o domínio dos imóveis usucapiendos aos Requerentes, expedindo-se, em consequência, competente Mandado ao Cartório em que os imóveis se encontram registrados, determinando o registro da R. Sentença, bem como ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, a fim de que realize a nova inscrição; h) Requer, ainda, a produção de todos os meios de provas permitidos em direito, principalmente testemunhal, cujo rol oportunamente apresentará; Dá à causa o valor de R\$ 10.000,00. Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

DESPACHO: "Vistos. Estando presentes as condições da ação e os pressupostos processuais, recebo a inicial. Proceda a citação dos réus e confinantes para que respondam a inicial no prazo de quinze dias, consignando as advertências previstas no art. 285, segunda parte e 319 do CPC, expedindo-se edital com prazo de vinte dias, se necessário, nos termos do artigo 231 e 232 do CPC. Intimem-se por via postal, com aviso de recebimento, para que manifestem interesse na causa, o Município do local do imóvel, o Estado de Mato Grosso e a União Federal. Cite-se, via edital, terceiros e possíveis interessados, na forma da lei. Dê-se ciência pessoal ao Representante do Ministério Público de todos os atos do processo. Intimem-se. Às providências. Cumpra-se."

Eu, Tânia M. Ferreira Signor, Técnica Judiciária, digitei.

Paranatinga - MT, 12 de fevereiro de 2010.

Valter Oliveira da Mata.

Escrivã(o) Judicial.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2113-94.2009.811.0044 ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Leocir João Triacca e Adriana Ghisleni Triacca

PARTE RÉ: Cláudio Sérgio Tedeschi e Elizabeth Tedeschi e Eduardo Medina e Sueli Lopes Medina e Luiz Pereira Ramos e Isaura Ribeiro Ramos e Oribe Frigeri e Nelson Franga de Bitencourt e Maria Inacia Bitencourt e Benjamin Nalin

CITANDOS: RÉUS: Benjamin Nalin, brasileiro(a), Endereço: Ignorado; Cláudio Sérgio Tedeschi, CPF: 754.489.208-53, RG: 733.483 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), engenheiro civil, Endereço: Rua Maria Teixeira Coutinho, N° 114, Cidade: Londrina-PR, Eduardo Medina, CPF: 761.629.238-00, RG: 711.257 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), engenheiro civil, Endereço: Rua Deputado Nilson Ribas, N° 863, apto. 103, Cidade: Londrina-PR; Elizabeth Tedeschi, brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Maria Teixeira Coutinho, N° 114, Cidade: Londrina-PR; Isaura Ribeiro Ramos, brasileiro(a), casado(a), do lar; Luiz Pereira Ramos, CPF: 042.668.468-00, RG: 3.964.638 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), agricultor; Maria Inacia Bitencourt, CPF: 031.242.580-53, brasileiro(a), casado(a), do lar; Nelson Franga de Bitencourt, CPF: 031.242.580-53, RG: 4022157418 SSP RS, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista; Sueli Lopes Medina, brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Deputado Nilson Ribas, N° 863, apto. 103, Cidade: Londrina-PR, RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/8/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS acima mencionados, REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL - F A TOS - 1. Os Requerentes são os legítimos possuidores de uma área de terras com 1.018,7926 has. (Um mil e dezoito hectares e sete mil e novecentos e vinte e seis metros), denominada "Fazenda Nossa Senhora Aparecida" localizada neste Município de Paranatinga - MT; 2. O perímetro de 14.196,24 metros, encontra-se descrito em "Memorial Descritivo" em anexo, firmado pelo engenheiro agrônomo Juraci de Castro, CREA n° 2591/D/MS, conforme ART n° 27F-0083695, também cópia anexa, para fins de georreferenciamento possui a seguinte descrição; 3. A área foi adquirida de Rosângela Aparecida Bueno Frick, através de "Contrato Particular de Cessão de Direitos de Posse", datada de 28 de janeiro de 2009, original em anexo, que por sua vez recebeu a título de meação, decorrente do falecimento de seu amásio Luiz Ivanir Flores, que a adquirira de Luiz Carlos Rizo através de escritura pública de "Cessão de Direitos Possessórios, em 05 de julho de 2001, que já se encontrava na posse sempre mansa e pacífica a mais de 10 (dez) anos, perfazendo assim cadeia possessória de mais de 20 (vinte) anos; 4. A área sempre esteve regularmente demarcada e cercada, com casa, curral e pomar, com exploração da agricultura e pecuária; 5. Confrontando com a base cadastral do INTERMAT, constatou-se que a área de 1.386,1103 has., incide em situação jurídica definida, domínios primitivamente de: - Fausto Bordini, área de 35,0929 has; - Oribe Frigeri, área de 133,5316 has; - Yervant Bosadjian, área de 122,2836 has; André J. Mendonça, área de 16,3032 has; - Benjamin Nalin, área de 711,5813 has; 6. A partir dos nomes primitivos, foi levantada a cadeia domínial, resultando nos nomes dos Réus, da seguinte forma: - Fausto Bordini, atualmente Matrícula n° 1.739, Livro 02-1, 1° Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, em nome dos Réus Cláudio Sergio Tedeschi e esposa; Eduardo Medina e esposa; e Luiz Pereira Ramos e esposa; - Oribe Frigeri, muito embora titulado pelo Estado, não foi encontrado registro do mesmo; Yervant Boyadjian, muito embora titulado pelo Estado, não foi encontrado registro do mesmo; - André Joaquim Mendonça, atualmente Matrícula n° 1836, Livro 02-K, Cartório do 1° Ofício da Comarca de Chapada dos Guimarães - MT; - Benjamin Nalin, muito embora titulado pelo Estado, não foi encontrado registro do mesmo; PEDIDO- Ante tudo o quanto foi exposto, requer: a) A citação, via edital, dos Requeridos, com as advertências constantes do art. 285 do CPC, para, querendo e no prazo legal, contestarem a presente ação, sob pena de revelia; b) A citação dos confrontantes, bem como terceiros interessados, incertos, desconhecidos ou ausentes, com as mesmas advertências; c) A intimação, via postal, dos Representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de Paranatinga, devendo se fazer acompanhar, para a União e o Estado, cópia do "Memorial Descritivo" da área, que ora junta, com as coordenadas UTM, para que, querendo, manifestem interesse na causa; d) A intimação do Douto Representante do Ministério Público; e) Seja oficiado ao Cartório do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, para averbação a margem da matrículas n° 1.739, Livro 2-1, e Cartório do 1° Ofício da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, para averbação a margem da Matrícula n° 1.836, Livro 2-K, da existência do presente feito; f) Seja oficiado ao INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO INTERMAT, solicitando cópia da "CERTIDÃO DE REGISTRO" do Título Definitivo expedido em favor de ORISE FRIGERI, YERVANT SOYADJIAN e BENJAMIN NALIN. g) Seja, ao final, julgada procedente a presente ação, declarando o domínio dos imóveis usucapiendos aos Requerentes, expedindo-se, em consequência, competente Mandado ao Cartório em que os imóveis se encontram registrados, determinando o registro da R. Sentença, bem como ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, a fim de que realize a nova inscrição; h) Requer, ainda, a produção de todos os meios de provas permitidos em direito, principalmente testemunhal, cujo rol oportunamente apresentará; Dá à causa o valor de R\$ 10.000,00. Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

DESPACHO: "Vistos. Estando presentes as condições da ação e os pressupostos processuais, recebo a inicial. Proceda a citação dos réus e confinantes para que respondam a inicial no prazo de quinze dias, consignando as advertências previstas no art. 285, segunda parte e 319 do CPC, expedindo-se edital com prazo de vinte dias, se necessário, nos termos do artigo 231 e 232 do CPC. Intimem-se por via postal, com aviso de recebimento, para que manifestem interesse na causa, o Município do local do imóvel, o Estado de Mato Grosso e a União Federal. Cite-se, via edital, terceiros e possíveis interessados, na forma da lei. Dê-se ciência pessoal ao Representante do Ministério Público de todos os atos do processo. Intimem-se. Às providências. Cumpra-se."

Eu, Tânia M. Ferreira Signor, Técnica Judiciária, digitei.

Paranatinga - MT, 17 de março de 2010.

Rosely Bordim

Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COLÍDER-MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (vinte) DIAS

Autos n° 2006/41 – 38202. Espécie Processo Cautelar-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco Bradesco S/A. Parte Ré: Urbano Soares dos Santos. Citando: Requerido: Urbano Soares dos Santos, Cpf: 108.822.191-20, Rg: 235.631, brasileiro, comerciante, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 1/2/2006, Valor da Causa: R\$ 11.256,03. Finalidade da Citação da Parte Requerida acima qualificada, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiação do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Trata-se de pedido de liminar de busca e apreensão formulado com base no Decreto-Lei 911/69, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária para aquisição do veículo Toyota Hilux 4CDK SRV ano modelo 2002/2003, cor preta, chassi 8AJ33GNL539805463, placa DIN 2057, diesel, em que o réu tornou-se inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora. Despacho: "Vistos. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão movida pelo Banco Bradesco S/A, em face de Urbano Soares dos Santos. A liminar foi deferida às fls. 16/17, sendo que seu cumprimento restou infrutífero (fl.29). Aportando aos autos informações da localização do bem (fl. 26) em nova diligência, procedeu-se sua busca e apreensão, restando infrutífera a tentativa de citação do requerido, sendo certificado que ele encontrava-se em lugar incerto e não sabido (fls. 43/45). Juntado aos autos ofício oriundo do SERASA, constando endereço do requerido (fl. 57), procedeu-se nova tentativa de citação, o que também não logrou êxito. Pois bem. Verifica-se que, por três vezes, tentou-se realizar a citação do requerido no entanto, compulsando os presentes autos, nota-se que nenhuma delas foi realizada no endereço constante às fls. 07/09. Portanto, com a finalidade de evitar posteriores nulidades, Cite-se por mandado o requerido no endereço constante às fls. 07/09, observando-se as determinações de fls. 16/17. Não localizado o requerido, Cite-se por edital. Cumpra-se". Eu, 4538, digitei. Colider-MT, 2 de fevereiro de 2010.

Cirso Parron Parron

Gestor Judiciário Portaria n. 08/2006-DF Autorizado pelo Provimento n° 52/2007-CGJ

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 20 dias AUTOS N.º 910-34.2008.811.0044 (22132) ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: Geromim Antonio Guolo e Amaury José Guolo e Selina Delésia Botan Guolo **PARTE RE:** Devanir Calixto e Maria Coveti Kalisto e Paulo Diniz Cabral e Rosa Aparecida Garcia da Silva e Joao Carvalho de Lima e Orlando Rossi de Lima e Beatriz Rauber **CITANDOS: REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 24/4/2008 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 200.000,00 **FINALIDADE: CITAÇÃO** dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** 1 .Trata-se a presente demanda de pretensão de usucapião extraordinário, independente de apresentação de justo título e boa-fé, onde o autor pretende atingir o lapso prescricional necessário somando a sua posse com a dos possuidores anteriores, nos termos dos artigos 1.238, § único, e 1.243, ambos do Código Civil. 2. O histórico inicia-se no final do ano de 1987, quando os senhores Valdir Gonsalves Benites e José Francisco Soares adquiriram de um cidadão conhecido como Pastor Ezequiel de tal, a posse de uma área de terras de 1.020,00 hectares, situada, na época, no município de Paranatinga-MT, e que tinha como limite, ao fundo, o Rio Curizevo (também chamado de Corizeu), que era usado como forma de acesso a área, por barcos. Na época a área já contava com algumas benfeitorias, como uma pequena casa do tipo "tapera" e algumas formações de pastagens feitas de forma rústica, com derrubada da mata e sementeira manual das sementes de capim, algumas árvores frutíferas e cercas. Também tinha seus limites e suas divisas bem definidas, partes com cercas e partes com picadas, e era respeitada por todos. Adquiriram a área em regime de parceria (composse), na razão de 50% para cada um, e implementaram nela varias benfeitorias, todas rústicas, como uma sede, um pequeno curral, cercas das divisas, e, principalmente, derrubada de mata nativa e formação de pastagens na maior parte da área. A posse mantida pelo

anterior possessor, Pastor Ezequiel, que morava na área, era respeitada pelos demais moradores e pecuaristas da região, com limites bem definidos, e continuou sendo respeitada e exercida mansa e pacificamente pelos novos adquirentes, que também moraram na área, dentro dos mesmos limites de antanho, sem qualquer alteração do perímetro original, até o ano em que venderam a área. Nesse período, como dito alhures, fizeram as cercas das divisas, limpavam as áreas de pastagens nativas e formaram outras partes da área com pastagens semeadas, sempre explorando a área com pecuária, sobretudo com a criação de gado de corte Nelore. 3. Nos idos de 1992 o Sr. Sandoval Resende Silva e sua Esposa Deonila Magnago Silva adquiriram a totalidade da área, dentro do mesmo perímetro, limites e confrontações mantido pelos então possuidores Valdir Gonsalves Benites e José Francisco Soares. Desde que adquiriram denominaram-na Fazenda Resende, e passaram a morar na área, implementando ali varias benfeitorias, dentre as quais destacam-se: a plantação de varias árvores frutíferas; o aumento na casa da sede; a construção e a instalação de uma serraria tipo "pica-pau"; reformas das cercas de divisas e novas cercas de divisões de pastos; reforma e formação de pastagens; instalação de roda d'água; construção de uma represa, dentre outros. Nessa época fez-se a abertura da estrada de acesso a área (que vai até a cidade de Gaúcha do Norte), que atualmente limita-se com duas de laterais - Leste e Sul. O senhor Sandoval e sua Esposa Deonila criaram seus filhos e tiraram daquela área todo o sustento da família, que provinha, basicamente, da criação e venda de gado de corte tipo Nelore. Como os posseiros anteriores, sempre mantiveram a posse continua, mansa e pacifica na área, sem qualquer oposição dc terceiros, sempre na condição de proprietários, e dentro do mesmo perímetro de quando compraram (o mesmo mantido desde o inicio -1987). 4. Depois de treze anos de posse mansa e pacifica, em 10 de agosto de 2005 os posseiros Sandoval c Deonila transferiram por venda a posse da totalidade da área, com todas as suas benfeitorias, aos autores Geromim Antonio Guolo e seu filho Amaury Jose Guolo, conforme se verifica no Contrato de Cessão de Direitos Possessórios, lavrado em data posterior. Na ocasião, pouco antes da transação, foi realizado o levantamento georreferenciado da área, quando então se descobriu que o tamanho exato da área era de 1.020,7524 hectares. 5. Esta área esta situada, portanto, dentro do seguinte perímetro, conforme levantamento georreferenciado efetuado já nos moldes exigidos pela lei 10.267/2001 e Decreto 4.449/2002 (memorial e mapa anexos): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A8N-M-0232, de coordenadas N 8.531.479,406m e E 233.178,487m; deste, segue confrontando com estrada vicinal no sentido de Gaucha do Norte para MT 129, com 0s seguintes azimutes e distancias: 213°04'52" e 843,27 m até o vértice A8N-M-0235, de N 8.530.772,831m e E 232.718,206m; 247°21'07" e 57,78 m até o vértice A8N-M-0236, de coordenadas N 8.530.750,582m e E232.664,882m; 254°16'45" e 2.241,19 m até o vértice A8N-M-0237, de coordenadas N8.530.143,330m e E 230.507,526m; 214°22'56" e 657,99 m até o vértice A8N-M-0238, de coordenadas N 8.529.600,299m e E 230.135,953m; deste, segue confrontando com Fazenda São João, de propriedade de João Carvalho de Lima, código INCRa: 90I.I56.112.46I-7, com os seguintes azimutes e distancias: 254°12'37" e 381,74 m até o vértice A8N-M-0239, de coordenadas N 8.529.496,424m e E 229.768,615m; 254°07'08" e 2.191,90 m até o vértice A8N-M-0240, de coordenadas N 8.528.896,624m e E 227.660,380m; 253°07'05" e 839,17 m até o vértice A8N-M-0241, de coordenadas N 8.528.652,931m e E 226.857,376m; 252°24'23" e 212,89 m até o vértice A8N-M-0242, de coordenadas N 8.528.588,583m e E 226.654,447m; 257°09'53" e 1.595,99 m até o vértice A8N-M-0243, de coordenadas N 8.528.234,036m e E 225.098,335m; 256°39'03" e 217,63 m até o vértice A8N-M-0244, de coordenadas N 8.528.183,789m e E 224.886,585m; deste, segue confrontando com no centro do alveo do Rio Curizevo na sua jusante e a margem direita, com os seguintes azimutes e distancias: 255°53'53" e 1.762,17 m até o vértice ASN-M-0245, de coordenadas N 8.527.754,441 m e E 223.177,519m; 341°40'27" e 455,03 m até o vértice A8N-P-0002, de coordenadas N 8.528.186,397m e E 223.034,448m; 31°38'01" e 391,90 m até o vértice ASN-P-0003, de coordenadas N 8.528.520,071m e E 223.239,990m; 55°35'05" e 310,84 m até o vértice A8N-P-0004, de coordenadas N 8.528.695,751m e E 223.496,424m; E 89°50'53" e 241,52 m até o vértice A8N-P-0005, de coordenadas N 8.528.696,391 m e E 223.737,948m; 106°45'21" e 556,41 m ate o vértice A8N-P-0006, de coordenadas N 8.528.535,981m e E 224.270,732m; 83°22'07" e 169,89 m até o vértice A8N-P-0007, de coordenadas N 8.528.555,600m e E 224.439,487m; 42°48'49" e 320,76 m até o vértice A8N-P-0008, de coordenadas N 8.528.790,901 m e E 224.657,481 m; 37°15'05" e 372,75 m até o vértice A8N-P-0009, de coordenadas N 8.529.087,609m e E 224.883,114m; 42°07'05" e 1.149,86 m até o vértice A8N-P-0010, de coordenadas N 8.529.940,531m e E 225.654,276m; deste, segue confrontando com Fazenda Freitas, de propriedade de Beatriz Rauber, com os seguintes azimutes e distancias; 76°59'24" c 311,91 m até o vértice A8N-M-0246, de coordenadas N 8.530.010,749m e E 225.958,182m; 74°54'18" e 2.678,67 m até o vértice A8N-V-0007, de coordenadas N 8.530.708,333m e E 228.544,429m; deste, segue confrontando com o centro do alveo de um pequeno córrego sem denominação na sua montantes e a esquerda, com os seguintes azimutes e distancias: 146°10'52" e 242,02 m até o vértice A8N-P-0013, de coordenadas N 8.530.507,266m e E 228.679,127m; 108°53'24" e 176,81 m até o vértice A8N-P-0012, de coordcnadas N 8.530.450,025m e E 228.846,410m; 121°54'21" e 141,35 m até o vértice A8N-P-0011, de coordenadas N 8.530.375,318m e E 228.966,405m; 142°46'47" e 97,91 m até o vértice A8N-V-0008, dc coordenadas N 8.530.297,352m e E 229.025,628m; deste, segue confrontando com Sítio Itacora, de propriedade de Devanir Calixto, com os seguintes azimutes e distancias: 74°06'45" e 33,59 m até o vértice A8N-M-0233, de coordenadas N 8.530.306,547m e E 229.057,934m; 74°06'42" e 4.284,22 m até o vértice A8N-M-0232. Vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação planimétrica do IBGE de N° 91.196 localizado no município de Gaucha do Norte-MT, de coordenadas N 8.541.841,410 m e E 255.713,042 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M 7.8 ISTO POSTO, ao fundamento do CPC 231, 1, e CPC 942, requerera) a citação Editalícia de TERCEIROS INCERTOS e DESCONHECIDOS e de EVENTUAIS INTERESSADOS, para os fins contidos na inicial, ao fundamento do CPC 942; b) a citação, via correio, dos confinantes, BEATRIZ RAUBER, proprietária da Fazenda Freitas, residente e domiciliada em Cuiabá, MT, no bairro Morada do Ouro, Rua 5, Casa 1, Setor Norte- CEP: 78.053-280; DEVANIR CALIXTO e sua esposa MARIA COVETI KALISTO, residentes e domiciliados em Gaúcha do Norte, MT, na Rua Bahia, Quadra 66, Lote 22 -CEP: 78.875-000, e PAULO DINIZ CABRAL e sua esposa ROSA APARECIDA GARCIA DA SILVA, também residentes e domiciliados em Gaúcha do Norte, MT, na Rua Santa Catarina, n. 700, Centro, CEP:

78.875-000, na qualidade de eventuais interessados (CPC 942) ou mesmo atuais proprietários do Sítio Itacora; e JOÃO CARVALHO DE LIMA e sua esposa ORLANDA ROSSI DE LIMA, proprietários da Fazenda São João, residentes e domiciliados em Gaúcha do Norte, MT, na zona rural - Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Rodovia Gaúcha Sorriso, KM 6 (6 km do centro urbano de Gaúcha do Norte), para os fins em direito; c) a intimação do digno representante do Ministério Público Estadual, para acompanhar o feito; d) a intimação da Fazenda Pública Federal, da Fazenda Pública Estadual e da Fazenda Municipal, para se manifestarem no feito, como é de direito (iniciais seguem com mapas nas escalas 1:100 e 1:250 - DSG, conforme costuma solicitar o Estado e a União, em processos de usucapião); e) no mérito, a procedência do pedido, para declarar o domínio (condomínio) dos autores sobre o imóvel de 1.020,7524 hectares, denominado FAZENDA RESENDE, com os limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo transcrito nesta inicial e que também segue anexo juntamente com o mapa, sem origem de Matrícula, determinando-se a abertura dc novel registro imobiliário para o imóvel; F) apos o trânsito em julgado da sentença, a intimação do INCRAMT e do INTERMAT, com copia da sentença, do mapa e do memorial descritivo, para cumprimento do disposto no art. 3º, do Decreto 4449/2002. g) por fim, requer a produção da prova testemunhal, documental e pericial.**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** uma área de terras de 1.020,00 hectares, situada, na época, no município de Paranatinga-MT, e que tinha como limite, ao fundo, O Rio Curizevo (também chamado de Corizeu), **DESPACHO:** Vistos. Inclua a cõnjuge do autor no pólo ativo da demanda. Estando presentes as condições da ação e os pressupostos processuais, recebo a inicial. Proceda a citação dos réus e confinantes para que respondam a inicial no prazo de quinze dias, consignando as advertências previstas no art. 285, segunda parte e 319 do CPC, expedindo-se edital com prazo de vinte dias, se necessário, nos termos do artigo 231 e 232 do CPC.Intimem-se por via postal, com aviso de recebimento, para que manifestem interesse na causa, o Município do local do imóvel, o Estado de Mato Grosso e a União Federal. Cite-se, via edital, terceiros e possíveis interessados, na forma da lei. Dê-se ciência pessoal ao Representante do Ministério Público de todos os atos do processo. Intimem-se. As providências. Cumpra-se. Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Auxiliar Judiciária, digitei. Paranatinga-MT, 26 de março de 2010.

Gilberto Alencar da Silva Pereira
Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT – JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO – EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS Nº 6799-22.2001.811.0041. ESPÉCIE: Depósito – Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento - PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: **HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO – PARTE REQUERIDA: RENATA BARBOSA DOS SANTOS ME e RENATA BARBOSA DOS SANTOS.** INTIMANDO(A, S) RENATA BARBOSA DOS SANTOS-ME, CNPJ/MF n. 03.110.036/0001-16 e RENATA BARBOSA DOS SANTOS – CPF/MF n. 535.893.781-15. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/4/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 5.161,67. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA PAGAR A CONDENAÇÃO ESPECIFICADA ÀS FLS. 136/138, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECISÃO: intime-se a requerida no endereço declinado à fl. 129, para pagar a condenação especificada às fls. 136/138 no prazo de quinze dias. Sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado de penhora e avaliação. Entendo necessária a intimação pessoal, pois existe cominação de pena pecuniária. Decorrido o prazo, com ou sem pagamento, certifique-se e conclusos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 24 de março de 2010. **Laura Ferreira Araujo e Medeiros** – Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO (TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 6234-91.2009.811.0004

ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

PORTE REQUERENTE: Banco Bradesco S/A

PORTE RÉQUERIDA: Imperial Veiculos Ltda - 03.834.534/0001-01 e Gilmar José Schafer - 492.275.569-15 e Rosangela Zeizer Schafer - 660.624.629-68

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Gilmar José Schafer - 492.275.569-15, Cpf: 492.275.569-15, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua Amauri Calicuti dos Santos, 675, Bairro: Dermat, Cidade: Barra do Garças-MT; Imperial Veiculos Ltda - 03.834.534/0001-01, CNPJ: 03.834.534/0001-01Inscrição Estadual: 1.194.782-6, brasileiro(a), Endereço: Av. Ministro João Alberto, 263, Bairro: Centro, Cidade: Barra do Garças-MT; Rosangela Zeizer Schafer - 660.624.629-68, Cpf: 660.624.629-68, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua Amauri Calicuti dos Santos, 675, Bairro: Centro, Cidade: Barra do Garças-MT

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo" ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. Em caso de não localização da parte executada para citação, o que deverá ser prontamente certificado, PROCEDA-SE ao ARRESTO, REMOÇÃO e AVALIAÇÃO de tantos bens, quantos bastem para a satisfação do crédito exequendo, observando-se a gradação legal ou eventual indicação de bens pela parte exequente (art. 653 c/c arts. 652, § 2º, do CPC) e o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar

de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. 4. Decorrido o prazo de 03 (três) dias (art. 652, caput), sem efetivo pagamento, munido da segunda via do mandado, PROCEDA-SE, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do(s) Executado(s), lavrando-se o respectivo Auto e de tais atos, intimando-se, na mesma oportunidade, o(s) executado(s) pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. 5. Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(eis) e sendo a parte devedora casada, INTIME-SE também o respectivo cônjuge. 6. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. 7. O (s) bem(ns) penhorado(s) será(ão), em regra, REMOVIDO(S) e preferencialmente depositado(s) em mãos do(s) depositário(s) elencado(s) nos incisos I, II ou III, do art. 666, do CPC, facultando-se, desde que exista expressa anuência do(s) Exeçúente(s) ou nos casos de difícil remoção, o depósito em mãos do(s) Executado(s), sob compromisso de depósito judicial. 8. Na hipótese de penhora de imóvel, em regra, o depósito recairá na pessoa do(s) Executado(s), que poderá(ão) recusar expressamente o encargo se não

tiver condições práticas de zelar pela guarda e conservação do bem. 9. As despesas de remoção deverão ser antecipadas pela parte Exeçúente. Ademais, o oficial de justiça deverá observar as disposições contidas nos artigos 649, 659, §§ 2º ao 5º, 660, 680 c/c 681, todos do CPC.

RESUMO DA INICIAL: "Trata-se ação de Execução de Título Extrajudicial, que Banco Bradesco S/A move em desfavor dos executados acima qualificados, pelos fundamentos de que o exeçúente é credor dos executados da importância de R\$36.907,29 (trinta e seis mil, novecentos e sete reais e vinte e nove centavos), representado pela Cédula de Crédito Bancário."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Júlia da Silva Teixeira Buttner, Auxiliar Judiciária, digitei. Barra do Garças - MT, 16 de março de 2010.

Janete Méri T. W. Rodrigues Couto - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".